



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 207 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			36
Poder Executivo.....	1	25	
Vice Governadoria.....		26	
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	14	27	37
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		28	
Secretaria de Estado de Economia.....	15	29	37
Secretaria de Estado de Saúde.....		29	38
Secretaria de Estado de Educação.....	16	31	40
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	31	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			42
Secretaria de Estado de Trabalho.....		32	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			45
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	17	32	46
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		32	46
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	32	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	34	48
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	35	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	21		
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			50
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	24	35	51
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			56
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		35	56
Ineditoriais.....			56

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.999, DE 06 DE AGOSTO DE 2019(\*)  
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.821.089,56 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.015.36/2019-87, 053.000.635.17/2019-67 e 113.000.206.90/2019-73, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 2.821.089,56 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 2019  
131º da República e 60ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por incorreções no original publicado no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, páginas 3 e 4

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.427.517	
15.451.6208.3615	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							
Ref. 008056	0010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA- RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL							
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.427.517	1.427.517	
220905/22905	24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCMB						302.701,56	
06.181.6217.3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 013958	9512 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCMB- DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.30	0	171	302.701,56	302.701,56	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.090.871	
26.782.6216.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Ref. 000924	0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.52	0	248	153.293	153.293	
26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Ref. 008121	0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.52	0	248	937.578	937.578	
2019AC00209							TOTAL	2.821.089,56

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.427.517	
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009962 0077 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES							
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.92	0	100	1.427.517	1.427.517	
220905/22905 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM						302.701,56	
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 013958 9512 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	171	302.701,56	302.701,56	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.090.871	
26.782.6216.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Ref. 000924 0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	248	153.293	153.293	
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	248	937.578	937.578	
2019AC00209					TOTAL	2.821.089,56	

DECRETO Nº 40.198, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019  
 Altera o Decreto nº 39.874, de 10 de junho de 2019, que institui Comitê para Organização das Comemorações aos 60 Anos de Brasília e dá outras providências.  
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:  
 Art. 1º O Decreto nº 39.874, de 10 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:  
 "Art. 1º .....

XI - um representante da Administração Regional do Plano Piloto." (NR)  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2019  
 131º da República e 60º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 40.199, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.786,00 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº080.0000073994/2019-22 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 2.786,00 (dois mil e setecentos e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 2019  
 131º da República e 60º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	2.786		2.786		
2019AC00329				TOTAL	2.786		

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.786	
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 003902 2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	2.786	2.786	
2019AC00329					TOTAL	2.786	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília - DF  
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
 Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## DECRETO Nº 40.200, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 445.806,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00028080/2019-18, 00113-00029388/2019-81, e 00480-00005181/2019-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem e à Controladoria Geral do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 445.806,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						362.200
26.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010327 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	20.000	20.000
26.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010264 2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	3.400	
	99	33.90.39	0	220	20.000	23.400
26.451.6001.3086 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010283 0003 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	3.900	3.900
26.451.6216.2886 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS						
Ref. 002637 0001 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.900	3.900
26.543.6216.1230 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 002606 0001 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
26.782.6217.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014010 0004 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO- APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	237	300.000	300.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 002361 6159 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-OUTRAS SENTENÇAS - DER-DF- PLANO PILOTO .	1	33.20.91	0	100	6.000	6.000
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						83.606
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000023 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	83.606	83.606
2019AC00326					TOTAL	445.806

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						362.200
26.782.6217.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014000 0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	237	300.000	300.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 002362 6171 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR- PLANO PILOTO .	1	33.20.91	0	100	22.200	22.200
	1	33.20.91	0	220	40.000	62.200
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						83.606
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011514 0042 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	83.606	83.606
2019AC00326					TOTAL	445.806

## DECRETO Nº 40.201, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.485.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00050-00025534/2019-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 3.485.000,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.485.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	3.485.000	
						3.485.000
2019AC00332					TOTAL	3.485.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						3.485.000
06.421.6211.2540 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
Ref. 012427 0006 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.485.000	
						3.485.000
2019AC00332					TOTAL	3.485.000

## DECRETO Nº 40.202, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.756.551,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.000.224.23/2019-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 11.756.551,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						4.868.270
15.122.6210.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 011580 3199 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	859.345	
						859.345
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 011322 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	3.565.719	
						3.565.719
15.451.6216.1891 REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 012957 0003 REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	321	443.206	
						443.206
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.988.281
26.453.6216.1794 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL						
Ref. 002389 0003 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL- EXTENSÃO DO CORREDOR SUL- REGIÃO SUL	86	44.91.51	0	135	2.988.281	
						2.988.281
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.900.000
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001595 0003 (** ) AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	135	1.950.000	
						1.950.000
26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 010727 0001 (** ) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	135	1.950.000	
						1.950.000
2019AC00333					TOTAL	11.756.551

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						11.756.551
26.451.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
Ref. 002640 0008 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	1.302.551	1.302.551
26.782.6216.3056 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE						
Ref. 008222 0004 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	10.454.000	10.454.000
2019AC00333					TOTAL	11.756.551

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						35.049
04.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 016682 0038 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	120	6.538	6.538
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 016684 0022 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.91.39	0	120	20.000	20.000
25.451.6210.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 016675 0057 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	120	8.097	8.097
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 016676 0101 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.31	0	120	14	14
	15	33.90.39	0	120	400	414
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						439.524
04.122.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 016527 0033 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	74.705	74.705
04.122.6003.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 016528 0007 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	71.000	71.000
04.122.6003.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 016530 0007 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	86.000	86.000

## DECRETO Nº 40.203, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 51.934.433,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 145.000.010.84/2019-1, 121.000.019+20/2019-14, 195.000.004.21/2019 46, 196.000.013.51/2019-15, 196.000.013.93/2019-56, 112.000.212.51/2019-14, 094.000.044.33/2019-14, 050.000.255.34/2019-81, 050.000.053.55/2019-96, 050.000.541.26/2019-36, 050.000.523.04/2019-94, 090.000.278.37/2019-99, 098.000.059.37/2019-49, 113.000.309.41/2019-28, 4009.000.014.93/2019-58, 390.000.062.49/2019-82, 400.000.490.99/2019-81, 4017.000.070.58/2019-56, 060.004.227.39/2019-73, 060.004.388.21/2019-10, 060.004.348.79/2019-94, 060.003.387.45/2019-42, 060.004.405.29/2019-67 e 431.000.108.18/2019-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 51.934.433,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.3903							FEDERAL						
Ref. 016531 0035							99	44.90.51	0	100	180.000		180.000
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							190201/19201 22201						1.427.214
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	207.819	207.819	15.122.6001.1984						
						207.819	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
240101/00001 20101						10.345.939	Ref. 010119 9818						
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
22.661.6207.5021							99	44.90.51	0	100	1.136.214		1.136.214
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES							15.451.6216.1891						
Ref. 001722 0001							REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES--DF ENTORNO							Ref. 012957 0003						
							REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO .						
	95	44.90.51	0	100	10.345.939	10.345.939	150205/15205 22214						488.758
						10.345.939	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
150106/00001 21106						20.000	15.452.6210.2079						
JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA						20.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
18.451.6001.3903							Ref. 010340 6118						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010203 9676							99	33.90.39	0	100	488.758		488.758
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL							220101/00001 24101						2.385.057
	16	44.90.52	0	100	20.000	20.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
						20.000	06.122.6002.8517						
150206/15206 21206						851.939	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							Ref. 010520 0006						
17.125.6210.2695							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011299 0001							99	33.90.30	0	100	1.500.000		1.500.000
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							06.126.6002.1471						
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-DRENAGEM URBANA - ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	440.000	440.000	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
							Ref. 010713 0001						
17.125.6210.2695							MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SSP-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011300 0004							99	44.90.52	0	100	21.068		21.068
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ECONÔMICO FINANCEIRO - ADASA-DISTRITO FEDERAL							06.128.6217.4089						
	99	33.90.39	0	100	411.939	411.939	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
							Ref. 014325 5743						
150204/15204 21207						31.977	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SSP-(PPV)- DISTRITO FEDERAL						
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA							99	33.90.39	0	100	63.082		63.082
18.421.6211.2426							06.181.6217.1569						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 009957 8399							Ref. 014129 0001						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA							DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL						
	19	33.91.39	0	100	31.977	31.977	99	33.90.39	0	321	20		20
							99	33.90.39	0	332	155.060		155.060
190101/00001 22101						180.000	06.181.6217.2773						
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL - CICCRR						
15.782.6216.5902							Ref. 014324 0001						
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							MANUTENÇÃO DO CENTRO						
Ref. 008079 7778													
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO													

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL - CICC-R-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	69.030	69.030	PEQUENAS CARGAS						
06.181.6217.2775 FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ							Ref. 002979 0001 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS-- PLANO PILOTO .						
Ref. 014219 0001 FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ-SSP-(PPV)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	40.950								
	99	33.90.39	0	100	117.067	158.017	26.122.6216.5024 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS						
06.181.6217.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							Ref. 011087 0003 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS-- PLANO PILOTO .						
Ref. 014216 6163 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SSP-(PPV)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	143.087	143.087							
06.422.6211.1720 REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							26.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 014356 0001 REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	116.000	116.000	Ref. 017906 0064 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
14.422.6211.3072 CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO							26.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 012436 0002 CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO-SSP-GAMA	2	44.90.51	0	100	159.693	159.693	Ref. 011026 2544 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.421.550							
26.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							26.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 011112 5291 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	40.000	40.000	Ref. 017921 0037 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - DFTRANS- PLANO PILOTO .						
26.122.6216.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS													
Ref. 012986 6118 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	120	1.900	1.900	26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
26.122.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							Ref. 017924 0038 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010916 6192 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	120	105.000								
	99	33.90.39	0	120	155.000	260.000	26.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
26.122.6216.4234 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE							Ref. 017916 0063 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
							26.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
							Ref. 010936 8514 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- PLANO PILOTO .						
							26.451.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							26.782.6216.3182						
Ref. 017913 0066		(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL					Ref. 002206 0001		(**) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	68.700		99	33.90.39	0	120	100.000		100.000
	99	33.90.39	0	120	6.000	74.700							
26.451.6001.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 011041 9709		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANO PILOTO .					Ref. 017909 0088		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- DFTRANS- PLANO PILOTO .				
	1	33.90.39	0	120	38.000	38.000		1	33.90.93	0	120	400.000	400.000
26.451.6216.3087		EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					200202/20202 26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				326.570
Ref. 017915 0010		EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE- EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE - INSTALAÇÃO DE QUADRO INFORMATIVO ITINERÁRIOS PONTOS ONIBUS-DISTRITO FEDERAL					26.782.6216.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	99	33.90.39	0	100	10.200	10.200	Ref. 001285 9549		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL				
26.453.6216.3180		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS						99	44.90.52	0	248	326.570	326.570
Ref. 002221 0001		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-- PLANO PILOTO .					310101/00001 27101		SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				95.000
	1	33.90.35	0	120	80.800	80.800	27.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
26.453.6216.3180		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS					Ref. 017586 0122		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TORRE DE TV- PLANO PILOTO .				
Ref. 017918 0005		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS- DFTRANS- PLANO PILOTO .						1	33.90.39	0	120	95.000	95.000
	1	33.90.39	0	100	495.000	495.000	280101/00001 28101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO				303.263
26.453.6216.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					15.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 017907 0152		REALIZAÇÃO DE EVENTOS- DFTRANS-DISTRITO FEDERAL					Ref. 010690 0131		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- PLANO PILOTO .				
	99	33.90.30	0	120	5.700			1	33.90.39	0	100	145.703	145.703
	99	33.90.39	0	100	6.600	12.300	15.451.6001.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
26.782.6216.1226		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE					Ref. 010681 5320		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- DISTRITO FEDERAL				
Ref. 011091 0003		(**) COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-- PLANO PILOTO .						99	33.90.39	0	100	78.781	78.781
	1	33.90.39	2	120	360	360	15.451.6208.4142		OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS				
26.782.6216.3126		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE					Ref. 010700 0003		OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS-- DISTRITO FEDERAL				
Ref. 015004 0001		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE- IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DA ASA NORTE - TAN- REGIÃO NORTE						99	33.90.39	0	100	78.779	78.779
	84	33.90.39	0	120	19.000	19.000	440101/00001 44101		SECRETARIA DE ESTADO DE				45.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO						REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
JUSTIÇA E CIDADANIA						99	44.90.51	0	138	1.000.000	1.000.000
14.422.6217.3083	AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO PRÓ-VÍTIMA										
Ref. 014285	0003 AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO PRÓ-VÍTIMA-ITINERANTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100					45.000	45.000
630101/00001	63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL									3.150	3.150
04.131.6208.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA										
Ref. 017641	0033 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE - DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100					3.150	3.150
TOTAL											19.399.990
2019AC00331											19.399.990
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						99	44.90.51	0	138	1.000.000	1.000.000
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
10.301.6202.3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										
Ref. 002926	0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						99	33.90.39	0	138	6.921.343	6.921.343
10.302.6002.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS										
Ref. 015642	0020 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL										
10.302.6202.3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE										
Ref. 000650	0001 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES SES-DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE AMPLIADA (M2) 0						99	44.90.51	0	838	22.702.109	22.702.109
10.302.6202.4137	CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO										
Ref. 015676	0001 CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO-MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0						99	44.90.52	0	138	1.799.991	1.799.991
10.302.6202.4225	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE										
Ref. 010912	0003 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL										
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0						99	44.90.52	0	138	111.000	111.000
TOTAL											32.534.443
2019AC00331											32.534.443

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00							ANEXO III DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						35.049	Ref. 011322 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
04.128.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							99	44.90.51	0	100	2.000.000		2.000.000
Ref. 016683 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	120	35.049								488.758
						35.049	150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
						439.524	15.452.6210.3101 CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO OESTE						
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN							Ref. 010590 0003 CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO OESTE--SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	488.758	488.758
04.122.6203.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS													4.664.210
Ref. 016486 0007 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS- SOCIOECONÔMICAS, URBANO E AMBIENTAIS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS-DF ENTORNO	95	33.90.30	0	100	439.524		220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
						439.524	06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA						200.000	Ref. 014129 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	20	
18.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								99	44.90.52	0	332	155.060	155.080
Ref. 010192 0018 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TI- LAGO SUL	16	33.90.39	0	100	90.000		06.181.6217.3419 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA						
						90.000	Ref. 014139 0002 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	194.130	194.130
18.541.6210.2932 PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA							06.421.6211.2540 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
Ref. 002329 0003 PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-- LAGO SUL	16	44.90.51	0	100	110.000		Ref. 012427 0006 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SSP- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.315.000	4.315.000
						110.000							2.421.550
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						2.031.977	200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							26.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 009925 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.37	0	100	1.188.508		Ref. 017917 0079 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
						1.188.508							
18.541.6210.3129 REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS													
Ref. 003628 2583 REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	843.469			1	33.90.39	0	100	1.064.500	
						843.469							
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.000.000		1	33.90.39	0	120	957.050	2.021.550
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							26.451.6216.1506 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
							Ref. 017927 0012 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00							ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL							170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					32.534.443
PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.91.51	0	120	400.000	400.000	10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						326.570	Ref. 010842 5612		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS									ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	1.000.000
Ref. 001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	248	326.570	326.570				99	44.90.52	0	138	1.799.991
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						95.000	10.302.6202.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					2.799.991
27.695.6207.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS							Ref. 000633 6069		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL					
Ref. 017589 0037 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	120	95.000	95.000			EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	838	22.702.109
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						303.263	10.302.6202.4225		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE					
15.451.6208.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO							Ref. 010912 0003		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL					
Ref. 010696 0015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-PLANO PILOTO.	99	33.90.36	0	100	303.263	303.263			CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	111.000
CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0	1					45.000	10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR					111.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						45.000	Ref. 000733 0003		ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL					
14.422.6217.3083 AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO PRÓ-VÍTIMA									PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	6.921.343
Ref. 014285 0003 AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO PRÓ-VÍTIMA-ITINERANTE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	45.000	45.000	180902/18902 25904		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					6.921.343
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						3.150	08.243.6228.9071		TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					6.345.939
04.131.6208.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							Ref. 015601 0001		TRANSFERÊNCIA PARA O PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	1.330.499
Ref. 017641 0033 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE - DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	3.150	3.150			TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					1.330.499
2019AC00331						TOTAL			TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	99	33.50.43	0	100	932.950
						13.054.051	08.244.6228.9071		TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					932.950

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 015600 0002 TRANSFERÊNCIA PARA O PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMILIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	208.735	208.735
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 015613 0002 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	3.873.755	3.873.755
2019AC00331					TOTAL	38.880.382

DECRETO Nº 40.204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75.908.672,00 (setenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 413.000.05043/2019-01,00370-00004419/2019-69, 00302-00000767/2019-61, 00197-00004158/2019-16, 00112- 00013667/2019-51, 00400-000048602/2019-81, 00090-00025778/2019-14, 00137-00003254/2019-52, 00040-00029512/2019-27, 0390-00007073/2019-86 e 00142-00002962/2019-70, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 75.908.672,00 (setenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						80.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 016995 0078 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	31.90.94	0	100	80.000	80.000
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						320.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 016634 0041 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.08	0	100	2.000	
	12	33.90.46	0	100	27.000	
	12	33.90.49	0	100	30.000	
						59.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 016640 0091 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	31.90.94	0	100	61.000	61.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 016641 0049 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	31.90.94	0	100	200.000	200.000
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						92.284
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 016857 0046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.49	0	100	20.000	20.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 016863 0095 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.94	0	100	72.284	72.284
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.932.671
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL	99	33.90.39	0	120	1.932.671	1.932.671
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						625.012
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016532 0042 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	625.012	625.012
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000
17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref. 011302 0002 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-RESÍDUOS SÓLIDOS - ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	150	230.000	230.000
17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref. 011305 0003 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	150	150.000	150.000
17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref. 011300 0004 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ECONÔMICO FINANCEIRO - ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	150	174.000	
	99	33.90.39	0	151	100.000	274.000
18.544.6210.2683 REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF						
Ref. 011270 0001 REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	151	546.000	546.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						5.000.000
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010037 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	5.000.000	5.000.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						55.000
26.453.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 017904 0005 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.37	0	100	55.000	55.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						15.058.705
14.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015764 7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	13.074.227	
	99	31.90.13	0	100	606.051	
	99	31.90.16	0	100	175.847	
	99	31.90.94	0	100	35.977	
	99	31.91.13	0	100	103.613	13.995.715
14.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 015765 6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	26.708	
	99	33.90.46	0	100	729.590	
	99	33.90.49	0	100	306.692	
						1.062.990
2019AC00327					TOTAL	24.363.672

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						51.545.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 016442 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	278	51.545.000	51.545.000
2019AC00327					TOTAL	51.545.000

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						100.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016985 0077 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	31.91.13	0	100	80.000	80.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 016986 0064 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	33.90.46	0	100	20.000	20.000
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						320.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016632 0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	31.90.11	0	100	320.000	320.000
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						72.284
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016856 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.11	0	100	51.284	
	22	31.90.13	0	100	21.000	72.284
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.932.671
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016447 0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	120	1.779.109	1.779.109
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 016454 0035 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	120	153.562	153.562
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						457.593
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001676 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	457.593	457.593

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO						SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206						1.200.000	320203/32203 19213						51.545.000
18.122.6001.8502							09.272.0001.9004						
Ref. 015685 8730							Ref. 016441 0004						
	99	31.90.11	0	150	554.000			99	31.90.01	0	278	51.545.000	
	99	31.90.11	0	151	646.000								51.545.000
						1.200.000							
190201/19201 22201						5.000.000	2019AC00327					TOTAL	51.545.000
28.846.0001.9001													
Ref. 000111 0003													
	99	31.20.91	0	100	5.000.000								
						5.000.000							
200101/00001 26101						55.000							
28.846.0001.9001													
Ref. 017929 0025													
	1	33.20.91	0	100	55.000								
						55.000							
280101/00001 28101						167.419							
28.846.0001.9050													
Ref. 001091 0052													
	1	31.90.94	0	100	167.419								
						167.419							
440101/00001 44101						15.058.705							
14.122.6002.8502													
Ref. 016567 0033													
	99	31.90.11	0	100	13.892.102								
	99	31.91.13	0	100	103.613								
						13.995.715							
14.122.6002.8504													
Ref. 016568 0028													
	99	33.90.46	0	100	1.062.990								
						1.062.990							
2019AC00327					TOTAL	24.363.672							

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
SUPLEMENTAÇÃO						SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213						51.545.000	320203/32203 19213						51.545.000
09.272.0001.9004							09.272.0001.9004						
Ref. 016441 0004							Ref. 016441 0004						
	99	31.90.01	0	278	51.545.000			99	31.90.01	0	278	51.545.000	
						51.545.000							51.545.000
						1.200.000							
190201/19201 22201						5.000.000	2019AC00327					TOTAL	51.545.000
28.846.0001.9001													
Ref. 000111 0003													
	99	31.20.91	0	100	5.000.000								
						5.000.000							
200101/00001 26101						55.000							
28.846.0001.9001													
Ref. 017929 0025													
	1	33.20.91	0	100	55.000								
						55.000							
280101/00001 28101						167.419							
28.846.0001.9050													
Ref. 001091 0052													
	1	31.90.94	0	100	167.419								
						167.419							
440101/00001 44101						15.058.705							
14.122.6002.8502													
Ref. 016567 0033													
	99	31.90.11	0	100	13.892.102								
	99	31.91.13	0	100	103.613								
						13.995.715							
14.122.6002.8504													
Ref. 016568 0028													
	99	33.90.46	0	100	1.062.990								
						1.062.990							
2019AC00327					TOTAL	24.363.672							

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Medidas Administrativas Internas Anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, instaurados pela Portaria nº 01, de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, relativa ao processo SEI nº 00002-00004488/2019-14, a contar de 25/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no Processo: 0080-00197096/2019-40, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Ginásio Coberto do Taguaparque, nos dias 5, 7, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de novembro de 2019, das 18h às 20h, pelo Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no Processo: 00080-00197433/2019-07, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, nos dias 6, 8, 11, 12 e 14 de novembro de 2019, no horário de 7h15 às 23h, para apresentação de projetos com a comunidade escolar do Centro de Ensino Médio EIT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no Processo: 00080-00157393/2019-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural do Taguaparque, nos dias 28 de outubro de 2019, das 14h às 18h; 29 de outubro de 2019, das 7h30 às 12h e das 14h às 18h; 30 de outubro de 2019, das 7h30 às 12h e das 14h às 18h; e 31 de outubro de 2019, das 7h30 às 12h e das 14h às 18h, para realização do Festival SONHAR É PRECISO - OBRAS DO PAS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO Eufrásio Pereira Da Silva e o Diretor PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP Respondendo, Elzo Bertoldo Gomes, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09.107 - Administração Regional de Sobradinho

UG: 190.107 - - Administração Regional de Sobradinho

PARA UO: 22201 Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Construção de calçadas na DF - 440 - Nova Colina em Sobradinho/DF, referente à Emenda Parlamentar - EP nº 01.501.01, Projeto de Lei nº 173/2019, autoria do Deputado Distrital João Cardoso.

II - VIGÊNCIA: data de início: 23/10/2019; término: 31/12/2019.

III - PT: 15.451.6210.1110.0262 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO -EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RA-V - EM 2019 - SOBRADINHO

Natureza da Despesa / Fonte / Valor

4.4.90.51 100 - 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

Administrador Regional de Sobradinho

ELZO BERTOLDO GOMES

Diretor-Presidente (respondendo) da Companhia  
Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço Nº 56, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 179, 19 de setembro de 2019, página 5, para apurar os fatos constantes do Processo nº 0145-000281/2017.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar em caráter permanente, o Titular da Assessoria Técnica - ASTEC, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento no âmbito da Administração Regional do SCIA/RAXXV, na forma do previsto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação - LAI -, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013, cabendo-lhe desempenhar as seguintes atribuições, conforme estabelece a referida Lei:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências, consubstanciado com o inciso IX, do art. 19 da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, e pelo que consta nos processos SEI/GDF nº 00306-00001531/2019-30, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente à Praça Central da Cidade Estrutural/SCIA, no dia 26 de outubro de 2019, no horário de 14h às 18h, para realização do programa sociocultural, sem fins lucrativos e de forma gratuita à comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar nº 00366-00001888/2019-02, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 366.000.023/2016 e apontada no Subitem 3.2, do Relatório de Auditoria nº 08/2014 - DIRAG II/CONAG/CONT-STC.

Art. 2º Designar a Comissão de Permanente de Processo Disciplinar, constituída por intermédio da Ordem de Serviço nº 68, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2017, página 20, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar nº 00366-00001887/2019-50, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 366.000.023/2016 e apontada no Subitem 3.7, do Relatório de Auditoria nº 08/2014 - DIRAG II/CONAG/CONT-STC.

Art. 2º Designar a Comissão de Permanente de Processo Disciplinar, constituída por intermédio da Ordem de Serviço nº 68, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2017, página 20, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Artigo 170, de Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 resolve:

Art. 1º Criar a unidade PREGÃO na Coordenação de Licitações - COLIC, para melhor distribuição dos trabalhos referente aos procedimentos licitatórios a serem instaurados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência estabelecida pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo ao processo em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo SEI nº 0414-000638/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍLIO DE FREITAS

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS GERENCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA

04/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de novembro de 2019, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.007.610/2014, Tributo ICMS, RV 28/2017, Recorrente VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A, Advogado Frederico de Mello e Faro Cunha OAB/SP 129.282 e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo nº 040.002.846/2013, Tributo ICMS, ED 128/2019, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo nº 128.001.555/2014, Tributo ICMS, ED 149/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA

05/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 5 de novembro de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.003.253/2015, Tributo ICMS, RV 494/2017 e REN 61/2017, Recorrente VOTORANTIM CIMENTOS S/A, Advogado Frederico de Mello e Faro Cunha OAB/SP 129.282 e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo nº 128.001.507/2014, Tributo ICMS, ED 89/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

c) Processo nº 128.002.604/2014, Tributo ICMS, ED 127/2019, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 347, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 220/2019-CEDF, de 1º de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00197976/2018-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do ensino médio no Colégio Ideal - Unidade III, localizado na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os estudos do ensino médio irregularmente praticados no Colégio Ideal - Unidade III, a contar do início do ano letivo de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica, em rede, incluindo as Matrizes Curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer, do Colégio Ideal - Unidade II, localizado na QNG 9, Lote 1, e QNG 11, Lote 2, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Ltda., com sede na QND 30, Lote 2 - Taguatinga - Distrito Federal, e do Colégio Ideal - Unidade III, localizado na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012 - CEDF, norma de instrução do processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 348, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 221/2019-CEDF, de 1º de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 080.00161908/2018-38, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Centro de Ensino Pezinho no Chão, situado na SMPW Quadra 5, Conjunto 13, Lote 13, Park Way - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Pezinho no Chão, Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2019

Processo: 0080-00194712/2019-19; Interessado: Juliana de Almeida Martinelli. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00194712/2019-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 223/2019-CEDF, de 22 de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Juliana de Almeida Martinelli, no ano 2010, no(a) Richard Montgomery High School, em Rockville, Maryland, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00194711/2019-66; Interessado: Paloma Pereira da Cunha Alkmim. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00194711/2019-66, HOMOLOGO o PARECER Nº 224/2019-CEDF, de 22 de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Paloma Pereira da Cunha Alkmim, no ano 2019, no(a) Clarkston High School, em Clarkston, Michigan, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00194715/2019-44; Interessado: Thainá Albuquerque Cardoso. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00194715/2019-44, HOMOLOGO o PARECER Nº 225/2019-CEDF, de 22 de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Thainá Albuquerque Cardoso, no ano 2019, no(a) Robert A. Long High School, em Longview, Washington, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00195454/2019-80; Interessado: Daniela Ferreira Franco Moura. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00195454/2019-80, HOMOLOGO o PARECER Nº 227/2019-CEDF, de 22 de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Daniela Ferreira Franco Moura, no ano 2018, no(a) ISB - International School Basel, localizada em Basel - Stadt, Basel, Confederação Suíça, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 084.000016/2018; Interessado: Colégio Vitória Santa Maria. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000016/2018, HOMOLOGO o PARECER Nº 229/2019-CEDF, de 22 de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 1 (um) ano de idade, e do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Vitória Santa Maria, situado à CL 418, Lote D, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Vagner Roseno da Silva-ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme estabelece o artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 160/2018-SEEDF, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Processo: 084.000661/2017; Interessado: Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000661/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 231/2019-CEDF, de 22 de outubro de 2019, do Conselho

de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2024, o Centro de Ensino Grau Técnico, situado na QND 27, Lote 1, Lojas 1, 2, 3 e 4, Salas 101, 102, 103 e 104, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela GT - Taguatinga Cursos Técnicos Ltda-EPP, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta dos cursos de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios; e Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, todos na modalidade presencial; c) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio ora autorizados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do presente parecer; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; f) determinar a inclusão dos cursos técnicos de nível médio ora autorizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional; g) cessar os efeitos da Portaria nº 48/SEEDF, de 25 de fevereiro de 2019, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Interino

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2019

Processo: 00080-00164990/2019-33; Interessado: Arrigo de Castro Almeida. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00164990/2019-33, HOMOLOGO o PARECER Nº 222/2019-CEDF, de 22 de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, cujo parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Arrigo de Castro Almeida, no ano 2018, no(a) Churchill High School, em Eugene, Oregon, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080.00168415/2019-18; Interessado: Colégio Kadima. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080.00168415/2019-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 230/2019-CEDF, de 22 de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: autorizar a abertura de polo de apoio presencial, em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, do Colégio Kadima, situado na C5, Lote 8, Loja 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Kadima Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Interino

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 29 DE OUTUBRO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 080.040.010/2008, por 90 (noventa) dias, a contar de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 29 DE OUTUBRO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 080.008.010/2012, por 90 (noventa) dias, a contar de 02 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes de apuração de Acidente em Serviço nº 00080.00063651/2019-31, 00080.00053939/2019-05, 00080.00094047/2019-56, por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de outubro de 2019, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece procedimentos administrativos para uso e lavratura de Auto de Infração de Trânsito (AIT) no Talão Manual (TM).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e sendo a autoridade de trânsito - dirigente máximo do órgão executivo rodoviário, componente do Sistema Nacional de Trânsito - conforme denominação da Lei 9.503/1997, resolve:

Art. 1º O Talão Manual (TM) permite o registro das informações relativas a infração de trânsito, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes designados para a lavratura do Auto de Infração de Trânsito (AIT).

§ 1º O bloco do TM deverá ter numeração de controle e ser composto por 50 (cinquenta) AIT's.

§ 2º Cada AIT é composto por 3 (três) vias carbonadas, sendo que a 1ª via (original) deverá ser entregue na Gerência de Controle Operacional (GECOP) para processamento, a 2ª via deverá ser entregue ao condutor autuado - caso esteja presente - e a 3ª via deverá permanecer no TM para que seja feita auditoria.

Art. 2º Cada agente de trânsito rodoviário receberá somente 01 (um) TM, devendo permanecer em sua posse até que todos os autos de infração de trânsito tenham sido preenchidos, recebendo outro quando houver a devolução.

§ 1º O TM deve ser cadastrado no Sistema de Controle Operacional (SISCOPE).

§ 2º O extravio do TM ou de qualquer AIT deverá ser comunicado à Gerência de Controle Operacional (GECOP) e apurado pela Corregedoria.

§ 3º Todos os TMs devolvidos deverão ficar arquivados na GECOP pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º A lavratura do AIT no TM somente poderá ocorrer nas situações de:

I - defeito e/ou falha no Tabela Eletrônico (TE) fornecido pelo órgão autuador;

II - remoção de veículos pelo Código nº 001 (veículo abandonado) e/ou Código nº 002 (veículo acidentado);

III - falta e/ou problemas na impressora térmica portátil;

IV - veículo registrado com emplacamento pendente;

§ 1º O AIT cancelado por rasura deve ser transcrito para o subsequente, devidamente motivado.

§ 2º O agente de trânsito rodoviário deverá fazer constar em relatório o motivo pelo qual fez uso do TM.

§ 3º Os AITs cancelados, os anulados de ofício por alguma irregularidade detectada no momento do cadastramento e os preenchidos com os Códigos 001 e 002 deverão ser cadastrados no SISCOPE com as devidas observações.

§ 4º A GECOP deverá implementar mecanismos de controle para recebimento do AIT preenchido e distribuição do TM.

Art. 4º Caberá à Coordenação de Tecnologia da Informação (CTINF) propiciar meios tecnológicos e executar manutenção periódica no SISCOPE, para garantir a confiabilidade das informações nele contidas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Processo: 0070.001.933/2016 - Interessado: José Leomar Barbosa de Araújo - Assunto: Auto de Infração

EMENTA: Aplicação de multa - Auto de Infração Nº 3270-D/2017 - Manutenção da penalidade de multa, inobservância do Art. 82, da Lei Nº 5.224/2013, Decreto Nº 36.589/2015, Art.111, III. 2ª Instância.

Considerando a instrução probatória do presente processo ACOLHO a Nota Jurídica 61/2019, da d. Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto por meio do Processo nº 00070-001.933/2016, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da multa prevista no artigo 111, Inciso III, do Decreto nº 36.589/2015, a qual deverá ser mantida. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

LUCIANO MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado - Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a implementação do Projeto Escolas de Gestão Compartilhada, entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que prevê a transformação de Unidades Escolares específicas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE E ESTRUTURA

Art. 1º Instituir as Escolas de Gestão Compartilhada - EGCs, entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, doravante denominados Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, como Unidades Escolares - UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de Ensino Fundamental e Médio, por intermédio das quais ações conjuntas são realizadas, entre as Secretarias supracitadas, a fim de proporcionar uma educação de qualidade, bem como construir estratégias voltadas à segurança comunitária e ao enfrentamento da violência no ambiente escolar, para promoção de uma cultura de paz e o pleno exercício da cidadania.

§1º A SEEDF é responsável pela gestão administrativa e pedagógica das UEs e pelo cumprimento do Projeto Político-Pedagógico, conforme Leis de Diretrizes Educacionais.

§2º A SSP/DF é responsável pela gestão disciplinar, cabendo empregar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF na coordenação de atividades extracurriculares e nas ações disciplinares voltadas à formação cívica, moral e ética do corpo discente, objetivando o bem-estar social.

Art. 2º Os objetivos das Escolas de Gestão Compartilhada são:

I - aumentar as taxas de aprovação dos estudantes na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal assim como no acesso a Instituições de Ensino Superior - IES, bem como proporcionar maior inserção desses estudantes no mundo do trabalho;

II - reduzir as taxas de reprovação, abandono e evasão escolar dos estudantes na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

III - alcançar e superar as metas estabelecidas, nas Unidades Escolares, para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb;

IV - facilitar a construção de valores cívicos e patrióticos aos estudantes das unidades de ensino;

V - aumentar a disciplina e o respeito hierárquico;

VI - formar os discentes com o escopo de prepará-los para o exercício da plena cidadania, conscientes de seus deveres e direitos, em respeito às garantias previstas no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos arts. 32 e 35 da Lei nº 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação em âmbito nacional;

VII - obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão do ensino;

VIII - reduzir o índice de criminalidade no âmbito escolar, bem como na região onde a escola esteja situada.

Art. 3º O desenvolvimento das atividades nas Escolas de Gestão Compartilhada compreende-se por meio da Gestão Estratégica, da Gestão Pedagógica e da Gestão Disciplinar-Cidadã.

Art. 4º A Gestão Estratégica, sob responsabilidade conjunta da SEEDF e da SSP/DF, atua por meio do Comitê Gestor e é responsável por estabelecer diretrizes, realizar o monitoramento e avaliar os resultados das Escolas de Gestão Compartilhada.

§1º O Comitê Gestor é composto por dois representantes da SEEDF com lotação nas áreas finalísticas, dois representantes da SEEDF com lotação nas UEs de gestão compartilhada com a SSP/DF, dois representantes da SSP/DF, um representante da PMDF e um representante do CBMDF.

§2º O Comitê Gestor será presidido por um representante de uma das Secretarias, membro do Comitê Gestor, havendo alternância bianual na presidência entre as Secretarias. Em casos de deliberação e empate no Comitê Gestor, o voto de minerva caberá à presidência.

§3º Os representantes serão designados por atos do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 5º A Gestão Pedagógica é desempenhada pela SEEDF e compreende a formulação e implementação do Projeto Político-Pedagógico das UEs, em consonância com as políticas educacionais vigentes e as normas e diretrizes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 6º A Gestão Disciplinar-Cidadã, sob responsabilidade e coordenação da SSP/DF, é executada por meio da PMDF e do CBMDF e compreende ações disciplinares voltadas à formação cívica, moral e ética do corpo discente.

§1º A Gestão Disciplinar-Cidadã dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal deve ser executada conjuntamente por servidores da PMDF e do CBMDF, sendo o comando de cada Unidade Escolar designado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§2º Nos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal que tiverem o Comando da Gestão Disciplinar a cargo da PMDF, deverá haver maioria de servidores desta Corporação, aplicando-se a mesma regra para aqueles comandados por militares do CBMDF.

Art. 7º A Gestão Pedagógica e a Gestão Disciplinar-Cidadã possuem o mesmo nível de hierarquia.

§1º As Gestões Pedagógica e Disciplinar-Cidadã realizam suas atividades de maneira autônoma, independente e harmônica, conforme suas atribuições, e devem sempre buscar o apoio recíproco, em atenção ao princípio da gestão democrática do ensino público.

§2º As decisões decorrentes de cada gestão não estão condicionadas à aprovação da outra, no entanto, deverão ser levadas ao seu conhecimento, com o devido dever de consideração.

§3º Eventuais divergências ou dúvidas quanto às competências deverão ser dirimidas pelo Comitê Gestor da Gestão Estratégica.

### CAPÍTULO II

#### DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DO PROJETO E SUAS DENOMINAÇÕES

Art. 8º As Unidades de Ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que integram as Escolas de Gestão Compartilhada são:

- Centro Educacional 03 de Sobradinho;
- Centro Educacional 308 do Recanto das Emas;
- Centro Educacional 01 da Estrutural;
- Centro Educacional 07 da Ceilândia;
- Centro Educacional Condomínio Estância III de Planaltina;
- Centro Educacional 01 do Itapoá;
- Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga;
- Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante;
- Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia.

§1º As UEs que integrem as Escolas de Gestão Compartilhada passarão a ser denominadas de Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal - CCMDF.

§2º Para fins administrativos, a denominação das UEs será acrescida da nomenclatura original.

### CAPÍTULO III

#### DA ADESÃO AO PROJETO

Art. 9º As UEs que desejarem aderir às Escolas de Gestão Compartilhada poderão realizar audiências públicas, de caráter consultivo.

Art. 10 As UEs que integrarem as EGCs deverão implementar, igualmente, o Projeto Político-Pedagógico e o Plano de Gestão Disciplinar-Cidadã, aprovado por portaria conjunta subscrita pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§1º O Comitê Gestor da Gestão Estratégica zelar pela implementação do Projeto Político-Pedagógico das UEs e pela aplicação do Plano de Gestão Disciplinar.

§2º O Projeto Político-Pedagógico assegura à Unidade Escolar autonomia para o desenvolvimento da Gestão Pedagógica nas UEs integrantes das EGCs.

§3º O Plano de Gestão Disciplinar assegura à PMDF e ao CBMDF autonomia para executarem a Gestão Disciplinar-Cidadã nas UEs integrantes das EGCs.

Art. 11 Fica assegurado aos estudantes matriculados nas Escolas de Gestão Compartilhada o direito de transferência para outra UE da mesma região, caso não aceite as regras da gestão compartilhada.

Art. 12 Fica assegurado aos professores já lotados nas Escolas de Gestão Compartilhada o direito de transferência para outra UE da mesma região, caso não aceite as regras da gestão compartilhada.

### CAPÍTULO IV

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 13 As Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal serão indicadas para integrarem as Escolas de Gestão Compartilhada com base, dentre outros critérios, no Indicador de Vulnerabilidade Escolar - IVE, apresentado anualmente pelo Comitê Gestor da Gestão Estratégica, com vistas a atender critérios de vulnerabilidades sociais, índices de criminalidade, de desenvolvimento humano e da educação básica.

Parágrafo único. O IVE deverá ser apresentado até o mês de novembro de cada ano, para subsidiar a escolha da (s) unidade (s) para o ano letivo subsequente.

### CAPÍTULO V

#### DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Art. 14 As Escolas de Gestão Compartilhada, deverão obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, acrescidas de atividades inerentes à cultura cívico-militar, tais como ética e cidadania, ordem unida, banda de música, musicalização, esportes e teatro, objetivando o bem-estar social, como atividades extracurriculares.

Art. 15 As atividades extracurriculares que compõem o Projeto são definidas, supervisionadas e coordenadas por policiais militares e bombeiros militares.

Art. 16 Os profissionais que atuarem na Gestão Pedagógica e na Gestão Disciplinar-Cidadã devem ser submetidos a cursos de formação continuada a serem definidos conjuntamente pela Secretaria de Estado de Educação e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, ministrados tanto por militares da PMDF e do CBMDF quanto por profissionais da educação, dadas as especificidades das diferentes áreas de atuação.

### CAPÍTULO VI

#### DO INGRESSO NAS ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA

Art. 17 O ingresso de novos estudantes nas Escolas de Gestão Compartilhada seguirá os critérios estabelecidos no documento Estratégia de Matrícula, vigente para o ano letivo, no item Etapas da Matrícula da SEEDF.

Parágrafo único. Não haverá cobrança de valores para o ingresso e manutenção dos discentes nas Escolas de Gestão Compartilhada.

### CAPÍTULO VII

#### DO EMPREGO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA GESTÃO DISCIPLINAR-CIDADÃ

Art. 18 A Secretaria de Estado de Segurança Pública pode empregar os servidores dos órgãos a ela vinculados para o desempenho das atividades de Gestão Disciplinar-Cidadã nos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal.

§1º O emprego e a cessão dos militares da PMDF e da CBMDF para atuarem nos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal devem observar os requisitos previstos em norma específica.

§2º Poderão ser selecionados militares inativos das Forças Armadas e servidores inativos da Segurança Pública para desempenhar funções de monitores ou instrutores da Gestão Disciplinar-Cidadã, sob a coordenação da PMDF e da CBMDF.

**CAPÍTULO VIII  
DA EQUIPE GESTORA**

Art. 19 Os Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal são compostos pela seguinte equipe gestora:

I - Na Gestão Pedagógica-Administrativa:

- a) Diretor Pedagógico-administrativo;
- b) Vice-Diretor Pedagógico-administrativo;
- c) Supervisor Pedagógico-administrativo;
- d) Chefe de Secretaria.

II - Na Gestão Disciplinar-Cidadã:

- a) Comandante-Disciplinar;
- b) Subcomandante-Disciplinar;
- c) Supervisor Disciplinar e de atividade Cívico-Cidadã;
- d) Instrutor/Monitor.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20 Poderão ser incluídas outras Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal no Projeto Escolas de Gestão Compartilhada, mediante ato conjunto dos Secretários de Estado de Educação e de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 21 Revoga-se a Portaria Conjunta nº 01, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 22 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS**  
Secretário de Estado de Educação Interino

**PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

Aprova o Manual do Aluno, o Regimento Escolar, o Regulamento Disciplinar o Regulamento Básico de Uniformes e o Plano Operacional, do Projeto Escola de Gestão Compartilhada do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas respectivas atribuições legais e regimentais, resolveM:

Art. 1º Aprovar o Manual do Aluno, o Regimento Escolar, o Regulamento Disciplinar, o Regulamento Básico de Uniformes e o Plano Operacional, do Projeto Escola de Gestão Compartilhada de unidades escolares do Distrito Federal.

Art. 2º Os documentos de que trata o artigo 1º podem ser consultados nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Segurança Pública ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)) e da Secretaria de Estado de Educação ([www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

**JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS**  
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA GERAL ADJUNTA**

**PORTARIA Nº 275, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 30215772 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00057511/2019-02, instituído pela Portaria nº Portaria nº 221, de 04/09/2019, publicada no DODF nº 171 de 09/09/20419, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07/11/2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055-00057511/2019-02 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA**

**INSTRUÇÃO Nº 1290, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00044863/2019-90, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOAO MALTA FILHO, CPF nº 220.941.725-20, registro 06143944409, Renach DF755660994, emitida em 20/08/2018, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA**

**INSTRUÇÃO Nº 1291, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 EIRELI, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE PARANOÁ, inscrição no CNPJ nº 18.709.817/0002-80, situada na AV PARANOÁ CONJ 02 LT 19 LJ 01, PARANOÁ, BRASÍLIA, DF- CEP 71.570-820, PROCESSO Nº SEI 00055-00027917/2019-52.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E  
CIDADANIA**

**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**PORTARIA Nº 60, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, e as normas do Processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo exarado pelos membros da Comissão Processante e determinar o arquivamento do Processo disciplinar nº 00400-00033595/2019-12, com espeque no art. 244, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ZILMAR SOUSA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, inciso XI, do Decreto distrital n. 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 e o artigo 24, inciso XV, do Decreto distrital n. 11.231, de 01 de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º A execução de despesas com bolsa ressociação, auxílio-alimentação e vale-transporte, devidos aos sentenciados por força de contratos de prestação de serviço celebrados entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, deve observar o fluxo procedimental estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º O Núcleo de Pagamento ao Sentenciado da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, após o recebimento das folhas de ponto dos sentenciados, distribui-las-á aos assessores da Diretoria para que:

I - efetuem os respectivos lançamentos no Sistema de Banco de Dados;

II - encaminhem memória ao fiscal da execução contratual (executor) ou outro representante do contratante (quando figurar no contrato pessoa jurídica de direito privado);

III - emitam a respectiva nota fiscal eletrônica - NFe; e

IV - as encaminhem ao fiscal da execução contratual (executor) ou outro representante do contratante (quando figurar no contrato pessoa jurídica de direito privado).

Art. 3º A Gerência de Finanças da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, uma vez identificado o pagamento do serviço, no Siac/Siggo e na conta bancária da FUNAP/DF, noticiará o fato à Assessoria da Diretoria para que, após prévio conhecimento da disponibilidade financeira por parte do Diretor, providencie a elaboração de minuta de ato de empenho, em cumprimento as fases da despesa, estabelecida pela lei nº 4.320/1964 e o decreto nº 32.598/2010. Parágrafo único. Compete à Gerência de Contabilidade da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, a inscrição e contabilização da receita, bem como a conciliação bancária, em conjunto com a Gerência de Finanças, dos valores efetivamente recebidos.

Art. 4º Autorizada a despesa, a Gerência de Orçamento da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros deverá emitir a correspondente nota de empenho (bem assim os reforços que se fizerem necessários), submetendo-a a avaliação do Diretor.

Art. 5º Após a coleta de assinatura na nota de empenho, a assessoria deverá elaborar minuta de ordem de liquidação e pagamento, submetendo-a a avaliação do Diretor.

§ 1º Compete ao Núcleo de Pagamento ao Sentenciado realizar a liquidação e emitir a correspondente nota de lançamento no Siac/Siggo.

§ 2º Efetuado o lançamento, compete à Gerência de Finanças, a emissão de ordem bancária, observando-se o valor objeto de liquidação.

§ 3º Emitida a ordem bancária, caberá ao Núcleo de Pagamento ao Sentenciado colher a assinatura e enviar as ordens bancárias ao Banco de Brasília - BRB, em meio físico e digital.

Art. 6º Compete à Gerência de Finanças gerar arquivo em Crédito de Pagamento ao Servidor - CPS, bem como transmitir, por sistema próprio do Banco de Brasília - BRB, o arquivo de pagamento.

§ 1º Passadas quarenta e oito horas da transmissão do arquivo, a Gerência de Finanças deverá verificar o processamento do arquivo e o débito em conta corrente da FUNAP/DF.

§ 2º Constatada a rejeição do pagamento, caberá à Gerência de Finanças adotar medidas para regularizar a situação, inclusive promover nova transmissão do arquivo de pagamento.

Art. 7º Compete à Gerência de Informática da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, a atualização do banco de dados, referentes à bolsa ressociação, auxílio-alimentação e vale-transporte, quando da renovação contratual ou nova contratação.

Art. 8º O fluxo procedimental de que trata esta Ordem de Serviço deve ser cumprido quinzenalmente, para a execução das despesas com auxílio-alimentação e vale-transporte; e mensalmente, para a execução das despesas com bolsa ressociação.

Art. 9º O registro dos atos de desligamento e reintegração dos sentenciados deve ser realizado pela assessoria até o fechamento da quinzena de cada mês.

Art. 10. Todos os atos de que trata esta Ordem de Serviço devem ser praticados no ambiente do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, com exceção da Ordem Bancária.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### DECISÃO Nº 11/2019 - 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2019, decide:

Processo: 00392-00004215/2019-05

Interessado: CODHAB

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307, Conjunto 19 e 20, Localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, Consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019.

Relator: Ademir Basílio Ferreira - ASMORAR e Valterson da Silva - DF LEGAL

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00392-00004215/2019-05 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307, Conjunto 19 e 20, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva  
Representante da SEDUH

#### DECISÃO Nº 12/2019 - 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2019, decide:

Processo: 00390-00000838/2019-57

Interessado: SEDUH e SDE

Assunto: Projeto de Alteração do Lote 1- EPU, CJ 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de Sistema Viário de Ligação do Polo JK A Valparaíso de Goiás

Relator: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00000838/2019-57 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 022/2019, de alteração do Lote 1- EPU, Cj 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de sistema viário de ligação do Polo JK A Valparaíso de Goiás, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva  
Representante da SEDUH

#### ATA DA 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 165ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Mateus Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Posse de conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da ata da 165ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/08/2019. 2. Processos para deliberação: 2.1 Processo nº 00390-00006425/2019-86 relacionado ao Processo nº 00390-00004754/2019-92; Interessado: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Assunto: Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio da Alvorada, situado na Estrada Palácio Presidencial Palácio da Alvorada; Relator: Ricardo Trevisan - FAU/UnB. 2.2. Processo nº 00390-00006428/2018-10; Interessado: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Assunto: Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio do Jaburu, situado na Estrada Palácio Presidencial Lote B - Palácio Jaburu; Relator: Ricardo Trevisan - FAU/UnB. 3. Processo para Distribuição: 3.1 Processo nº: 00390-00001537/2019-41; Interessado: Condomínio Quintas Interlagos; Assunto: Apreciação do Estudo Preliminar referente à regularização do Parcelamento Quintas Interlagos, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB-RP 027/09; 3.2. Processo nº: 00392-00004215/2019-05; Interessado: CODHAB; Assunto: Projeto de Regularização da Quadra 307 Conjunto 19 e 20 - Recanto das Emas; 3.3. Processo nº 00390-00006424/2019-31; Interessado: Presidência da República; Assunto: Habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto; 4. Criação de Câmaras: 4.1. Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, para acompanhamento da aplicação da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, conforme Art. 79, bem como definição de membros. 4.2. Câmara Temática para análise de estudos e projetos de Requalificação da Via W3 Norte conforme parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno do Colegiado. 5. Assuntos Gerais. 6. Encerramento. O Secretário Mateus Oliveira, após a verificação do quorum, abriu a reunião saudando a todos. Empossou a Senhora Karine de Karen Martins Santos Campos, representante suplente do Instituto do Meio Ambiente - IBRAM e Senhora Gabriela de Souza Tenório, representante suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF. Informou que participou do fórum de Cidades, Organizado pela Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO em parceria com a Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI e Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON, com a palestrante Maria Agueda Pontes Caminha Muniz, Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, que vem desenvolvendo um trabalho emblemático na área de licenciamento de obras, de aprovação de projetos, de alvará de construção, licenciamento ambiental e licença de funcionamento. Informou que o Grupo de Trabalho instituído para tratar do Plano Urbanístico de Uso e Ocupação da Orla do Lago Paranoá - Masterplan, têm reunião prevista para 1º de outubro, afirma ter recebido uma moção do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba que solicitou apresentação ao CONPLAN a fim de que sejam considerados os estudos constantes dos recursos hídricos. Seguiu para a apreciação e aprovação da Ata da 164ª Reunião Ordinária realizada no dia de 22/08/2019, a qual foi aprovada sem ressalvas. Agradeceu ao Conselheiro e Professor Ricardo Trevisan por ter assumido a relatoria, considerando o exíguo tempo para preparar os dois relatos. A Conselheira Carolina Baima, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF, sugeriu incluir na pauta a leitura e votação de uma moção para criação de um grupo Intersetorial com a finalidade de acompanhar o PDOT. O Secretário Mateus Oliveira informou que constará em assuntos gerais. Passou imediatamente ao Subitem 2.1. Processo nº 00390-00006425/2019-86 e 2.2 Processo nº 00390.0006458/2019-10 franqueando a palavra a Senhora Fernanda Rayol, arquiteta e autora dos dois projetos em análise, a qual fez a apresentação. Após a exposição, o Conselheiro e Relator dos processos Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB informou que ao receber os processos visitou os locais das guaritas. Agradeceu aos técnicos da Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH, Bruno de Castro e Eliziene da Silva Xavier, por sanarem suas dúvidas. Esclareceu que apresentaria o relato referente ao Palácio da Alvorada e que se o pleno concordasse faria apresentação do voto individualmente e que as devidas alterações estariam individualmente em cada processo. Informou que as decisões para aprovações destes projetos são necessárias anuências no CONPLAN. Apresentou imagens da situação atual da Guarita e pontuou que, para aprovação do projeto de arquitetura da guarita de serviço do Palácio da Alvorada, este deverá seguir os trâmites do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, previstos no inciso III, artigos 46 e 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018 (supracitados), tendo anuência de outros órgãos, como: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, e Coordenação de Preservação - COPRESB. Afirmou que o projeto recebeu anuência de todos os órgãos requisitados, restando parecer deste Conselho. Passando a leitura do Voto: "Verifica-se dos autos que os dados elucidativos e os requisitos necessários foram devidamente apresentados para análise e apreciação do processo. Ocorre que o referido projeto de modificação situa-se em localidade que atrai a necessidade de análise pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, na forma que preconiza o inciso III, artigo 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018. Destaca-se que o CONPLAN tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural. Feitas tais considerações preliminares, coloca-se ao CONPLAN a presente demanda para deliberação quanto à aprovação - ou não - do projeto de modificação com acréscimo referente ao Palácio da Alvorada, visando a promover o controle social e a participação democrática no planejamento territorial, urbano e patrimonial do Distrito Federal. Contudo, antes de prosseguir às considerações finais, sendo o presente relator professor de Arquitetura e Urbanismo, é mister pontuar algumas reflexões arquitetônicas sob a forma de questões. Tratando-se de um conjunto edificado específico, a ser implantado no emblemático Palácio da Alvorada, não caberia à nova guarita um projeto singular, distinto ao projeto-padrão a ser replicado no Palácio do Jaburu? Quanto à estética do novo edifício proposto, sua constituição estrutural não poderia ser mais esbelta, com projeção da cobertura para além dos pilares (estes ficariam recuados); assim como não poderia haver um descolamento entre o bloco de recepção e a cobertura, contribuindo para uma percepção de cheio-vazio e proporcionalidade do projeto? As esquadrias não poderiam ganhar desenhos de planos contínuos nas respectivas fachadas, definindo faixas de transparência e opacidade, bem como não deveria se prever o uso de elementos de proteção solar e eficiência energética, evitando-se, por exemplo, o uso de aparelhos de ar-condicionado? Enfim, maneiras de se respeitar a forma do conjunto patrimonial envolvido, atreladas às demandas por edifícios menos impactantes. Especulações aqui expostas sem objetivação de condicionar a aprovação do projeto pelos membros desse Conselho. Apontamentos feitos para que futuras construções e/ou modificações em edifícios e conjuntos tombados respeitem de modo mais enfático as premissas evocadas por nossos mestres arquitetos, quando da elaboração dos projetos originais. Sugestões expressas aqui para que os novos edifícios se contextualizem e se adequem à realidade do século XXI e suas premissas ambientais. Isto posto, considerando que o projeto recebeu anuência do IPHAN, DETRAN-DF, CBMDF, DECEA e COPRESB e que o mesmo atende aos requisitos e demandas para o qual foi proposto, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área à guarita de serviço no Palácio da Alvorada, salvo maior juízo desse Conselho." Dando continuidade, passou a leitura do voto de seu parecer quanto ao Palácio do Jaburu que segue transcrito: "Verifica-se dos autos que os dados

elucidativos e os requisitos necessários foram devidamente apresentados para análise e apreciação do processo. Ocorre que o referido projeto de modificação situa-se em localidade que atrai a necessidade de análise pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, na forma que preconiza o inciso III, artigo 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018. Destaca-se que o CONPLAN tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural. Feitas tais considerações preliminares, coloca-se ao CONPLAN a presente demanda para deliberação quanto à aprovação - ou não - do projeto de modificação com acréscimo referente ao Palácio do Jaburu, visando a promover o controle social e a participação democrática no planejamento territorial, urbano e patrimonial do Distrito Federal. Contudo, antes de prosseguir às considerações finais, sendo o presente relator professor de Arquitetura e Urbanismo, é mister pontuar algumas reflexões arquitetônicas sob a forma de questões. Tratando-se de um conjunto edílico específico e único, a ser implantado no Palácio do Jaburu, não caberia à nova guarita um projeto singular, distinto ao projeto-padrão a ser replicado na guarita de serviço do Palácio da Alvorada? Quanto à estética do novo edifício proposto, sua constituição estrutural não poderia ser mais esbelta, com projeção da cobertura para além dos pilares (estes ficariam recuados); assim como não poderia haver um descolamento entre o bloco de recepção e a cobertura, contribuindo para uma percepção de cheio-vazio e proporcionalidade do projeto? As esquadrias não poderiam ganhar desenhos de planos contínuos nas respectivas fachadas, definindo faixas de transparência e opacidade, bem como não deveria se prever o uso de elementos de proteção solar e eficiência energética, evitando-se, por exemplo, o uso de aparelhos de ar-condicionado? Enfim, maneiras de se respeitar a forma do conjunto patrimonial envolvido, atreladas às demandas por edifícios menos impactantes. Especulações aqui expostas sem objetividade de condicionar a aprovação do projeto pelos membros desse Conselho. Apontamentos feitos para que futuras construções e/ou modificações em edifícios e conjuntos tombados respeitem de modo mais enfático as premissas evocadas por nossos mestres arquitetos, quando da elaboração dos projetos originais. Sugestões expressas aqui para que os novos edifícios se contextualizem e se adequem à realidade do século XXI e suas premissas ambientais. Isto posto, considerando que o projeto recebeu anuência do IPHAN, DETRAN-DF, CBMDF, DECEA e COPRESB e que o mesmo atende aos requisitos e demandas para o qual foi proposto, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área à nova guarita do Palácio do Jaburu, salvo maior juízo desse Conselho". Após a exposição, o Secretário Mateus Oliveira abriu inscrição de fala aos Conselheiros para esclarecimentos ou comentários. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, que parabenizou o relator ressaltando que o projeto arquitetônico é simples e não condiz com a importância da área em destaque, por ser um local bastante visitado e sugeriu que a forma de contratação para este serviço fosse por concurso público. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, pontuou sobre a questão ambiental e indagou se a cobertura vegetal foi considerada, e se as considerações apresentadas pelo relator seriam viáveis e se a proposta arquitetônica atende a questão da segurança. O Secretário Mateus Oliveira franqueou a palavra ao Coronel Valdir Campos Júnior, responsável pela segurança do Palácio do Planalto, que informou que o projeto atende a questão da segurança e atualmente é precária para as condições de trabalho. Com a palavra a autora do projeto a Senhora Fernanda Rayol, informou que, quando recebeu a notícia que fariam os projetos, fizeram vários modelos, mas o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN foi contrário e sugeriu que as portarias não se sobrepusessem aos palácios, e que fossem mais simples, com a altura máxima sugerida, e os pilares foram feitos como anteriormente sugerido. Ainda, esclareceu que no Palácio do Jaburu, o pedido foi para que a portaria fosse mais baixa que as árvores, e que não chamasse atenção nas vias. A Secretária Executiva, Giselle Moll, pontuou que foi realizado em 2008, em Brasília, o Encontro das Alianças das Capitais. Ressaltou que durante alguns anos participou destes encontros e que houve participação de países cujas capitais foram planejadas, encontros bianuais que se discutiam as necessidades inerentes a uma cidade capital. Pontuou que no encontro que aconteceu em Brasília houve um tema específico sobre segurança institucional da cidade. Asseverou que estão sendo aprimoradas as diretrizes de segurança e que estas áreas compõem as áreas tombadas de nossa arquitetura e patrimônio histórico e artístico. afirmou que tem duas maneiras de se fazer intervenção ou atualização em bem tombado. Uma é de sobressair e a outra de manter a descrição. Neste caso, a guarita se apresenta como um equipamento complementar sem importância e essa foi a solicitação do IPHAN. A área que está sendo ampliada se justifica pela necessidade atual e vai continuar passando despercebida em razão do monumento principal que é o Palácio da Alvorada. O conselheiro Ricardo Trevisan pontuou sobre o problema no processo do projeto que acontece de forma rápida porque tem prazo de execução e a licitação está vencendo e, neste sentido, concorda com o comandante ao falar da questão da necessidade de melhoria e de se acompanhar as mudanças para os novos tempos. Ressaltou que o voto foi para que ele se adequasse ao que foi proposto. Com a palavra o Conselheiro Ronaldo Poletti, representante do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG, pontuou que não tem objeção sobre os projetos apresentados, mas que vai ao encontro da fala da Secretária Executiva Giselle Moll quanto a questão da segurança e que não há como compatibilizar o problema dos projetos das guaritas com a efetiva solução do problema da segurança. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, diz que ficou sensibilizada com a fala do Coronel sobre a questão do espaço para condição mínima de trabalho, e que todos concordam com isso e com sua urgência. Questiona, considerando o papel da cidade tombada no século XXI, qual a intervenção mínima que se faz que seja elegante, arrojada e suficiente para não se sobrepor à estratégia. Sugeriu que o CONPLAN deveria definir as diretrizes de qual cidade do Século XXI que se almeja e declarou que o IPHAN deveria ter sido convidado para estar presente. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que a SEDUH participa de um grupo de trabalho junto ao IPHAN, reuniões quinzenais com a coordenação e técnicos da Secretaria de Cultura e do DF Legal. Ressaltou que este assunto foi tratado em conjunto com todos estes órgãos que participaram de reuniões com representantes da Presidência da República. Em ato contínuo, a palavra foi franqueada ao Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON, que fez a leitura do que compete ao CONPLAN "tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural". Assim, ressaltou, novamente, que o processo quando chega ao CONPLAN já requer uma certa urgência, não tendo o conselho como cumprir com o seu papel. A Conselheira Carolina Baima externou que essa tem sido uma preocupação recorrente, e que o fluxo não está condizente com o perfil do CONPLAN, porque não é para licenciar uma obra qualquer ou apreciar um projeto. Ressaltou que o projeto sendo público deveria ter uma seleção prévia antes de vir para o CONPLAN, sugerindo que isso fosse corrigido na Lei orgânica ou no processo da revisão do PDOT com atuação do Conselho. O Secretário Mateus Oliveira concordou com a conselheira e ressaltou que o CONPLAN, dentro de uma visão histórica, aparece no final. Pontuou que precisam assumir o compromisso de desenvolver algum estudo de como colocar o CONPLAN no início do fluxo. Passando a palavra ao Conselheiro Adão Candido Lopes dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, este relatou que a Secretaria administra vinte e seis equipamentos, dos quais dez são tombados e este é um debate que acompanha de perto. Diz que o projeto apresentado não rivaliza com a magnitude do palácio ou obra principal, e isso é uma das diretrizes do IPHAN. Sugeriu que no CONPLAN possa discutir temas mais amplos e ter como diretrizes as questões de sustentabilidades para os novos projetos. O Secretário Mateus Oliveira colocou em deliberação para voto, acatando as sugestões do relator acrescidas das recomendações de que seja considerado, sempre que possível, concurso público para este tipo de situação, pediu que conste em ata as manifestações dos Conselheiros no sentido de que o CONPLAN passe a ter um papel de definições de diretrizes e

análise prévia dos projetos. A Senhora Fernanda Rayol informou que, quanto a questão da sustentabilidade, esteve em várias reuniões com representantes de vários órgãos não tendo sido solicitado, declarando, ainda, que as únicas solicitações foram feitas pelo IPHAN. O Secretário Mateus Oliveira sugeriu que constasse como consideração a adoção de soluções de sustentabilidade e eficiência energética. Colocou em votação conjunta os Processos Nº: 00390-00006425/2019-86 e Processo Nº: 00390-00004754/2019-92 ambos como interessado o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, considerando as sugestões constantes do voto. Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário. Passando ao item 3: Processo para Distribuição: Foram distribuídos para relatoria os Processos Nº 00390.00001537/2019-41; interessado: Condomínio Quintas Interlagos; relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - ÚNICA/DF e Vitor Paulo Araújo dos Santos - SERINS. Os Processos extra pauta: 3.2. Processo Nº: 00392-00004215/2019-05; interessado: CODHAB; relatores: Ademir Basílio Ferreira - ASMORAR e Valterson da Silva - DF LEGAL. Processo Nº 00390-00006424/2019-31; interessado: Presidência da República; relator: Eduardo Aroeira Almeida - ADEMI. Invertendo o item de pauta 5. Assuntos Gerais: passando a palavra a Conselheira Carolina Baima, representante do IAB, que comunicou que foi lida na reunião da UnB carta de manifesto contra o Decreto nº40.088, de 9 de setembro de 2019, pela retomada imediata da 6ª Conferência Distrital das Cidades e traz para conhecimento deste Conselho. E na conclusão desta carta subscreve: "Conclamamos, portanto, o Governo do Distrito Federal e toda a sociedade da Brasília Metropolitana a retomar, com urgência, o processo de realização da 6ª Conferência Distrital das Cidades, iniciado em 2018, bem como indicamos que seja revista a composição do recente GTI, de modo a garantir a ampla participação das entidades da sociedade civil, garantindo que o planejamento urbano do Distrito Federal se dê em pleno acordo com as diretrizes brasileiras da política urbana dispostas no Estatuto da Cidade e na Constituição Federal." Leu a minuta de moção. O Senhor Secretário Mateus Oliveira pontuou que já tinha tido acesso a carta e que todos sabem o respeito que tem pelo IAB e por sua pauta. Ressaltou que é princípio realizar apresentação da metodologia e cronograma do Plano Diretor, pontuando que a SEDUH possui uma equipe séria de pessoas estudiosas com esse tema, reafirmando ser o maior defensor da participação popular. Esclareceu que o Decreto não tem essa polêmica de afastar a participação popular e leu o artigo 1º "Fica instituído o "Grupo de Trabalho Interinstitucional do PDOT" responsável por realizar estudos técnicos, acompanhar os debates com a sociedade civil e elaborar a minuta de projeto de lei complementar...", afirmando que este decreto constitui o grupo de trabalho no âmbito do governo, que farão os levantamentos do que cabe aos órgãos governamentais e que fará a discussão com a sociedade. Falou ainda, que dizer que este decreto está ameaçando a participação popular é um equívoco. Defende que a todo momento a SEDUH tem dado demonstrações, não só no CONPLAN, pela condução democrática, por meio de audiências públicas, pelo site do PDOT e pelos esclarecimentos que foram dados a respeito da criação de câmaras técnicas. Reafirmou o compromisso de que toda a metodologia está sendo mantida e que sua Gestão é baseada na participação popular. Por fim, disse não haver necessidade de uma revisão deste decreto. Sobre a 6ª Conferência, solicitou a Senhora Cristiane Siggea para falar sobre a metodologia e a conferência. A Coordenadora da Coordenação de Política Urbana - COPLU/SUPLAN/SEDUH Cristiane Siggea Benedetto esclareceu que o decreto não exclui a participação popular e que a metodologia traz a participação da sociedade civil nas comissões dos eixos temáticos. Pontuou que a conferência está suspensa em razão da conferência nacional. A Conselheira Carolina Baima sugeriu a criação de um grupo de acompanhamento com a participação da sociedade civil para interagir com o Grupo de Trabalho Interinstitucional publicado neste Decreto. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison ressaltou a importância da participação da sociedade civil desde o início do processo. O Secretário Mateus Oliveira reafirmou o compromisso da participação da sociedade civil esclarecendo os pontos. A Conselheira Maria Sílvia Rossi entendeu que a sociedade civil está demonstrando como ela gostaria de participar deste processo e que a forma de participação em audiências públicas, consulta públicas não está sendo suficiente. Sugeriu que acolhesse a proposta de moção que não está vinculada a carta, enaltecendo os esforços para que a participação social se dê além das audiências públicas e de forma perene e formalizada. O Secretário Mateus Oliveira propôs que na próxima reunião do CONPLAN a equipe do PDOT traga, especificamente, como está sendo desenvolvida a questão da participação da sociedade de modo geral para que os conselheiros apresentem propostas dentro da metodologia empregada. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Junior sugeriu a criação da câmara temática para que a sociedade civil contribua desde o início e que não vê problema a aprovação de uma moção. O Secretário Mateus Oliveira informou mais uma vez que na próxima reunião será apresentado a Metodologia do PDOT pela equipe da SUPLAN/SEDUH, no tocante a participação da Sociedade Civil. Passando ao item 4 Criação das Câmaras: 4.1 Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, para acompanhamento da aplicação da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, conforme Art. 79, bem como definição de membros. Após um breve histórico, se voluntariaram para compor a câmara os membros representantes: 1. ADEMI; 2. SEMA; 3. IAB; 4. DF LEGAL; 5. SERINS; 6. FECOMÉRCIO; 7. IBRAM; 8. SDE; 9. SEAGRI; 10. CREA; 11. SINDUSCON; 12. SEDUH; 13. ASMORAR; 14. ÚNICA. Subitem 4.2. Câmara Temática para análise de estudos e projetos de Requalificação da Via W3 Norte, conforme o parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno do Colegiado. Representantes voluntariados: 1. CAU; 2. SO; 3. IAB; 4. SINDUSCON; 5. FAU/UnB; 6. FNE; 7. ASMORAR; 8. RODAS DA PAZ; 9. FECOMÉRCIO; 10. SDE. Item 6. Encerramento: Sem mais inscritos, a 165ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Mateus Oliveira, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SÍLVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÊRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; GABRIELA DE SOUZA TENORIO, Suplente - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG/DF; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF. Ata aprovada na 166ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019.

GISELLE MOLL MASCARENHAS  
Secretária Executiva

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- I) nº 00431-00007996/2018-04;
- II) nº 00431-00004239/2019-51;
- III) nº 00431-00001674/2018-43;
- IV) nº 00431-00006629/2019-66;
- V) nº 00431-00009750/2019-40.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- I) nº 00431-00006737/2018-58;
- II) nº 00431-00001040/2018-91;
- III) nº 00431-00001677/2018-87;
- IV) nº 00431-00017935/2018-47;
- V) nº 0380-000473/2015;
- VI) nº 0380-002050/2009.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I a VI, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 292ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 26 de setembro de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal CAS/DF, resolve:

Art.1º Cancelar a inscrição da ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ, CNPJ nº 07.354.105/0001-98, com inscrição no CAS/DF sob o nº 064/2012, com sede localizada na Quadra 07 - Área Especial - Lotes A/B, Setor Sul - Gama, Brasília/DF, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.174/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHALIA ELIZA FREITAS

Presidente

ATA DA 287ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado nas 287ª, 288ª, 289ª, 290ª, 291ª, 292ª, Reunião Ordinária do CAS/DF, publicar:

Aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a Ducentésima Octogésima sétima Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Marta de Oliveira Sales (Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH); Kariny Geralda Alves Veiga (Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH); Orlando Ilorca (Secretaria de Fazenda do Distrito Federal); Ana Paula do Nascimento da Silva (Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra); João Donadon (Casa de Ismael); Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Marcelo Henrique do Carmo Moura ( Secretaria Adjunta do Trabalho - SEDESTMIDH), Edijanes Rosa Araújo (Segmento de Usuários); Giane Rodrigues Costa Ribeiro (Secretaria de Estado de Saúde); Sônia Alves de Lemos (Secretaria de Estado de Agricultura); Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF); Ismael Ferreira de Oliveira (ASCOM); Zilmar Pereira de Souza (Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal); Fabiana Ferreira de Moraes (Associação Casa Santo André); Vitor Hugo Araújo ( Secretaria de Cultura); Naum Rosivaldo dos Santos (secretaria de Planejamento ,Orçamento e Gestão); Bianca Regina Salomão ( Secretaria de Educação); Patricia Andrade de Mello (Aldeias Infantis SOS); Neidiane Adriana Jerônimo da Cunha (casa do caminho); Lenice Neres Santos (Usuários); Icaro de Jesus Maia Cavalcanti (OAB-DF) e a equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausência os (as) Conselheiros: José Domizetti de Melo (OASSAB); Nathália Eliza de Freitas (CRESS); Edijanes Rosa Araújo (usuários); Janaina Conceição Queiroz (Usuários) Rosalba Prado (Sindicato dos Assist. Sociais. Havendo quórum regimental para a instalação da reunião, conforme previsto no artigo 37 do

Regimento Interno, Resolução nº 79, de 16 de dezembro de 2010, a Presidente do CAS ,Conselheira Kariny Geralda Alves iniciou a plenária com aprovação da ata 286º reunião plenária do CAS , em seguida justificou a ausência da Conselheira Marta Salles , comunicando que esta viria participar da plenária mais tarde; seguindo a pauta foi apresentado o Relato das comissões , iniciado pela comissão de orçamento e finanças-COF , relatado pelo conselheiro Zilmar Pereira de Souza, informou que a COF elegeu a conselheira Adriana para a Vice Coordenadoria, passou então para a análise da execução financeira do exercício de Janeiro a dezembro de 2018, a execução do Fundo de Assistência Social foi destinado R\$ 70.004.207,00 milhões e devido a necessidade foi suplementado em R\$ 45.208.816,00 milhões, a SEPLAG fez uma revisão e suplementação de R\$2.763.737,00 , desta forma a receita para o orçamento foi de 47.972.553,00 milhões, desta forma as despesas autorizadas foram no montante de 112.449.826,00 milhões, R\$ 87.892.708,00 milhões foram empenhados e R\$76.079.369,00 milhões liquidados até novembro de 2018;com previsão de pagamento de mais 6.000.000,00 milhões para custear as despesas e fechar dezembro de 2018; foram gastos na Proteção social Básica R\$ 16.805.980,00 milhões com custeio das despesas principais , tais como aluguel - R\$ 130.163,00, diárias- R\$ 25.969,00, refeições e lanches-R\$ 1.751.223,00, nas mortuárias- R\$ 306.819,00 ; na Proteção social especial foram gastos 46.053.396,00 milhões das OSC , também com custeio das despesas principais tais como material de consumo-R\$ 229.540,00 acolhimento e centros POP's , aluguel-R\$ 44.094,00, lanches e refeições na rede parceira- R\$ 3.091.016,00 e energia elétrica das unidades- R\$ 161.000,00. Programa Capacita SUAS, o edital não foi concluído por falta de interesse das Instituições de Nível superior ; as que se interessaram não atendem as exigências constantes nas especificações do Ministério para uso desta verba. No IGDGPB foi informado o valor de R\$ 4.412,00 milhões dos novos contratos de manutenção , a execução do IGDSUAS para manutenção e compra de equipamentos , foram gastos R\$10.000,00 mil com passagens , reservados R\$ 500.000,00 mil para realização da conferência de Assistência Social prevista 2019 , na Proteção social básica foram gastos com a rede parceira beneficiários no valor de R16.800,00 milhões e PSB - R\$11.654,00 mil com beneficiários , aluguéis R\$130.163,00 mil , passagens e diárias para servidores R25.900,00 mil ; também do IGDSUAS foram gastos R\$1.751.233,00 milhões com lanches na rede parceira ;na Proteção Social Especial , para prestação de serviços da rede parceira em várias áreas , tais como serviço de convivência , acolhimento e etc, foram gastos R\$ 46.053.396,00 milhões, pagos a 49 entidades que tem termo de colaboração assinados com a SEDESTMIDH; foram gastos com material de consumo R\$229.540.000,00 milhões, energia elétrica R\$161.000 mil , aluguéis R\$ 44.094,00 mil, lanches e refeições R\$ 3.091,00 mil; foi explicado que o recurso do Fundo Nacional de Assistência são repassados no final do ano , então para Dez de 2018 há uma estimativa de R\$8.000.000,00 milhões para a alta complexidade, provavelmente não será possível executar e o recurso será reprogramado para o outro ano/2019, foram pagos R\$4.812.000,00 milhões; Conselheiro concluiu informando que 2018 será fechado com todos os pagamentos da rede parceira liquidados e também foi ampliada a rede parceira. A secretária de estado Ilda Pelegrino participou da reunião e relatou os ganhos, e as dificuldades durante sua gestão na SEDESTMIDH , agradeceu ao CAS e aos conselheiros o apoio e despediu-se do CAS dizendo que fortaleceu sua convicção e percepção da relevância da parceria do 3º setor e das ONGS na execução das políticas de Assistência Social; a conselheira Fabiana solicitou que a Secretaria intercedesse quanto ao cancelamento da Inscrição da Casa Santo André; a Secretaria justificou que deu os prazos solicitados e que a decisão de cancelamento veio do Ministério Público e não pode ser revertida pela SEDESTMIDH; Conselheiro Zilmar passou então a relatar a prestação de Contas de 2017 relativa ao IGDSUAS ao fundo , informou que o saldo disponível relativo ao ano de 2016 e recebido e reprogramado em 2017 foi de R\$ 1.312.796,00 milhões, rendimentos e aplicação financeira deste recurso R\$ 76.003,13 mil, os valores efetivamente executados em 2017 foram de R\$ 265.078,00 mil; o saldo a ser reprogramado do IGDSUAS para o Programa Bolsa Família foi de R\$ 1.763.556,26 milhões para 2018, saldo a programar R\$ 815.000,01 mil, recursos reprogramados do IGDSUAS R\$ 14.131.529,38 milhões para Programa Bolsa Família, valores recebidos R\$ 2.023.684,20 milhões, efetivamente executados 1.050.833,79 milhão, rendimentos e aplicação financeira R\$ 815.000,01 mil; saldo a reprogramar para 2018 R\$ 15.917.410,94 milhões; fazendo um comparativo o total de receitas usados no bloco da Proteção Social foi de R\$ 24.035.031,80 milhões usados no bloco da Proteção Social e R\$8.054.774,26 milhões usados no bloco da Alta Complexidade; esta foi a prestação de contas de 2017; a presidente do CAS informa que o edital para o CAPACITASUAS foi aberto, o programa 1ª infância também teve o plano de trabalho aprovado , comunicou aprovação do edital para contratação de cadastradores , informando que o termos do edital saiu da PGR, que foram solicitadas algumas adequações e que a SEDESTMIDH vai encaminhar as correções à PGR para aprovação do edital e contratação para o próximo ano de cadastradores; foi aprovada a prestação de contas da execução financeira do orçamento 2018 , de janeiro a novembro e a análise das contas da execução financeira do exercício de 2017 através de votação nominal dos conselheiros presentes e uma abstenção; Antecipação da pauta acerca da apresentação do parecer nº 120 da 1ª PJFEIS que recomenda cancelamento de inscrição de Entidade; presidente do CAS solicitou que os convidados se retrissem , pois a votação do parecer da comissão é de caráter sigiloso; os conselheiros iniciaram as manifestações , Conselheira Patricia relatou a dificuldade em se cancelar o registro de uma entidade que presta serviços tão relevantes , alegou que o CAS não era o responsável pelo cancelamento e sim a própria entidade , visto que a mesma ao não prestar contas em 2015 se colocou em situação irregular e passível de cancelamento , conforme previsto no regimento do CAS, relata também que as contas rejeitadas pelo Ministério público datam do ano de 2014, mesmo assim sugeriu que se aguardasse a prestação de contas da entidade para abril de 2019 e a partir desta prestação se votasse o cancelamento ou não do registro; o conselheiro representante dos trabalhadores ressaltou as dificuldades das entidades em se manterem , haja visto os constantes atrasos de pagamentos, ressaltou que o estado não cumpre seu papel , pois ao atrasar a análise da prestação de contas acarreta prejuízos as entidades , apontando o atraso do Ministério público em analisar a prestação de contas desde 2014, pois a maioria das entidades estavam com contas para serem aprovadas no MP desde 2014, o que dificulta que as entidades regularizem suas contas de 2015 em diante, ficando estas passíveis de reprovação sem nem mesmo terem acesso as irregularidades apontadas nas contas anteriores ; apontou que a forma que as entidades tem encontrado para funcionar é o uso de Declaração de Tramitação de contas pelo ministério público, e que este expediente de postergar a análise acaba por prejudicar a Entidade; por fim disse que a análise do MP é contábil, e que o prazo dado pelo MP para análise de irregularidades de dois anos atrás é muito curto, somente 30 dias após a emissão do parecer; informa também que foi pedido a Procuradoria que as dívidas trabalhistas tenham prioridade de pagamento; a conselheira Fabiana ao fazer a defesa da entidade Casa Santo André ressaltou que esta funciona há 14 anos e desde 2011 tem termo de colaboração com a SEDESTMIDH, prestando relevantes serviços a esta Secretaria , trabalhando no serviço de acolhimento e abordagem social com repasses atrasados; alega também vícios no processo , irregularidade na análise, prazos que foram cumpridos e não observados na análise técnica , alega também que os erros da contabilidade da entidade foram corrigidos e auditados, solicitou prazo para que a entidade fizesse a defesa; a presidente do CAS informou que o conselho foi notificado pela terceira vez pelo MP e que foi ao MP inteirar-se do parecer, informou que todos os prazos foram concedidos e colocou em votação o parecer da Comissão que indicou acatar o Parecer do MP , parecer este que orienta o cancelamento da inscrição da entidade no CAS, e consequente suspensão do termo de colaboração com a SEDESTMIDH; o resultado da votação foi 11 votos seguindo o parecer da comissão PELO CANCELAMENTO , 02 abstenções e 01 voto contra; a conselheira Fabiana pede um plano de pagamento da SEDESTMIDH acerca de serviços prestados. A seguir foi dada continuidade a pauta com apresentação do Relato da 23ª reunião da Comissão de Políticas de Assistência Social, CPAS , relatório das metas do pacto de Aprimoramento relativo ao período de janeiro a outubro de 2018, plano de Assistência Social DF 2018/2019 a relatora informou que algumas metas propostas foram alcançadas e outras estão sendo implantadas; informa que as metas foram pactuadas com o CNAS, informa que houve ampliação na oferta de serviços com a rede parceira;

informa também que o relatório já foi apresentado ao CAS e que não houveram avanços desde então, destacou que o plano de Ação da Assistência continua prevendo a ampliação dos serviços através da parceria da rede e OSC.; relatou algumas das metas alcançadas tais como : ampliação de benefícios eventuais, reuniões descentralizadas do CAS (uma reunião aconteceu em samambaia);o CAPACITASUAS por uma série de fatores não foi alcançado e etc; após a apresentação das metas o relatório foi colocado em votação e aprovado pelo pleno; a presidente do CAS ao discorrer sobre o Plano de Ação 2018/2019 explicou que a política de assistência social funciona com um tripé : um plano de Assistência Social , um fundo de Assistência Social e um Conselho de assistência; reforçando que a política de assistência social só pode funcionar se tiver estes três documentos, a apresentação do plano foi feita pela conselheira Beth, explicou que o plano de ação é estratégico para a gestão, normalmente e apresentado no início do ano, o plano detalha o que fazer e como fazer e foi executado pela SEDESTMIDH e demais secretarias adjuntas; resumidamente destacou no plano de ação informações sobre o programa 1ª infância a ser executado juntamente com a secretaria de saúde, a OSC foi habilitada e o plano de trabalho ajustado, este programa será implantado pela SEDESTMIDH com co-participação das secretarias de saúde e da educação, informou que o secretário de saúde respondeu a solicitação de participação no Comitê gestor, e também indicou uma pessoa para compor o comitê; informou que o Cadastro único será realizado por entidade habilitada de forma a finalizar a demanda reprimida para cadastramento e Bolsa família, e que desta forma a demanda será zerada; informou sobre a atualização cadastral para o BPC , atualmente a demanda extraída da base de dados de novembro é estimada em aproximadamente dezoito mil cadastros a serem atualizados; finalizou a apresentação discorrendo sobre os impactos e resultados esperados com a implantação do plano de ação para a Assistência Social no Distrito Federal, o plano objetivava garantir a integralização da política de Assistência Social no Distrito Federal no que diz respeito a universalização do SUAS, ao aperfeiçoamento institucional, integralidade da política , gestão democrática e participativa ; enfatizou que o plano visa o fortalecimento da política de assistência com o apoio do CAS, com sua função de controle e fiscalização da implantação e execução da política de assistência no DF; o Relatório da CPAS foi aprovado por unanimidade; Relatoria de processos: Processo SEI-GDF nº 00431-0002412/2018-04, Comitê Brasileiro de Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência o relato foi realizado pela conselheira Patrícia , ao término do relato, sugeriu DEFERIMENTO e concessão de registro para entidade, apesar de parecer contrário da assessoria técnica do CAS , votado e aprovado pelos conselheiro o registro da entidade segundo parecer da relatora. Relato sobre o Processo SEI-GDF nº 00431-00010394/2018-26: Instituto Viver, relatado pelo conselheiro Francisco Corrêa, sugeriu DEFERIMENTO e concessão de registro para entidade, votado e aprovado pelos conselheiro o registro da entidade segundo parecer do relator ; Solicitação de Inscrição de Serviço (inclusão e exclusão): Solicitação de Inscrição de Serviço (inclusão e exclusão): Abrigo Bezerra de Menezes - Processo nº 0380.002.108/2011: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Solicitação de mudança da modalidade de Abrigo Institucional para a modalidade Casa-Lar, DEFERIDO, votado e aprovado pelos conselheiro o registro da entidade segundo; Relatoria do Processo SEI/GDF nº 00431-00016113/2018-49: FALÉ - Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista - Inscrição Entidade e Organização de Assistência Social (Conselheira Giane Rodrigues) votado e aprovado pelos conselheiros , conforme parecer da relatora. neste momento a gravação da 287ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF foi interrompida e as informações foram coletadas através das resoluções publicadas a partir desta plenária e consequente finalização da sessão por parte da Secretaria Executiva do CAS ; Sem mais a Presidente do CAS/DF deu encerramento a plenária; excepcionalmente , a presente Ata foi lavrada por gravação de áudio pela servidora do CAS Marcia F. Pimenta-EAS/SEDES em primeiro de julho de 2019, que será lida e achada conforme, seguirá assinada pela Presidente do CAS/DF, Conselheira Kariny Geralda Alves Veiga .

EDUARDO ZARATZ  
Presidente do CAS/DF

LOUISE FERREIRA DE SOUZA  
Secretário Executivo CAS/DF

#### ATA DA 288ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezenove, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a Ducentésima Oitogésima Oitava Reunião Ordinária do Marina Monte ( Secretaria de Saúde); Márcio Faria (Secretaria de Desenvolvimento Econômico); Aurilene de Souza (Secretaria de Desenvolvimento Econômico); Lillian Costa (Secretaria de Trabalho), Hanna Magalhães (Secretaria de Trabalho); Daisy Rotavio (Secretaria do Esporte e Lazer); Eliane Alves (Secretaria de Justiça e Cidadania); Ana Luzia Dias (Secretaria de Justiça e Cidadania); Patrícia Mello (Aldeias Infantis SOS), João Donadon (Casa de Ismael); Neidiana Cunha (Casa do Caminho); Emanuele Castro (Centro de Ensino e Reabilitação); Ismael Ferreira (ASCOM); Fabiana Silva (Casa Santo André); Lenice Neres (usuários); Nathália Freitas (CRESS); Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Rosalda Nunes (Sindicato dos Assistentes Sociais do Distrito Federal); Ícaro Cavalcanti (OAB/DF) e equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausências os (as) Conselheiros (as): Convidados (as): Andrea Perotti (Cáritas Brasileira); Cláudio A. (SEDES); Raimundo R. Paz (SEDES); Wilma L. (SECEC); Ana Luiza Souza (SEJUS). Havendo quórum regimental para a instalação da reunião, conforme previsto no artigo 37 do Regimento Interno, Resolução nº 79, de 16 de dezembro de 2010, o Secretário de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, Conselheiro Eduardo Alexandre Zaratz Vieira da Cunha iniciou a plenária e justificou a ausência da Secretaria Executiva do CAS devido a dificuldades de nomeação, tendo em vista que o ato foi encaminhado para a Secretaria de Fazenda e Planejamento há cerca de 2 meses, mas em virtude de limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda não foram publicadas. Para além disso, o Secretário mencionou o caso do cancelamento da inscrição da entidade Casa Santo André na última Reunião Ordinária do CAS, onde, a seu ver, não houve o devido processo de contraditório garantido à entidade. Dando prosseguimento à reunião, os conselheiros fizeram menção à fragilidade do Conselho frente à ausência de sua Secretaria Executiva e como isso repercutiu na efetividade e na autonomia do Conselho. A Conselheira Nathália Freitas, representante do Conselho Regional de Assistência Social, solicitou incluir em Ata seu agradecimento ao gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social pelo esforço na ativação do Conselho, porém lamentou a falta de estrutura da Secretaria Executiva, o que fragiliza a efetividade e a autonomia do Conselho. O conselheiro Eduardo Zaratz acrescentou que algumas questões administrativas podem ser questionadas do ponto de vista da sua legalidade, em virtude de vícios procedimentais. Um questionamento levantado foi acerca do impedimento dos conselheiros de participar de mais de um conselho, o que ocorre no CAS bem como em outros conselhos e pode colocar em cheque a atuação do Conselho. Diante da possibilidade de anulação de atos, a conselheira Vice-Presidente Patrícia sugeriu que os processos sejam concluídos e as pendências sanadas nas próximas eleições. A Conselheira Nathália Freitas sugeriu que essas questões sejam dirimidas pela assessoria jurídica do CAS, assim que a mesma for designada. A Conselheira Fabiana, representante da Casa Santo André, disse que o Conselho deve se ater ao que é certo e mencionou que a entidade foi vítima de um ato irresponsável, realizado no ano passado. Solicitou que fosse incluída na pauta o pedido de revogação do ato praticado contra a Casa Santo André, sendo que foi fruto de encaminhamento com vícios processuais. Ratificou-se a importância da Secretaria Executiva frente à resolução deste processo, e outros como os pedidos de registro de entidade. O Conselheiro Eduardo Zaratz informou que o CAS formalizará consulta junto à Procuradoria do Distrito Federal para auxiliar na tomada de decisão. A conselheira da Secretaria de Saúde disse que, assim como os conselheiros que estão tomando posse agora, ela não tem o conhecimento devido dos atos que podem ser considerados nulos e que precisa dessas informações para formular o seu voto quanto a estas questões. A Conselheira Patrícia sugeriu que a formação do Conselho seja mantida, validando a eleição dos

conselheiros e resolvendo as pendências em curso até novas eleições. Proposta de encaminhamento do Conselheiro Eduardo Zaratz é que se mantenha o Conselho funcionando, dando posse aos conselheiros e, com o Conselho em pleno funcionamento, realizar consulta à Procuradoria do Distrito Federal. Comissão de Legislação e Normas vai cuidar da Consulta formal à PGDF. Foi incluída na pauta desta reunião da CLN a discussão sobre o artigo 17 do Regimento Interno e o encaminhamento de consulta à PGDF, por meio da Comissão de Legislação e Normas. Foi incluído na pauta ainda, o pedido de revogação da inscrição da Casa Santo André. Dando prosseguimento à pauta, procedeu-se à posse dos Conselheiros do Governo Foi solicitado incluir na pauta o planejamento de capacitação dos conselheiros. Feito isso, prosseguiu-se à recomposição da presidência, sendo indicado o Conselheiro Eduardo Zaratz para assumir a presidência, representando o segmento do governo. Em sequência, procedeu-se à recomposição das comissões de Legislação e Normas, Orçamento e Finanças e de Políticas de Assistência Social. O Presidente do CAS, conselheiro Eduardo Zaratz, precisou se retirar e a Vice-Presidente Patrícia Andrade passou a presidir a reunião. As comissões ficaram definidas conforme a seguir: 1. Comissão de Políticas de Assistência Social - CPAS: Daniella Junkings (SEDES), Daisy Rotário (SEL), Sônia Prado e Eliene Moreis (SEE), Aldenise Melo e Wilma Lima (SECULT), Ana Luzia (SEJUS), Lillian Moreira (SETRAB), Orlando Ilorca (SEFP), Sem conselheiro indicado (SEAGRI), Igor Alves (CRP), Emanuele Castro (CER), Nathália Freitas (CRESS), Ana Paula Nascimento (Batuira), Patrícia Andrade (Aldeias Infantis), Yuri Soares (CUT), Lenice Neres, Janaina Conceição, Danusia Silva e Edjanes Rosa (segmento de usuários); 2. Comissão de Legislação e Normas - CLN: Eduardo Zaratz (SEDES), Eliane Alves (SEJUS), Hanna Magalhães (SETRAB), Roseli de Sousa e Marina Paz (SES), Sem conselheiro indicado (SEFP e SERINST), João Donadon (Casa de Ismael), Rosalda Nunes (SAS), Fabiana Moraes (Casa Santo André), Ícaro Cavalcanti (OAB-DF), Aneilda Vieira e Antonia Samires (segmento de usuários); 3. Comissão de Orçamento e Finanças - COF: Daniella Jinkings (SEDES), Orlando Ilorca (SEFP), Aurilene de Sousa (SEDEC), sem conselheiro indicado (SEAGRI, SERINST), Ismael Ferreira (ASCOM), Neidiana Adriana (Casa do Caminho), José Donizetti (OASSAB), Nathália Freitas (CRESS), sem conselheiro indicado (ASAS), Fabiana Moraes (Casa Santo André), Francisco Rodrigues (SINTIBREF), Cleusimar Alves (segmento de usuários). Registra-se em ata a necessidade da convocação dos representantes para compor as comissões para poder respaldar os conselheiros. Dando prosseguimento, foi ajustado e aprovado o Calendário do Conselho. Foi sugerido alterar as datas das reuniões das comissões, ficando definido da seguinte forma: terça será o dia da Comissão de Políticas de Assistência Social; quarta será a reunião da Comissão de Orçamento e Finanças e quinta será a da Comissão de legislação e Normas. Por fim, foram dados os informes: 1. Foi criado grupo de whatsapp para tratar estritamente de assuntos do Conselho. Solicitou-se a autorização dos conselheiros para serem inseridos no grupo e o apoio da Secretaria para operacionalização do mesmo. 2. Identificação dos conselheiros deve ser realizada com a entrega dos crachás, que será confeccionado à medida que os conselheiros trouxerem suas fotos. 3. Encontro da região centro-oeste, que está acontecendo, porém sem representação do Conselho. 4. Capacitação previamente agendada para início do mês de julho (sugestão da conselheira Patrícia Andrade). Foi solicitado que seja feita a apresentação das ações da Secretaria na próxima reunião. Normando, chefe de gabinete da Secretaria se apresentou e ficou à disposição do Conselho até a instalação da Secretaria Executiva. Foi instalado o Grupo de Trabalho para análise do processo de recurso da Casa Santo André. Sem mais, na ausência do Presidente, a Vice-Presidente do CAS deu encerramento à plenária. Excepcionalmente a presente Ata foi lavrada por gravação de áudio pela servidora Louise Souza, em 2 de julho de 2019, que achada conforme, segue assinada pelo

EDUARDO ZARATZ  
Presidente do CAS/DF

LOUISE FERREIRA DE SOUZA  
Secretário Executivo CAS/DF

#### ATA DA 289ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às 9h20min (nove horas e vinte minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a Ducentésima Oitogésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Eduardo Zaratz (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Daniella Jinkings (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Aldenise Mello (Secretaria de Estado de Cultura); Sônia Prado (Secretaria de Estado de Educação); Eliene Moreis (Secretaria de Estado de Educação); Orlando Ilorca (Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão); Márcio Faria Júnior (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico); Hélvia Fraga (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural); Lillian Costa (Secretaria de Estado de Trabalho); Daisy Rotavio (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer); João Donadon (Casa de Ismael); Emanuele Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação-CER); Nathália de Freitas (Conselho Regional de Serviço Social); Ícaro Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/DF) e a equipe da Secretaria Executiva. Estiveram presentes ainda os convidados: Pietra Soares (Câmara Legislativa); Maria do Socorro Leitão (Gabinete de Deputada Arlete Sampaio); Vanessa Lima (CIEE); Andreia Erika (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico); Alexandre (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Andrea Perotti (Cáritas Brasileira). Justificaram ausência os(as) Conselheiros(as): Patrícia Mello (Aldeias Infantis SOS); Ismael Oliveira (ASCOM); Neidiana Adriana (Casa do Caminho); Igor Alves (Conselho Regional de Psicologia); Rosalda Nunes (Sindicato dos Assistentes Sociais); José Donizetti (OASSAB). Havendo quórum para a instalação da reunião, conforme previsto no artigo 37 do Regimento Interno, Resolução nº 79, de 16 de dezembro de 2010, o Presidente do CAS, Conselheiro Eduardo Alexandre Zaratz Vieira da Cunha iniciou a plenária com a apresentação da nova Secretaria Executiva do CAS, Louise Souza. O presidente sugeriu que possa ser analisada a possibilidade de destinação de 3% do Índice de Gestão Descentralizado do SUAS (IGDSUAS) ao CAS para dar autonomia à estrutura e que o CAS possa funcionar com menor dependência do governo. Dando prosseguimento, passou-se à aprovação da pauta, onde a Conselheira Nathália de Freitas solicitou que o item seja alterado de "Aprovação de Comissão Preparatória..." para "Deliberação sobre a realização da Conferência Distrital de Assistência Social e aprovação de comissão preparatória...", o que foi acatado pelos demais conselheiros. O Presidente informou que esteve com o Ministro Osmar Terra e que este se posicionou pela não-realização da Conferência Nacional. O FONSEAS orientou que os estados pudessem deliberar sobre a realização de suas conferências; o ministério propôs que os municípios realizem suas conferências e que os estados realizassem conferências regionalizadas; o presidente do CAS informou que é favorável a realização da conferência distrital, porém ponderou que seria aconselhável que seesperasse os desdobramentos acerca da conferência Nacional, evitando desta forma uma linha de colisão e enfrentamento com a esfera Federal, ponderou que grande parte da Política Social , exemplificou que com o diálogo conseguiu que três micro-ônibus fossem disponibilizados para o SCFV; neste momento o secretário/presidente avisou que precisaria se ausentar e a presidência do CAS passou então para a Conselheira Daniela, a Secretaria Executiva passou então à leituras da ata da 287ª Reunião Ordinária do CAS degravadas pela equipe da Secretaria Executiva; os áudios estavam com trechos inaudíveis e agravação foi interrompida, desta forma será encaminhada aos conselheiros para que possam analisar e informar as deliberações que ocorrerem nesta plenária; a ata 288ª será corrigida a lista de presença , ausência e justificativas, também será revisto o calendário , e incluir a alteração de datas de reuniões das comissões; foi solicitada a análise do cancelamento de registro da Entidade Casa Santo André , a SEDES se encarregará de encaminhar para a Assessoria Jurídica Legislativa; a conselheira Nathália pediu que o caso fosse analisado pela assessoria Jurídica do CAS; a conselheira Nathália solicitou que fosse realizada com a maior brevidade a eleição para recomposição do segmento da sociedade civil no CAS, sugeriu que eleição seja realizada; o relatório da COF não foi analisada em virtude de falta de quórum qualificado para voltar o superávit. E que o relatório seja repassado aos conselheiros antecipadamente afim de otimizar o tempo da plenária; em

seguido foi lido o relato da CPAS pela conselheira Lilian; sugere que seja encaminhado e-mail a todas as entidades informe sobre os procedimentos para a prestação de contas; foi sugerido que os conselheiros utilizem em caráter experimental o novo instrumental de vistas as entidade; no relatório da CLN os conselheiros sugerem que seja revista a questão da frequência dos conselheiros as reuniões, foi sugerido que as entidades representadas sejam comunicadas acerca da frequência de seus representantes, também foi sugerido que as entidades substituam seus representantes após três faltas; a conselheira Nathália sugeriu que seja criada uma comissão de ética e decore para avaliar a questão das faltas dos conselheiros nas reuniões, houve um consenso de que há necessidade de criar mecanismos de cobrança para garantir a participação dos conselheiros, e desta forma, garantir o quórum necessário para as deliberações da plenária; a CLN solicita que seja enviado calendário atualizado das atividades do CAS; em seguida foi lido o 1º Parecer da CLN que solicita em caráter de urgência que a Secretaria executiva do CAS tenham a composição plena, conselheira Nathália solicitou que seja observada a composição conforme resoluções do CAS, com designação da assessoria técnica, apoio técnico e apoio administrativo, perfazendo um total de 07 servidores, SOLICITA TAMBÉM QUE A SEDES sedes seja oficiada para que na próxima plenária o CAS esteja com a assessoria técnica nomeada; Parecer nº 01 da CLN aprovado; leitura do Parecer nº 02 pelo conselheiro Donadon, trata da composição da mesa diretora para agosto de 2019, a Conselheira Daniela pediu que fosse feita uma análise sobre este parecer e que seja votado na próxima plenária. Apresentação do plano de assistência Social pela conselheira e subsecretaria de assistência social Daniela; Conselheira Nathália solicitou que a SEDES no próximo pleno faça esclarecimentos acerca do Programa Criança Feliz, enfatizou que o orçamento para este programa é muito alto, solicita também que o comitê gestor do programa venha a reunião do pleno para oferecer maiores esclarecimentos, solicita também que seja enviado antecipadamente a portaria de operacionalização SEDES para implantação deste programa, de forma a garantir a análise e debate do programa pelos conselheiros; conselheira Hélvia apontou que a construção e desenho do programa não foi debatida com os gestores e sim imposta pelo governo Federal; na apresentação do plano acerca dos benefícios eventuais a Conselheira Nathália, representante do CRESS informou que a entidade vem recebendo solicitações acerca do Parecer técnico emitido pelos especialistas da SEDES, informa que os pareceres estão sendo questionados e devolvidos pela SEDES/UNIBES, informa que esta avaliação feita por servidores da gestão fere a autonomia do parecer do especialista que acompanha o beneficiário e sua família. A secretaria finalizou a apresentação do plano se comprometendo a apresentar as alterações que forem feitas e a execução por quadriênio. O pleno deliberou pela realização da conferência distrital de assistência social e conferências regionais, que seja publicado a deliberação e à posteriori seja elaborado o cronograma; foram indicados três conselheiros para comissão preparatória: Nathália, Daisy e Lilian (suplente), foi sugerido que a comissão seja composta de mais dois trabalhadores da assistência social (indicados pela SEDES) e convidados especialistas (a serem escolhidos pelo CAS) demais componentes serão indicados posteriormente. Sem mais a Conselheira e suplente da Presidência do CAS/DF, Daniela Jinkings deu encerramento a plenária; a presente Ata foi lavrada pela servidora do CAS Marcia F. Pimenta em quatro de julho de 2019, que lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente do

DANIELA JINKINGS  
Presidente do CAS/DF

LOUISE FERREIRA DE SOUZA  
Secretário Executivo CAS/DF

#### ATA DA 290ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às 9h20min (nove horas e vinte minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a Ducentésimo Nonagésima Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Eduardo Zaratz (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Daniela Cristina Jinkings Sant'ana (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES); Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Secretaria de Estado de Cultura); Sônia Marlene Lemes do Prado (Secretaria de Estado de Educação); Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Fazenda); Valteni José de Souza (Secretaria de Estado de Relações Institucionais); Aurilene de Sousa (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico); Lilian Moreira Costa (Secretaria de Estado de Trabalho); Ana Luzia Dias França Souza (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); João Donadon (Casa de Ismael); Emanuelle Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação - CER); Fabiana Ferreira de Moraes Silva (Associação Casa Santo André); José Donizetti de Melo (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB); Nathália Eliza de Freitas (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Igor Alves dos Santos (Conselho Regional de Psicologia do DF - CRP 01); Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Icaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF) e equipe da Secretaria Executiva. Estiveram presentes ainda os convidados: Lidiane Jácome; Raphaela Moraes (CSA); Catiane F. M. Gonçalves (DAIF/SEDES), Rosane Helena Violin (CPSB/SEDES), Jane Sá de Aguiar (CER). Para iniciar a reunião foram aprovadas as Atas das reuniões ordinárias nº 287, 288 e 289. Conforme discutido na plenária anterior, decidiu-se pela suspensão do cancelamento de registro da Casa Santo André, conforme resolução a ser publicada para garantir à entidade o direito ao contraditório. Foi instaurado o Grupo de Trabalho para análise do recurso e elaboração de parecer sobre o caso da entidade, composta pelos seguintes conselheiros: João Donadon (Casa de Ismael), Maria Julia (ASAS), Orlando Ilorca (SEFP), Wilma (Secult), como titulares e, Igor Alves (CRP), e conselheiro substituo da Educação como suplentes. Em seguida, foi aprovada a Ata da 56ª Reunião Extraordinária. A seguir foram dadas informações do programa 1ª Infância- Apresentado pela SUBSAS Comissão gestora do Programa -Educatória Verônica M. Oliveira; Cons. Julia ponderou que GDF já teve programas com estes objetivos e que esta experiência deveria ser levada em conta ( Mãe Crecheira); A EDUCADORA Verônica informou que o programa atende a necessidade de ações voltadas para a 1ª infância e potencializar o papel protetivo da família; Cons Nathália ponderou alguns pontos, principalmente a questão metodológica como sendo o gargalo do programa, enfatiza a necessidade de ações voltadas para a função protetiva da família, dentro dos objetivos do PAIF, prioritariamente para a faixa etária de 0 a 6, que estão dentro da perspectiva de integralidade da família; questionou o papel do CRAS ou CREAS na implantação do programa, questionou também que o edital de chamamento não passou pelo CAS, questiona a questão dos visitantes serem de nível médio, se o programa ficará na PSB ou no PSE; Conselheira Daniella respondeu que o programa ficará ligado a SUBSAS sob a coordenação e gestão pela casa Civil; Conselheira Nathália questionou esta gestão sob a Casa Civil uma vez que o programa é da Assistência Social; reconhece os avanços desde a 1ª proposta do programa até o proposta atual, enfatiza que o programa é recurso do FAS, em função disto sugere que se faça uma recomendação de que a SEDES assuma a Gestão/Comando da execução do programa, por se tratar de verba da Assistência Social, reforçando a presença da Assistência Social na gestão do programa- Oficiar a SEDES recomendando que o comando único do programa 1ª infância seja comandado hierarquicamente pela

SEDES, órgão responsável pela política de Assistência Social no DF. A educadora Verônica esclareceu alguns pontos; 1º - A Função Protetiva da família é um dos objetivos do programa, destaca a evolução e avanços do programa a partir das discussões e críticas, discussões estas que proporcionaram o atual formato, redesenhando a partir destas contribuições, enfatiza que o programa não é fechado e deverá ser reconstruído à partir da experiência de execução pela SUBSAS, foi incluída atenção especial a crianças acolhidas e crianças PNEs, com metodologia específica para este público; o programa ainda não iniciou as visitas domiciliares no DF, objetivo é potencializar e complementar os objetivos do PAIF E PAEF, atendendo as necessidades do público atendido por estas políticas; capacitação dos visitantes das OSC será feita pelos Técnicos da SEDES, sempre dentro dos objetivos do PAIF e PAEF; destaca a necessidade da intersectorialidade do programa; Leonor representante da AAPBB/convidada- questionou sobre a questão das crianças PNE, se há alguma diretoria, e o retorno deste programa para estas famílias, se está sendo pensado alguma diretoria para os adolescentes PNEs? E Educadora Verônica esclareceu que o público prioritário é de 0 a 3 anos do cadastro único e 0 a 6 do público BPC, que engloba as crianças PNEs; ressalta a questão da responsividade, "dar para a criança PNE aquilo que ela está pedindo e não o que se acha que esta criança precisa", destaca que o programa visa o fortalecimento de vínculos familiares, em especial a inclusão da criança PNE, potencializando seu pleno desenvolvimento, e não só suas competências funcionais. Secretaria Daniela informou que o programa será avaliado e monitorado de forma a se adequar as especificidades das Políticas Sociais. Sugestão de participação de conselheiro como "convidado" no comitê gestor para acompanhar a execução do programa; solicitar que a SEDES atualize a CPAS sobre a implementação do programa. Enc. para a CPAS. Relato da 39ª Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças - COF, realizada em 17 e 22 de Julho de 2019 - Presidente sugere que a apresentação dos relatórios das comissões sejam simplificados, Cons Orlando sugere que se faça uma plenária extraordinária para apreciação dos pareceres; solicita orientações quanto a questão da ampliação de recursos financeiros para SEDES, se é função do CAS busca esta ampliação de recursos orçamentários, a tendência é diminuir ainda mais estes recursos e que este é o momento de buscar a CL para ampliar os recursos para a Assistência Social no DF; Cons. Nathália destaca a importância da participação do CAS na interlocução com a CL, levando as questões da Política Social para ampliar o orçamento da Assistência Social; Sugere que os conselheiros participem da próxima reunião da COF para aprovação da PLOA; sugere reunião extraordinária para aprovação da PLOA e eleição da próxima mesa diretora; Grupo de acompanhamento junto a CLDF e secretaria de fazenda para a ampliação do orçamento; 01 representante da COF e uma da CPAS; sugere ofício para a Secretaria de Fazenda solicitando reunião para discutir orçamento da AS para 2020, sugerindo que seja até 06 de agosto, foi tirada uma comissão para a reunião na secretaria de Fazenda, Conselheiros Orlando, Nathalia, Eliene (suplente) e representantes da SEDES. Relato da 72ª Reunião da Comissão de Legislação e Normas - CLN, realizada em 18 de Julho de 2019; enfatiza a questão da composição da Mesa diretora, Cons. Icaro informa que conforme o CNAS há alternância de representação de segmentos, um segmento na presidência e outra na vice-presidência (governo e SC); Cons. Donadon enfatiza a necessidade urgente de revisão do regimentos interno, pois há dúvidas e questões a serem esclarecidas; Cons. Nathália ressaltou a importância de revisão do regimento interno, que se faça a revisão de todos os gargalos do regimentos; enfatiza a necessidade de decidir a questão da composição da mesa diretora para a próxima eleição se mantenha o entendimento da alternância dos segmentos; desta forma que se respeite a forma como vinha sendo feito, pelo histórico é importante garantir a paridade e não tensionar a próxima eleição; desta forma, o pleno deliberou, de forma unânime, pela manutenção do entendimento da representatividade dos dois segmentos (governo e sociedade civil) na mesa diretora como convalidação dos entendimentos adotados em eleições anteriores; Cons. Donadon levantou a questão da recondução para mesa diretora e mantida a representação do segmento; Consultar o presidente sobre esta questão da recondução e eleição da mesa diretora. Sugere que seja feita a recomposição como 1º ato da próxima plenária. Relato da 26ª Reunião da Comissão de Política de Assistência Social - CPAS, realizada em 16 de Julho de 2019, será feita na próxima plenária, juntamente com o relato da 72ª reunião da CLN; informes: Comunicação oficial pelo grupo de Whatsapp e/ou e-mail; acesso ao SEI dos conselheiros da Sociedade Civil; Cons Daniela informes sobre reunião do CNAS solicitada a capacitação para conselheiros e apoio técnico para o CAS; 07 e 09/08 encontro do CONGEMAS em fortaleza, participação de 3 servidores e convite aos conselheiros caso algum queira participar da reunião. Mudança da reunião extraordinária do COF para 06/08; Cos. Nathália será representante do CAS; 14/08 Reunião da COF o dia inteiro (PLOA e Plano de ação); O relato das comissões que não foram feitos serão realizados na próxima plenária ordinária. O presidente deu por encerrada a reunião. 13:15h.

EDUARDO ZARATZ  
Presidente do CAS/DF

LOUISE FERREIRA DE SOUZA  
Secretário Executivo CAS/DF

#### ATA DA 291ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 9h40min (nove horas e quarenta minutos), na sala de reuniões desta SEDES/DF, foi realizada a 291ª (Ducentésima Nonagésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Eduardo Zaratz (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Daniela Cristina Jinkings Sant'ana (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES); Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Secretaria de Estado de Cultura); Sônia Marlene Lemes do Prado (Secretaria de Estado de Educação); Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Fazenda); Valteni José de Souza (Secretaria de Estado de Relações Institucionais); Roseli de Sousa Costa (Secretaria de Estado de Saúde); Aurilene de Sousa (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico); Hélvia Miridan Paranaçu Fraga (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural); Lilian Moreira Costa (Secretaria de Estado de Trabalho); Ana Luzia Dias França Souza (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); João Donadon (Casa de Ismael); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Emanuelle Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação - CER); Ismael Ferreira de Oliveira (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM); Fabiana Ferreira de Moraes Silva (Associação Casa Santo André); José Donizetti de Melo (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB); Ana Paula do Nascimento G. da Silva (Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra); Lenice Neres dos Santos (Segmento de usuários); Nathália Eliza de Freitas (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Igor Alves dos Santos (Conselho Regional de Psicologia do DF - CRP 01); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF); Icaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF) e equipe da Secretaria Executiva. Estiveram presentes ainda os convidados: Andrea Perolti (Cáritas Brasileira); Marlene Azevedo (CLDF - Gabinete Arlete Sampaio); Mayara Alves (Residente Secretaria de Saúde); Maria Socorro G. Leitão (Gabinete Arlete Sampaio); Rita C. M. Lustosa (Instituto Crescer); Stevão Randolfó (AADEQ); Alexandre Pedroso (SEDES); Adriana C. Bonfim (Secretaria de Fazenda). A plenária foi aberta pelo conselheiro presidente Eduardo Zaratz, que procedeu à leitura da pauta para fins de aprovação do pleno; realizada a leitura e aprovação da Ata da 290ª Reunião Ordinária deste CAS/DF; foi solicitado informações sobre a análise do recurso da instituição Casa Santo André, o conselheiro Donadon informou que a análise ainda não foi realizada em função de dificuldades em acessar o processo via SEI, e a não digitalização do referido processo para que grupo de trabalho acesse as informações. O presidente do CAS conselheiro Eduardo Zaratz assegurou que será feita a digitalização do processo para disponibilização ao GT. O prazo do GT foi prorrogado até o próximo pleno, dia 26 de setembro. A Conselheira Adriana sugeriu a inversão do ponto de pauta para iniciar os trabalhos com a eleição da mesa diretora, o que foi acatado pelo pleno; a seguir foi realizada a eleição. O pleno elegeu para mandato de 1 (um) ano pelo segmento da sociedade civil/ trabalhadores para a Presidência do CAS a conselheira Nathália Eliza de Freitas, representando o segmento de governo foi eleita a conselheira Lilian Moreira Costa eleita para a vice-presidência do CAS. A Conselheira Presidente assumiu suas atribuições presidindo esta reunião plenária. Em seguida, a Conselheira Lilian Moreira realizou a leitura do relato da 26ª reunião da Comissão de Política de Assistência Social - CPAS, realizada em 16/07/2019, a coordenadora desta comissão, conselheira Lilian, informou sobre os novos instrumentais elaborados pela comissão, que estarão à disposição dos conselheiros para utilização e, caso haja algum ponto a ser

melhorado, que seja encaminhado a CPAS via e-mail do CAS/DF; os encaminhamentos deliberados nesta comissão foram: publicar a resolução acerca da realização da Conferência Distrital de Assistência Social do Distrito Federal; mesmo que ainda não esteja definido o local e data da realização deste evento; publicar resolução com a composição da Comissão Preparatória da Conferência; enviar arquivos de instrumental revisado para os conselheiros; solicitar a Secretaria Executiva do CAS/DF que informe ao colegiado quantas entidades se encontram com pedido de inscrição neste conselho e quais serviços estão sendo ofertados; realizar levantamento de quantas entidades estão com prestação de contas no CAS/DF. Sobre este último encaminhamento, foi informado que o levantamento está em processo. A seguir foi realizado o relato da 39ª e 40ª reunião da Comissão de Orçamento e Finanças - COF para apreciação da execução orçamentária e financeira do exercício de 2019, os conselheiros sugeriram que o FAS deveria ter ordenação em estrutura administrativa própria vinculada diretamente ao gabinete- SEDES, o que foi de acordo dos demais conselheiros. Foram deliberados os seguintes encaminhamentos: realizar o cadastro dos conselheiros para o CADSUAS; enviar as convocações para as comissões para o e-mail institucional da entidade ou setor governamental representativo de cada Conselheiro; oficiar a SEDES/DF, acerca da solicitação de separação do processo de aquisição de materiais de consumo por unidades, especificando o CAS/DF para melhor gestão do o superávit; encaminhar aos conselheiros a planilha de apresentação execução orçamentária até junho de 2019 e também a lista das entidades habilitadas por serviço; a COF solicita que a aquisição de material para a SEDES seja padronizando, e com adequação à faixa etária; COF solicita resgatar no grupo de trabalho as informações sobre execução do orçamento; alinhar com a SUBSAS/SUAG o cronograma de aquisição de materiais, de forma que o órgão demandante informe as necessidades, ressaltando a importância da ata de registro de preço para as compras. A seguir foi lido Relato da 1ª reunião conjunta COF e CPAS para apresentação do Plano de Ação da SEDES/DF- pela Subsecretária Daniela Cristina Jinkings. Após a apresentação os conselheiros pontuaram a necessidade de ampliação de vagas no acolhimento para idosos nas ILPIs e também para deficientes. O Plano de Ação proposto pela SEDES foi aprovado com ressalva sobre a alteração das metas, principalmente quanto as vagas de acolhimento para mulheres e idosos. Foi realizada a apresentação da Proposta Orçamentária da Lei Orgânica da Assistência Social para execução em 2020. A proposta orçamentária de 2020 foi aprovada conforme proposto pela SEDES/DF. Foi deliberado que a Secretaria Executiva CAS/DF vai oficiar o conselho do Idoso, SEJUS/DF, Subsecretaria do Idoso e demais órgãos responsáveis pelas políticas para idosos para chamar uma reunião conjunta com o CAS/DF e SEDES/DF, a fim de discutir e alinhar os serviços e políticas para idosos no DF. Foi solicitado que a SEDES ofereça maior transparência nas listas para acolhimento de Idosos na ILPI; deliberado para oficiar a SEDES/DF, quanto a necessidade de adequar a gestão do suprimento de fundos, de forma a melhor executar o orçamento do FAZ e garantir o atendimento de despesas emergenciais das unidades de assistência social. A seguir foi realizado o relato da Comissão de Legislação e Normas pelo conselheiro Ícaro, a CLN sugeriu a instauração da Comissão de Ética para regular questões relacionadas à presença e participação dos conselheiros nas reuniões ordinária e extraordinárias; ressaltou a importância do acesso dos conselheiros ao SEL. A CLN sugeriu que seja solicitado aos gestores públicos e aos conselheiros da sociedade civil declaração de não-participação em outros conselhos. A CLN alerta sobre a necessidade de revisão do Regimento Interno do CAS/DF, incluindo rever a questão da criação de uma "Fundação" para administrar os recursos do FAS, sugerida anteriormente pelo conselheiro Eduardo Zaratz. O conselheiro Donadon relatou que em Curitiba existe uma autarquia gestora da política de assistência. O conselheiro Ícaro sugeriu diligência do CAS/DF para verificar o funcionamento dessa autarquia, informou acerca da necessidade da convocação para eleições na representação da Sociedade Civil para recompor as vagas existentes. Foram instituídas as comissões eleitoral e de ética, conforme segue: comissão eleitoral: Lenice (segmento de usuários), Maria Julia (ASAS), Emanuelle (CER); comissão de ética: Fabiana (Casa Santo André), Ana Paula (Batuira) e Daniella (Sedes) como titulares e Ícaro (OAB), Maria Julia (ASAS) e Orlando (SEFP) como suplentes. Foi sugerido compor comissão para falar com deputado presidente da comissão de orçamento da Câmara Legislativa/DF para tratar do orçamento da assistência social para 2020. Conselheiro Valteni sugeriu trazer o governador para ouvir as demandas do CAS, foi sugerido que o conselheiro faça mediação com o secretário de relações institucionais para marcação de audiência com o governador para tratar da solicitação de autonomia da unidade orçamentária do Fundo de Assistência em relação à SEDES/DF. A Conselheira Nathália Freitas deu os seguintes informes: da Comissão da Conferência de Assistência Social, referente as resoluções de chamamento da conferência e de instauração da comissão ainda não foram publicadas em virtude de ainda não ter encontrado o local para a realização desta conferência. A próxima reunião da comissão será dia 28 de agosto, às 9 horas e todos os conselheiros foram convidados a participar. Foi solicitado à Secretaria Executiva entrar em contato com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS para verificar sobre a capacitação EAD para os conselheiros. Sem mais o que tratar a presidente deste CAS/DF, encerrou a reunião às 13:15 horas.

NATHÁLIA ELIZA FREITAS  
Presidente do CAS/DF

LOUISE FERREIRA DE SOUZA  
Secretário Executivo CAS/DF

#### ATA DA 292ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 9h20min (nove horas e vinte minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a ducentésima nonagésima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Daniela Cristina Jinkings Sant'ana (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES); Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Secretaria de Estado de Cultura); Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia); Valteni José de Souza (Secretaria de Estado de Relações Institucionais); Roseli de Sousa Costa (Secretaria de Estado de Saúde); Lillian Moreira Costa (Secretaria de Estado de Trabalho); Ana Luzia Dias França Souza (Secretaria de Estado de Justiça); João Donadon (Casa de Ismael); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Emanuelle Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação - CER); Ismael Ferreira de Oliveira (Associação Comunitária de São Sebastião); Fabiana Ferreira de Moraes Silva (Associação Casa Santo André); José Donizetti de Melo (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB); Ana Paula do Nascimento G. da Silva (Centro Espírita Batuira); Lenice Neres dos Santos (Segmento de usuários); Nathália Eliza de Freitas (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal); Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF) e equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausência os Conselheiros: Dilson Resende de Almeida e Hélivia Miridan Paranaíba Fraga (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural); Igor Alves dos Santos (Conselho Regional de Psicologia). Estiveram presentes ainda os convidados: Ricardo Guterres (SEDES); Vanessa G. e Alessandra (OAB/DF); Guilherme (CTRAR/SEDES); Alexandre Pedrosa (SEDES); Leonor M. (APABB/DF); Pietra (Câmara Legislativa); Robson; Valdemir; Ana Paula; Guilherme; Nilson Henrique. Iniciado os trabalhos às 9:30h pela conselheira presidente Nathalia Freitas que procedeu à leitura da pauta para fins de aprovação do pleno; Aprovada com inversão de ponto de pauta proposta pelo Conselheiro Donadon para que a reunião iniciasse com a leitura e apreciação do relatório da Casa Santo André. Dando continuidade aos trabalhos ocorreu a leitura da minuta da Ata da 291ª Reunião Ordinária deste CAS/DF, para fins de apreciação e deliberação deste pleno. Após realizar algumas considerações em relação a redação, a ata foi aprovada. Em seguida a Conselheira Presidente apresentou o Secretário Ricardo Guterres desejando boas vindas. O secretário Ricardo Guterres cumprimentou o Conselho informando o seu apoio ao CAS/DF e reafirmando o seu compromisso com o desenvolvimento da política de assistência social estando a disposição para o que se fizer necessário. Procedeu-se à pauta. Leitura e deliberação sobre a análise do Recurso da Casa Santo André- O conselheiro procedeu com a leitura integral do parecer. Na análise do recurso, o Conselheiro João Donadon informou que o novo grupo de trabalho sanou as falhas materiais do processo como a impropriedade de notificação que foi reparada pela concessão de novo prazo e um novo recurso foi apresentado pela instituição. O parecer indicava pelo cancelamento da inscrição da entidade. Após a leitura do parecer, a Conselheira Presidente questionou

à representante da Instituição se ela tinha o interesse que a discussão e votação sobre o parecer ocorresse em caráter sigiloso. A Conselheira Fabiana afirmou que sim e a Presidente solicitou que os convidados se ausentassem da sala naquele momento. A Conselheira Fabiana fez uma fala de defesa da manutenção do registro da entidade no CAS e em seguida os conselheiros sanaram suas dúvidas e prestaram esclarecimentos sobre o processo. Em regime de votação nominal, a Conselheira Presidente sugeriu que a votação se desse por meio da declaração de se a favor ou contra o relatório apresentado ou se abstenção. Os conselheiros deliberaram pelo cancelamento do registro da entidade Casa Santo André com 10 votos a favor do relatório apresentado, não havendo votação contra o relatório e 04 Abstenções. A conselheira Fabiana se despede do colegiado comentando a atuação da Casa Santo André como serviço de acolhimento de excelência nesta cidade. A conselheira Presidente agradece sua atuação junto ao CAS/DF. A Conselheira Presidente relatou o contexto da secretaria executiva que ficou fechada por 6 meses, sendo recomposta em final de maio e início de junho 2019. Informou aos Conselheiros que toda documentação de prestação de contas das entidades foi recebida pelo protocolo da SEDES neste período. Informou que a Secretaria Executiva ainda não teve condições de avaliar a documentação das entidades. A Conselheira Presidente informou que já foi pedido ao gabinete desta SEDES/DF a recomposição dos dois cargos de assessoria do CAS/DF, e já foi encaminhado para publicação no DODF as indicações. A Conselheira Daniela solicitou inversão da pauta para apresentação do Chamamento Público para a contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC para operacionalização do Cadastro Único, acatada. A Conselheira Daniella fez um breve relato desta demanda e informou que a proposta de contratação foi construída pela Coordenação de Transferência de Renda da SUBSAS. Foi ressaltado que o processo passou pela Procuradoria diversas vezes. O documento encontra-se pronto em vias de publicação. Reforçou que a preocupação desta SEDES/DF é no sentido de prover atendimento de qualidade e humanizado aos usuários. A Apresentação foi realizada pelo servidor Guilherme Aleixo coordenador de Gestão de Renda e Cadastro SUBSAS/SEDES/DF. Fez um Histórico sobre Cadastro Único; Programas vinculados ao Cadastro Único; Cadastro Único no Distrito Federal onde informou que constam: Famílias inscritas: 167.859; Famílias Atualizadas: 126.069, Demanda reprimida para atendimento: 169.359. O chamamento público de Organizações da Sociedade Civil -OSC, para, em parceria com a SEDES, terá duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses. A Previsão de atendimentos é de 169.359 famílias, tendo valor unitário por Valor unitário de R\$ 34,60 por cadastro; A conselheira Adriana pontou que o valor não supre os custos que uma instituição teria para realizar os cadastros, considerando que o edital poderá fracassar em função deste valor, e que dozes não será tempo suficiente para execução do serviço, considerando que novos cadastros deverão ser atualizados neste período. O valor total da contratação será de R\$ 5.859.821,40. Foram supridas as dúvidas, questionamentos dos conselheiros nesta ocasião. A Conselheira presidente Nathalia pontua que este colegiado, nas suas atribuições de controle social, pode deliberar por uma resolução que recomenda à SEDES a apresentação ao CAS/DF das propostas de ações que envolvam os valores constantes no Fundo de Assistência Social. A Conselheira Presidente referência ao setor de Cadastro e Transferência de Renda - SECAT, e dos demais servidores desta SEDES/DF no empenho de suas funções lamentando a retirada das funções comissionadas dos responsáveis por este setor. Devido ao adiantado da hora em torno de 13:05h e por não haver vencido a pauta a Conselheira Presidente submeteu a votação ao pleno se a reunião continuaria na parte do período vespertino ou se convocaria uma reunião extraordinária. Por maioria foi deliberado pela reunião extraordinária a ser realizada no dia 30/09/2019 às 9h na sala de reuniões de nº 301, terceiro andar desta SEDES/DF. Diante desta deliberação a Conselheira Presidente encerrou os trabalhos às 13:15h.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS  
Presidente

ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO  
Secretária Executiva

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 435, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o art. 2º da Portaria SECEC n.º 222, de 12 de junho de 2019, que estabelece normas de funcionamento do Programa de Incentivo Fiscal previsto na Lei Complementar n.º 934, de 7 de dezembro de 2017, que instituiu a Lei Orgânica da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar n.º 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Portaria SECEC n.º 222, de 12 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O prazo para inscrição de projetos culturais no ano de 2019 está aberto a partir das 9h de 17 de junho de 2019, até 18h do dia 22 de novembro de 2019, observados os limites orçamentários destinados ao Programa de Incentivo Fiscal, conforme indicado na Portaria Conjunta n.º 115 SEFP, de 15 de março de 2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

### SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 432, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF n.º 165 de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 425, de 21 de outubro de 2019, publicado no DODF n.º 203, de 23 de outubro de 2019, página 29, que autoriza a concessão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF, em favor dos colaboradores RAFAEL SILVA DE ANDRADE, CPF 731.088.391-87, REINALDO GABRIEL DE SOUZA, RG 4182565 e VICTOR PICCOLO, RG 3241068, referente ao Processo SEI n.º 00080-00158034/2019-12.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 07 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2019, página 16, o ato que nomeou WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER, Assessor Especial, Símbolo CNE-03, da Secretaria Executiva das Cidades, para responder interinamente no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições.

NOMEAR MARCELO MARTINS DA CUNHA, Secretário Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria Adjunta de Governo, para responder interinamente no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições.

EXONERAR, a pedido, ADELITA JEANE RABELO CORREA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRAO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLISSON NOGUEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIMAR FERREIRA FRAZAO FURTADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRAO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLISSON NOGUEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução de Contratos de Limpeza, da Gerência de Execução da Conta Vinculada e Despesa de Pessoal, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMAR FERREIRA FRAZAO FURTADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução de Contratos de Limpeza, da Gerência de Execução da Conta Vinculada e Despesa de Pessoal, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 44, o ato que nomeou GUILHEME BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento Governamental, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JANICE DOS SANTOS MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento Governamental, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO AUGUSTO JORGE DINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS GUANABARA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA AGOSTINI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ESTER LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 43, o ato que nomeou FLAYONARA DE ARAÚJO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ÚRSULA CRISTINA FONTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLY CAROLINE HORTMANN DA SILVA MORAIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ILTON DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO DE SOUZA, matrícula 43.386-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor Operacional, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2019.

EXONERAR JUANIR DUTRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ANDRÉ LOPES MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR CELSO ALEXANDRE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERLI DIAS LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Escolarização e Profissionalização Socioeducativa, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2019.

NOMEAR WELLINGTON DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Escolarização e Profissionalização Socioeducativa, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA NORONHA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2019.

NOMEAR LUCRECIA PINTO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA MARIA DAMASCENO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2019.

NOMEAR ANDREA LAGARES NEIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CASSIO ALVES DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

NOMEAR FERNANDO ALVES DE SOUZA CASSIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WANDERLEY SANTOS LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2019.

NOMEAR ROBERTO MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO CLAUDINO DOS SANTOS NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DEBASTIANI DO CARMO BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2019.

NOMEAR FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2019.

NOMEAR CHARLLES GOMES ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLAVIO RUBENS DA SILVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2019.

NOMEAR ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS DA COSTA MARANHÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL FERNANDES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL DA SILVA MARCIANO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2019.

NOMEAR RAFAEL OLIVEIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2019.

NOMEAR LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Coordenação de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA DE FREITAS MEIRELES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA DE FREITAS MEIRELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Coordenação de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HAMILTON FAVILLA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Resíduos Sólidos, da Coordenação de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR HAMILTON FAVILLA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ISADORA LOBÃO MORI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Resíduos Sólidos, da Coordenação de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE DE FRANÇA BONFIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO ANTÔNIO BARBARA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 14, o ato que exonerou ADRIANA MUNIZ DA SILVA, matrícula 164.732-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 14, o ato que nomeou LUCILENE SOARES BRASILEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretária Adjunta, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretaria, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 02 de outubro de 2019, publicado na Edição Extra nº 71, de 02 de outubro de 2019, página 2, o ato que designou DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula 174.692-8, para responder interinamente e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Secretário, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAN MOREIRA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Economia Solidária, da Diretoria de Empreendedorismo e Economia Solidária, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LEAH DE MORAES PORTO CARRERO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Economia Solidária, da Diretoria de Empreendedorismo e Economia Solidária, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUIZA LIMA BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA ANDREA ALMEIDA SERGIO, matrícula 31.510-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA LIMA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LAÍS SUELLEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KEITH OLIVEIRA CREMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, de Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LÚCIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, de Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE LUIZ BATISTA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JULIENDINE DOS SANTOS BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO AUGUSTO DE SÃO JOSÉ CALDAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR DURVAL ESPÍNDOLA PEREIRA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ITAMAR RAMIM NEVES, matrícula GDF 16903161, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a 3º SGT QPPMC ANA PAULA ALVES RIBEIRO, matrícula GDF 16919157, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI2, nos termos do Artigo 1º. §1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

DESIGNAR ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA para exercer a função de Membro Titular do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR HÉLIO SABINO SÁ para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 04, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DE GABINETE DA GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 211, § 1º c/c o art. 255, II, alínea "b", e nos artigos 217 e 229, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Redesignar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587-5 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI-GDF nº 00002-00012410/2017-01, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KALINE GONZAGA COSTA

### VICE-GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº 10, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Considerando a Portaria nº 01-95-SEA, de 05 de janeiro de 1995, e o que consta no Decreto nº 37.770 de 14/11/2016, combinado com o Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 que aprovou o Regimento Interno da Vice-Governadoria do Distrito Federal, resolve:

Designar MAISA MOREIRA, matrícula 158.597-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Registros Funcionais da Diretoria de Gestão de Pessoas, ALEXANDER REGIS BATISTA, matrícula 1.694.468-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Registros Financeiros e GILSILEIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 1.693.135-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Apuração de Mérito dos servidores do Gabinete do Vice-Governador.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

#### CHEFIA DE GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE OUTUBRO 2019

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 10 de outubro de 2019, a designação de substituição do servidor GUILHERME SIMÕES REIS, matrícula 1.691.340-X, Assessor, símbolo DFA-14, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, no período de 07/10/2019 à 26/10/2019, a servidora LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, matrícula 158.353-0, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º, da Portaria nº 18/2015, e considerando o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29/2004, resolve:

Art. 1º Designar JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matrícula nº 1.693.032-0, em substituição a FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 1.401.433-5, para atuar como executor, e FABIO MOREIRA SILVA, matrícula nº 1.690.079-0, em substituição a ODELHA BATISTA C. DE S. DIAS TAVARES, matrícula nº 174.676-6, para atuar como executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2015-GVG, firmado com a OI S.A., cujo objeto é a prestação de serviços contínuos para central telefônica PABX (DDR), modalidade feixes digitais, conforme Processo nº 002.000.011/2015 e 00002-00007405/2018-50.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e nos parágrafos 3º e 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 39.632 de 21 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 21/01/2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício de 2019, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, composta pelos seguintes membros: POLYANNA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1.686.114-0, IEDA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.692.842-3, JHENYFER SILVERIA DA SILVA, matrícula 1.677.940-1, e CÉSAR AUGUSTO COSTA GONÇALVES, matrícula 1.693.140-8.

Art. 2º A Comissão será presidida por POLYANNA RAMOS DE SOUZA, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por CÉSAR AUGUSTO COSTA GONÇALVES.

Art. 3º Fixar até 11 de dezembro de 2019, para a conclusão do Inventário e o encaminhamento do relatório final a Subsecretaria de Administração Geral do Gabinete do Vice-Governador, até 12 de dezembro de 2019, conforme estabelece §1º do art. 17 do Decreto nº 40.195/2019.

Art. 4º Determinar ao Gerente de Logística, Patrimônio e Arquivo, na qualidade de Agente de Material, que promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, bem como franquear o acesso aos membros da comissão e subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência estabelecida no inciso XII do Artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015 e na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2019, da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão é constituída por: ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, na qualidade de Presidente e como membros os servidores: RIBAMAR FERREIRA MOTA, matrícula nº 1.691.303-5, LUIZ ALBERTO DA SILVA LOPES, matrícula nº 16.96127-21, EDUARDO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 1.691.315-9, GENÉSIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 1.694.362-7; NAPOLEÃO FAGUNDES SOUTO MAIOR LIMA, matrícula nº 1.662.487-4 e ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.668.761-2.

Art. 3º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2019, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL****SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 091.172-0, para atuar como executor da Nota de Empenho 2019NE00131 - ArPDF, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos visando a publicação do "GUIA DE FUNDOS - Arquivo Público do Distrito Federal", atendendo as demandas do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme o Processo: 00151-00000103/2019-37.

Art. 2º Cabe ao designado às atribuições previstas no §5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ WELITOM DA SILVA, matrícula 16894685, Diretor, da Diretoria de Obras; FABRÍCIO ANDERSON PEREIRA BATISTA, matrícula 16908481, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; e PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA, matrícula 1690804-X, Gerente, da Gerência de Execução de Obras; sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras do ano de 2018.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho em cumprimento das diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão Nº 3394/2017, reiterada pela Decisão Nº 2622/2019.

Art. 2º Designar PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA, matrícula 1690804-X, Gerente, da Gerência de Execução de Obras; JOSÉ WELITOM DA SILVA, matrícula 16894685, Diretor, da Diretoria de Obras; e DALMARIO LOPES DOS SANTOS, matrícula 16910893, Assessor, da

Coordenação de Desenvolvimento; sob a presidência do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O referido Grupo terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 56, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 179, 19 de setembro de 2019, página 5, que institui a Comissão Permanente de Sindicância, ONDE SE LÊ: "...SUZY DIAS MEDRADO DE MIRANDA...", LEIA-SE: "... SUZY DIAS MEDRADO...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2007, e de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017- SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para a elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Região Administrativa do Riacho Fundo I, referente ao exercício de 2019, para no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, identificar e localizar os bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados: 1 - LUCAS GONÇALVES VITAL, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.689.650-5; 2 - GENIVALDO SOARES FERREIRA FILHO, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.690.437-0; 3 - MAGNOLIA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico de Administração (Requisitada), matrícula 1.685.998-7; 4 - JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária (Requisitado), matrícula 1.693.402-4.

Art. 3º A Comissão será presidida por LUCAS GONÇALVES VITAL, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.689.650-5 e secretariada por MAGNOLIA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico de Administração (Requisitada), matrícula 1.685.998-7.

Art. 4º Os Servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, página 20.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA BARBOSA ROCHA - Matrícula: 1689794-3 para substituir, LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 175.556-0, na condição de presidente da Comissão para Elaboração de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes pertencentes da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, designada pela Ordem de Serviço nº 44, de 1 de outubro de 2019 e publicada no DODF nº 190, de 4 de outubro de 2019, página 21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula 175.556-0, ALLAN SAFANELLI FONSECA, matrícula 1.693.649-3, e ELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.691.122-9, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inventário Físico de Material de Almoxarifado desta Administração Regional Sudoeste/Octogonal.

Art. 2º A Comissão de Inventário Físico de Material de Almoxarifado desta Administração Regional, terá até o dia 31 de dezembro de 2019 para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no que dispõe a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designa EMERSON SILVA DE SOUZA, matrícula 1689908-3; ANA PAULA SOARES MACHADO, matrícula 1690723-X; BRUNO VIRGÍNIO XAVIER EMERECINO, matrícula 1690648-9; RAIMUNDA ALVES DA SILVA BORGES, matrícula 83255-3; SAULO MACHADO VASCONCELOS, matrícula 1690768-X e MARCOS AMORIM SANTOS, matrícula 1692084-8, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Inventariante para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis atinente ao Exercício de 2019 do acervo patrimonial desta RA-XXVI.

Art. 2º Caberá a Comissão Inventariante cumprir todos os procedimentos previstos nas recomendações constantes do processo nº 00304-00001276/2019-81.

Art. 3º O Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenadoria de Administração Geral desta RA-XXVI, dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos e a Gerência de Administração da RA-XXVI pelo o acompanhamento dos trabalhos da Comissão Inventariante.

Art. 4º Fica a Comissão Inventariante responsável, após o relatório final e conclusivo sobre os trabalhos realizados, pelos os devidos encaminhamentos dos Relatórios juntos aos Órgãos de Controle interno e Externo no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YAÑEZ

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, à KALINE GUIMARÃES SOUSA SAUD, matrícula 174.598-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir de 07 de novembro de 2019, conforme o disposto no art. 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e documentos inseridos nos processo SEI: 307.000049/2016.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso LXVI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços - CPLOS com a função de realizar o cadastro de licitantes, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito da Região Administrativa - RA-XXV.

Art. 2º Designar ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.351-4; ANA MARIA DINIZ, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula nº 1.689.868-0; e SÉRGIO LUÍS XAVIER SANS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 99.126-2, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais membros, comporem a referida Comissão.

Art. 3º A referida Comissão terá validade não excedente a um ano, conforme elencado no Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 41 de 16/07/19, publicada no DODF nº 134 de 18/07/19, Pág. 11.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HEITOR CAVALCANTE ALVES, matrícula nº 1.689.706-4, Gerente de Execução de Obras, como Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019 firmado entre a Administração Regional do SCIA e a Empresa Carlos César de Souza - CNPJ Nº 24.928.103.001-84, Processo nº 0306.0000.655/2019-06, em substituição ao ex-servidor ITAMAR MOREIRA COUTINHO JÚNIOR, permanecendo como suplente o servidor RENATO ALEXANDRE CORTÉZ JORGE, ambos, designados por meio da Ordem de Serviços nº 29 de 29/05/19, publicada no DODF nº 102 de 31/05/19, Pág. 35.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as execuções em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

II - Atestar as faturas, anexar ao Processo às Certidões Negativas de Débito, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, conforme preconiza o art. 44 do Decreto nº 32.598/2010;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas e o cumprimento do disposto no inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 62, de 15/10/2019, publicada no DODF nº 201 de 21/10/2019, Pág. 16.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Regionais, resolve:

Art. 1º Designar ALEXS CARDOSO BESERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 40.598-1, EDNA FERREIRA DE CARVALHO, Técnica em Políticas Públicas, matrícula nº 42.329-7 e GABRIEL FERREIRA D'AVILA, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.691.131-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Administração Regional de Vicente Pires, relativo ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar LENILÇO DOS SANTOS, Gerente de Gestão do Território da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1.681.080-5, para integrar a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Administração Regional de Vicente Pires, relativo ao exercício de 2019, na condição de membro substituto, para atuar nos impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Administração Regional de Vicente Pires deverão ser conduzidos por no mínimo 2 (dois) de seus membros.

Art. 4º Para auxiliar a Comissão podem ser convocados estagiários e colaboradores, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão.

Art. 5º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens terá até o dia 15 de janeiro de 2020 para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: NEWTON JOSÉ RORIZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 174.529-8, lotado na Assessoria de Planejamento - ASPLAN, na qualidade de Presidente, ALECKSANDR DICKSON PEREIRA LIMA, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, Matrícula 1.692.960-8, e CARLOS EDUARDO PORTO MONTEL, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, Matrícula 1.690.471-0, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 5 a 11 de dezembro de 2019 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º, da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 5 a 31 de dezembro de 2019, ressalvadas os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 49, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 2, de 18 de junho de 2019, Art. 2º, inciso III, tendo em vista o que consta do Decreto nº 14.647/1993 e da Portaria SEA nº 24/1999, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito e de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Designar, como integrantes da referida Comissão, as servidoras RACHEL MENDONÇA DE BRITO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.422-4, Presidente; RENILDA MARIA DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.583-8, Membro; MARIA DE FÁTIMA JACINTHO MINGORANCE, Inspetor Fiscal, matrícula 42.894-9, Membro e Representante dos Servidores; e KATIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.610-2, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 163, de 13 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2017, p. 29.

VALTERSON DA SILVA

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF, nº 135, de 20 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 dias, em cumprimento ao item III da decisão nº 142/2019, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo: 00361-00016317/2018-14.

Art. 2º Designar para compor a comissão os servidores estáveis: ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON, matrícula.0273959-3, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula.41.193-0 e WELLINGTON JOSÉ DE SANTANA, matrícula 91.656-0, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar como suplente ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO matrícula. 40.413-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e designa a equipe responsável e seu coordenador.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no exercício de suas atribuições e com base na Portaria nº 33 de 06 de Setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o biênio 2019/2020, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger às necessidades de soluções de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF - LEGAL.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC:

I - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, Coordenador;

II - MARCOS VINÍCIUS DA SILVA VASCONCELOS, Coordenador-substituto;

III - MARCELO MARINO MENDES COSTA;

IV - GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de elaborar o Plano de Trabalho e o PDTIC.

Art. 5º Cabe à Equipe a responsabilidade de coletar informações relacionadas aos aspectos técnicos da tecnologia da informação e auxiliar na elaboração do PDTIC.

Art. 6º A Equipe designada deverá apresentar, em até 90 dias, o Plano de Trabalho de elaboração do PDTIC para aprovação pelo comitê, CGTIC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula 78.496-6, e PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE matrícula 127.257-8, ambos lotados na Controladoria-Geral do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2019NE00027, cujo objeto é a inscrição de Inscrição de 20 (vinte) servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal/CGDF, no curso denominado "Desenvolvimento de Gestores Públicos com Foco em Liderança", nos períodos de 06/11/2019 a 08/11/2019, em Brasília/DF, conforme Projeto Básico SEI-GDF - CGDF/SUBGI/COGEP/DIEST, (26512930), Processo: 00480-00003324/2019-44..

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG e Ordem de Serviço nº 29, de 30/01/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEX COSTA ALMEIDA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, bem como as disposições do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, e Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes referente ao exercício de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, composta pelos membros a seguir relacionados: RÔMULO RODRIGUES DE PAIVA, matrícula nº 272.072-8; ALERCIDES TEIXEIRA SILVA, matrícula nº 272.333-6; PEDRO HENRIQUE A. NABARRETE GABINI, matrícula nº 270.962-7, e FÁBIO NEPOMUCENO ARAÚJO, matrícula nº 272.752-8.

Art. 2º A Comissão será presidida por RÔMULO RODRIGUES DE PAIVA, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por ALERCIDES TEIXEIRA SILVA.

Art. 3º Fixar até 20 de dezembro de 2019, para a conclusão do Inventário e a apresentação do relatório final ao Diretor-Presidente do Iprev/DF até 31 de dezembro de 2019, conforme estabelece §1º do art. 16 do Decreto nº 39.400/2018.

Art. 4º A Gerência de Patrimônio Mobiliário ficará responsável em franquear acesso aos membros desta comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 5º A Comissão deverá promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme estabelecido no Decreto nº 28.444/2007 e Instruções Normativas nos 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17/08/2015, e nº 175, de 12/09/2017, respectivamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 885, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº. 25 de 06 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº. 13 de 18 de janeiro de 2018, cujo resultado final restou homologado por meio do Edital nº. 04 de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº. 40 de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora DEBORAH MARIA PEREIRA CAVALCANTI, matrícula nº. 196.708-8, da atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar de 25/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 886, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº. 248 de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANNA L. B. DE M. P. DE MELO, matrícula nº. 133.666-5, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRS, da data da publicação até 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 887, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos

Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº. 248 de 29/12/2017, e considerando o Parecer nº. 512/2019 - PGCONS/PGDF emitido no Processo SEI nº. 00060-00493053/2018-86, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº. 888 de 17 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 160, de 22/08/2018, página 21, que dispensou o servidor MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEI, matrícula nº. 149.689-1, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da retomada das atividades junto ao referido Programa de Residência, tendo em vista o caráter propter laborem da gratificação de preceptor.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 889, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CLAUDIA MARCIA DIAS DE ARAUJO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, I2-31, Matrícula nº. 0142920-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação lotado (a) no (a) HRGU - EMERGENCIA, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de janeiro de 2003, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 0273-000400/2003.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 890, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por THAIS REGINA MAGALHAES FERNANDES CARNEIRO, Matrícula nº. 1443040-1, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de outubro de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00427206/2019-88.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 891, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA, AS-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por FRANCISCO ADALBERTO BORGES LIMA, Matrícula nº 0140879-8, lotado(a) no(a) HRPA - NUCLEO DE LAVANDERIA E ROUPARIA; a contar de 27 de setembro de 2010, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00427109/2019-95.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 892, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NUBIA GABRIELA SILVA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685718-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00402194/2019-89.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 893, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MANOEL DE ALMEIDA FARIA JUNIOR, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1680440-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.2 DA FERCAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00220992/2019-94.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA 894, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alínea 'e', do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, excepcionalmente e considerando o interesse público, o afastamento do país da servidora MELISSA DE CASTRO ABELHA ROSADO, matrícula nº 185.996-X, para participar do Curso Internacional de Contracepção Utilizando Métodos Naturais e em Tratamento de Infertilidade e Transtornos Ovulatórios em Caráter Ambulatorial, sem o uso de FIV ou IUI, com ônus limitado, no período de 09 a 16 de fevereiro de 2019 (1º Fase do curso), realizado na Cidade do México-AICM e, no período de 06 a 13 de abril de 2019, (2º Fase), realizado em Nebraska-USA, nos termos do inciso I do artigo 159 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-0055649/2018-87.

OSNEI OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR THYERY'S ARARUNA ALMEIDA, matrícula nº 1687039-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe da Unidade Setorial de Ouvidoria, símbolo CNE 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443680/2019-57.

TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR CELSO PINTO BRANDÃO, matrícula 1.401.403-3, cargo Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o chefe do Núcleo de Inspeção do Gama da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR BRENO LIMA BARÃO, matrícula nº 1.443.626-4, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe - CNE-07, do Núcleo de Judicialização da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00444724/2019-66.

TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR TIAGO AMARAL FLORES, matrícula n. 146697-6, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CNE 06, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI n. 00060-00296432/2019-19.

TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 740, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARINA DE MACEDO DE ASSUNCAO, matrícula 129897-6, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 42 da Lei Complementar nº 769, a contar de 01/09/2019. Lotação: GPCR. Processo SEI 00064-00003573/2019-87. MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo de viabilidade quanto a vantajosidade da aquisição de materiais para confecção de próteses, conforme relação contida nos Processos SEI 00060-00362177/2018-11 e 00060-00363119/2018-12, em comparação com a aquisição de próteses endoesqueléticas diversas já confeccionadas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros: Rosângela Fonseca Araújo Garcia, Matrícula 147674-2, representante da área demandante (NUPOP); Raquel Andrade Sousa, matrícula 1438494-9, representante da área de vinculação técnica (GESSF); Evelyn Heinzen, Matrícula 1.673.743-1 e Luana Cristine Dantas de Oliveira Rodrigues, Matrícula 1.432.910-7, representantes da área responsável pela programação e aquisições (DIPOP) e Ana Lucia Guimarães de Souza, matrícula 1.436.385-2, representante da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).

Art. 3º O referido GT será presidido pela representante da área de vinculação técnica (GESSF) - Raquel Andrade Sousa, matrícula 1438494-9.

Art. 4º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, que deverá ser contabilizado a partir da primeira reunião do referido GT.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 50.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR JULIANA MARIA DE SOUZA, matrícula 14359006, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir oficialmente a Gerente de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 09/10/2019 à 10/01/2020, por motivo de licença médica da titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: HIGINO FERREIRA FILHO, 122794-7, 7º, 13/07/2014 a 15/08/2019; ZILMA ELIANE FERREIRA ALVES, 0134331-9, 5º, 13/08/2014 a 11/08/2019; MARIA DO CARMO MENDES TEIXEIRA, 0134717-9, 5º, 19/08/2014 a 17/08/2019; JEANE BEZERRA RODRIGUES, 0134731-4, 5º, 18/08/2014 a 16/08/2019; JACYLENE BORGES MENEZES DE OLIVEIRA, 0134775-6, 5º, 11/08/2014 a 11/08/2019; MONICA DE LIMA LEMOS, 0135045-5, 5º, 25/08/2014 a 25/08/2019; MARIA LUIZA DOS SANTOS, 0138286-1, 3º, 20/07/2010 a 18/07/2015; DULCIMAR MOREIRA SERRA DE SOUZA, 0146000-5, 3º, 17/08/2013 a 15/08/2018; SANDRA SILVA GERTRUDES DE FRANCA, 0146684-4, 3º, 18/11/2013 a 16/11/2018; ALICE GOB DE SOUSA, 0146698-4, 3º, 17/10/2013 a 15/10/2018; ELIENE LACERDA DE OLIVEIRA, 0147197-x, 3º, 01/08/2014 a 30/07/2019; MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA, 0173733-3, 2º, 11/01/2014 a 09/01/2019; ALINE BARBOSA CORREA, 0179596-1, 2º, 05/07/2014 a 13/08/2019; HELGA CRISTINA MARQUES LOURENÇO, 0179642-9, 2º, 05/07/2014 a 31/08/2019; ELISABETE MARIA DUTRA DA SILVA, 0179810-3, 2º, 05/07/2014 a 04/07/2019; SELMA MARIA REIS COSTA, 0180158-9, 2º, 04/07/2014 a 12/07/2019; CAROLINA COUTINHO GARCIA LEÃO, 0180431-6, 2º, 04/08/2014 a 28/08/2019; CINTIA PEREIRA DELMONICO, 0180442-1, 2º, 05/07/2014 a 13/07/2019; KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES, 0180588-6, 2º, 04/08/2014 a 17/08/2019; ALEXANDRE BRANDÃO SÉ, 1440259-9, 1º, 27/09/2012 a 25/09/2017; RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA, 1440360-9, 4º, 23/08/2014 a 22/08/2019; ROSALIA FONSECA DE OLIVEIRA, 1661854-8, 1º, 20/12/2013 a 11/05/2019; ESTEVÃO LIMA DOS SANTOS XAVIER, 1666251-2, 1º, 20/08/2014 a 18/08/2019; DANIELA LEITE NATIVIDADE, 1659276-x, 1º, 01/07/2013 a 29/06/2018.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 230, de 07/12/2005, página 35, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à MARIA LUIZA DOS SANTOS, matrícula 0138286-1, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 24 de março de 2000 a 24 de julho de 2005..." LEIA-SE: "... 1º, 24/03/2000 a 20/07/2005 ...".

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 25, de 04/02/2011, página 38, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à MARIA LUIZA DOS SANTOS, matrícula 0138286-1, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 25/07/2005 a 23/07/2010..." LEIA-SE: "... 2º, 21/07/2005 a 19/07/2010 ...".

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 200, de 16/10/2015, página 24, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à ELIENE LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula 0147197-x, ONDE SE LÊ: "... 2º, 03/07/2009 a 30/08/2014..." LEIA-SE: "... 2º, 03/07/2009 a 31/07/2014 ...".

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 48, de 10/03/2015, página 22, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade à MÔNICA DE LIMA LEMOS, matrícula 0135045-5, ONDE SE LÊ: "... 4º, 23/08/2009 a 21/08/2014..." LEIA-SE: "... 4º, 23/08/2009 a 24/08/2014 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00441627/2019-11, resolve: DESIGNAR LUCIENE DA SILVA MORAIS, matrícula 1.432.973-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, com base nos Decretos nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODF nº 86, de maio de 2016 página16, e conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00400566/2019-32, resolve:

Art. 1º Designar para as funções de Apoiador Técnico das Equipes de Atenção Domiciliar -EAD da Região de Saúde Centro Sul, para a legalidade dos atos dos mesmos, uma vez que essas equipes necessitam da gestão do cuidado e são lotadas em diferentes Regiões Administrativas: Apoiadora Técnica da Equipe de Atenção Domiciliar do Guará: MICHELE NUNES DO AMARAL LOPES, Médica, matrícula 1436J55-6; Apoiador Técnico da Equipe de Atenção Domiciliar da Asa Sul: JOAQUIM GRANDÃO ALEIAO, Enfermeiro, matrícula 129887-9; Apoiadora Técnica da Equipe de Atenção Domiciliar do Núcleo Bandeirante: ANTÔNIO SOBRINHO SOUSA, Técnico de Enfermagem, matrícula 146912-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 47, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2019, pág.25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DANIEL DE BRITO MACHADO, matrícula 198.496-9, Técnico Administrativo, Diretoria Administrativa-HRGU. ONDE SE LÊ: "...DANIEL DE BRITO MACHADO matrícula 198.896-9...", LEIA-SE: "...DANIEL DE BRITO MACHADO matrícula 198.496-9...". Processo SEI nº 00060.00347322/2019-14.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do segundo e terceiro períodos de férias de RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.361-5, referente ao exercício de 2019, marcadas para 14/08/2019 a 23/08/2019 e 27/11 a 06/12/2019, ficando assegurada a servidora a fruição nos períodos de 18/11/2019 a 27/11/2019 e 20/01/2020 a 29/01/2020.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LURDIMAR CARDOSO VERAS, matrícula nº 67.305-6, executora suplente do Contrato nº 104/2014, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL - COOPERCAM, objeto do processo nº 080.003073/2013.

Art. 2º Designar VALDESIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 25.206-9, executora suplente do Contrato nº 104/2014, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL - COOPERCAM, objeto do processo nº 080.003073/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEÔNICE ALVES LEITE

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 00080.00067739/2019-21.

Art. 2º Designar MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.520-7; WANER PEREIRA PENICHE RODRIGUES, matrícula 45.729-9; SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente EMIFRAN FERREIRA BEZERRA, matrícula 210.297-8 e LAÍS DE FÁTIMA MAIA FERREIRA, matrícula 200.000-8.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 00080.00096462/2019-44, 00080.00142949/2019-14, 00080.00152870/2019-93, 00080.00109382/2019-66, 00080.00111730/2019-65, 00080.00161788/2018-79 e 00080.00124694/2019-08.

Art. 2º Designar ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.809-8; SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, matrícula 228.463-4; DANIEL GALVAGNI, matrícula 243.335-4; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ANA ROSA SOARES, matrícula 23.363-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 00080.00112089/2019-86, 00080.00167508/2019-17, 00080.00199381/2018-14, 00080.00159104/2019-50, 00080.00182525/2019-84, 00080.00185537/2019-61.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILLAR, matrícula 36.611-0; ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula 206.088-4; PAULO VICTOR DE ÁVILA BENEVIDES, matrícula 229.772-8; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00105462/2019-42, 00080.00146167/2019-46 e 00080.00139177/2019-25.

Art. 2º Designar PAULO MÁRCIO DE AQUINO MENDES, matrícula 28.285-5; EMILIA FLOR DE MAIO DE C. BARBOSA, matrícula 212.373-8; JOÃO MARCELO PACHECO, matrícula 400.017-X; respectivamente Presidente e Vogais; e como vogal suplente ADNA CAROLYNE PEREIRA DE CASTRO, matrícula 222.763-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00089003/2019-12, 00080.00089555/2019-12, 00080.00046892/2019-15, 00080.00046030/2019-92, 000801.00115743/2019-11, 00080.00122167/2019-51, 00080.00125653/2019-21, 00080.00124265/2019-22, 00080.00172830/2019-68 e 00080.00169960/2019-13.

Art. 2º Designar NIVALDO VIEIRA FELIX, matrícula 46.349-3; EDYEDLA SILVA SCHAFFER, matrícula 34.158-4; GERSIMÁRIO GUEDES BRANDÃO, matrícula 29.033-5; respectivamente Presidente e Vogais; e como vogal suplente AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 202.894-8.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00149083/2019-64, 00080.00154039/2019-76, 00080.00153571/2019-76, 00080.00151000/2019-05, 00080.00017515/2019-79, 00080.00088950/2019-88, 00080.00091509/2019-83, 00080.00106041/2019-39, 00080.00116903/2019-31 e 00080.0011286/2019-88.

Art. 2º Designar MARIA DE FATIMA B. DOS SANTOS, matrícula 65.746-8; NAGLA DE CARVALHO VERAS, matrícula 48.939-5; ATELENE FERREIRA ALVES, matrícula 206.140-6; respectivamente Presidente e Vogais; e como vogal suplente ANA PAULA DA SILVA CESAR, matrícula 200.010-5.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 22 OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 5º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 92, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 229, de 01.12.2017, pág. 37, relativo à licença-prêmio da servidora ELIENE DE SOUSA GOMES, matrícula nº 24.000-1, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, "ONDE SE LÊ: CONVERTER em pecúnia, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, LEIA-SE: CONVERTER em pecúnia, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIENE DE SOUSA GOMES, matrícula nº 24.000-1, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00090-00018935/2017-73.

WALLACE MOREIRA BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 60, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 125, de 5 de julho de 2019, página 27, o ato que concedeu licença prêmio da servidora VERONICA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 266.382-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, no período de 09/06/2014 a 07/06/2019", LEIA-SE "... 2º quinquênio, no período de 03/11/2013 a 01/11/2018...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 0090.000286/2016, resolve:

Art. 1º Designar PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, matrícula 274.819-3, como Gestor Contratual Suplente, do Contrato nº 01/2016 -SEMOB x Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por: JERSEI FERREIRA GARCIA, matrícula 224.381-4, Analista Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.814 (três mil e oitocentos e quatorze) dias, correspondendo a 10 anos, 05 meses e 14 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 03/04/1995 a 21/03/1996, 25/03/1996 a 10/02/2000, 13/11/2002 a 16/12/2002 e 02/07/2004 a 06/01/2010, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00030306/2019-41.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RONNIE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 218.806-6, para substituir o(a) servidor(a) LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 186.002-X, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do 5º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula nº 222.108-X, para substituir a servidora CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 94.120-4, no cargo de Encarregado de Processos e Documentos, do Núcleo Administrativo, da Chefia de Gabinete, da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, matrícula nº 242.366-9, para substituir o(a) servidor(a) ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 93.751-7, no cargo de SUPERINTENDENTE DE TRANSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 29/10/2019 a 01/11/2019, por motivo de abonos de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da comissão permanente de Processos Administrativos disciplinares, instituída por meio da Portaria nº 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2019:

Art. 2º A Comissão Permanente passa a ser composta pelos seguintes membros: ENIVALDO ANTONIO LAGARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 911031-7, na qualidade de Presidente; JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de 1º Membro; MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula 91077-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de 2º membro.

Art. 3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pela servidora DENISE DRUMMOND, matrícula 174.906-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros das comissões de Processos Administrativos Disciplinares, instituídas por meio da Portaria nº 12, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019;

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ENIVALDO ANTONIO LAGARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 911031-7, na qualidade de Presidente; JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de 1º Membro; MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula 91077-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de 2º membro.

Art. 3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pela servidora DENISE DRUMMOND, matrícula 174.906-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 21/10/2019, Processo: 00070-00007480/2019-05.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR FÁBIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 1431237-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula 1691006-0, Chefe da Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-06, no período de 21/10/2019 à 23/10/2019, por motivo de férias do titular e, no período de 24/10/2019 à 25/10/2019, por motivo de abono anual de ponto do titular.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS,

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MARLON FLECK DAPPER OLIVEIRA, matrícula nº 197.752-0, e ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1.693.702-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 052/2019-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00062529/2018-78, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) rebatedores pneumático industrial.

Art. 2º Designar MARLON FLECK DAPPER OLIVEIRA, matrícula nº 197.752-0, e ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1.693.702-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 069/2019-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000727/2016, firmado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, que tem por objeto a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (cartuchos, granadas, espargidores e projéteis) para atender necessidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 3º Designar MARLON FLECK DAPPER OLIVEIRA, matrícula nº 197.752-0, e ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1.693.702-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 048/2019-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000727/2016, firmado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, que tem por objeto a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (cartuchos, granadas, espargidores e projéteis) para atender necessidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 4º Designar MARLON FLECK DAPPER OLIVEIRA, matrícula nº 197.752-0, e ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1.693.702-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 067/2019-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00047833/2018-95, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HERCÍLIO MARTINS FERRAMENTAS EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de 02 máquinas de solda.

Art. 5º Ao Executor e Fiscais designados no artigo acima, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada na pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como, na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017, e em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de outubro de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00003155/2019-41. Interessadas: ERLÂNIA BORGES COSTA e THAWANY BORGES DE MELO. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual as Interessadas, Pensionistas do extinto 1º SARGENTO PM REF JOÃO SEVERIANO FILHO, Mat. 05.282-5, falecido em 19 de junho de 2019, requerem o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, RESOLVO:

1. REVERTER às Pensionistas, na proporção estabelecida na Portaria DIPC/PMDF nº 690, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, pág. 39, doc.Sei GDF nº 30203179, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar, sob base de cálculo integral, exercido à época pelo instituidor, consoante Despacho de 22 de julho de 2005, publicado no DODF nº 139, de 25 de julho de 2005 (doc. SEI nº 30203189, pág. 10 e 11), legada pelo extinto 1º SGT PM REF JOÃO SEVERIANO FILHO, Mat. 05.282-5, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica SEI-GDF nº 283/2019 - CM/AJL (Doc. SEI/GDF nº 30449768), a contar de 19 de junho de 2019, data do óbito do Instituidor da pensão militar.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 486, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo 054.001.111/2005, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 14 de agosto de 2019, o 1º SGT PM RR MANOEL NUNES FERREIRA, matrícula 05.213-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 487, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo 054.000.403/2004, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 13 de agosto de 2018, o 3º SGT PM RR JAIR SILVA, matrícula 05.942-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 488, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo 054.002.213/2004, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 11 de setembro de 2017, o 3º SGT PM RR JOÃO BISERRA DA SILVA, matrícula 04.922-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 503, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.001.316/2003, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 22 de setembro de 2019, o 3º SGT PM RR RUI BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 09.350/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 538, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 03 de outubro de 2019, ao 2º SGT PM REF JOSÉ DE OLIVEIRA PÓVOA, matrícula 03.388/X, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c o art. 6º Caput, Inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 543, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.445/2005, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 29 de agosto de 2019, o 2º SGT PM RR JOÃO BATISTA DA COSTA SILVA, matrícula 05.146/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 785, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00096617/2019-41, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigos 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM ANTONIO PINHEIRO LOPES, matrícula nº 06.080/1, da reserva remunerada, falecido em 13 de setembro de 2019, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiário: KATIA HELAINE LOPES, RENATA DELMARA LOPES, ORÊMIO VINICIUS DO NASCIMENTO LOPES e LEIDYANNE TOMAZ LOPES, respectivamente, filhas maiores de 24 anos e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 951, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.001175/2003, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 09 de fevereiro de 2018, o 2º TEN PM RR DELCI ALVES RODRIGUES matrícula 05.388/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000043/2003-CBMDf e 0010-000249/2003-CM, resolve: REFORMAR o Coronel BM RRm MILTON ANTÔNIO PADUAN, matrícula 1399788, a contar de 03 de julho de 2019, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, c/c o artigo 3º "caput" e § 1º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993, a contar de 05/03/2003, considerando o período em que exerceu o referido cargo, mais o tempo de exercício de funções na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, perfazendo um total de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000331/2006-CBMDf e 0010-000396/2006-CM, resolve: REFORMAR o Capitão BM RRm. ANTÔNIO LUIZ MELO LIMA, matrícula 1400522, a contar de 27 de maio de 2017, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda de acordo com a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, com base de cálculo integral, a contar de 03 de abril de 2006, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Capitão BM - GFM 09), contando com 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDf, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA SEI nº 053.000.120/2010-CBMDf, resolve: SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez pago ao Maj BM Ref FRANCISCO FERREIRA LOPES, matrícula 1401234, a contar de 29 de agosto de 2019, diante do seu não enquadramento ao Caput do art. 26, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de outubro de 2019

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 708,18 (setecentos e oito reais e dezoito centavos), em favor do 3º Sgt. RRm. MAGNO FÉLIX MARQUES, matrícula 1400900, referente ao pagamento de diferença de Adicional de Tempo de Serviço, do período de out/2014 a dez/2018, devido ao ajuste do percentual que sofreu acréscimo de 25% para 26% em acatamento as Decisões nº 3.390/2007 e 4.053/2008 do TCDF, conforme Termo de Ajuste SEI-GDF nº 218/2019 - CBMDf/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDf/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDf), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo: 00053-00073169/2019-36.

CARLOS EDUARDO BORGES

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DIRETOR-GERAL

Em 24 de outubro de 2019

RETIFICAR o despacho de 14 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 96, Seção 2, que autorizou o deslocamento do MAURÍLIO COELHO LIMA para a cidade de Campo Grande-MS, para autorizar a dispensa de ponto entre os dias 29/10/2019 e 1/11/2019, mantendo o despacho em seus demais termos. Publique-se no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 29 de outubro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital nº. 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor RODRIGO MENDES FERREIRA, Agente de Polícia, 188.509-X, lotado na DRS/DEPATE, no período compreendido entre 17 e 23 de novembro de 2019, para participação no evento denominado "Milipol Paris 2019", a ser realizado na cidade de Paris, República Francesa, com o objetivo de promover o levantamento dos equipamentos e aparelhos de interesse para a atividade policial civil, bem como para a identificação de empresas que possuam condições de celebração de contratos com a PCDF e, ainda, para colher informações acerca de empresas com potencial para participação em certames licitatórios neste País. O afastamento dar-se-á com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de passagem e diárias, devendo o servidor, ao final, comprovar a participação junto à chefia imediata. Ao DAG para as providências de sua alçada; Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal e, por consequência, torno sem efeito o despacho publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 96.

RETIFICAR a autorização de dispensa de ponto, referente ao período de 25 a 29.11.2019, concedida à servidora JULIANA SALGADO FARIA, Agente de Polícia, matrícula nº 64.787-X, conforme publicação levada a efeito no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 16 de outubro de 2019, quarta-feira, página 97, para considerar o período de 24 a 30.11.2019, haja vista o tempo necessário para seu deslocamento, estando mantidas as demais considerações contidas no despacho de autorização. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, resolve: CONCEDER aposentadoria a LUZIA MARINHÓ DE SOUSA, matrícula nº 48.037-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00019821/2019-03. CONCEDER aposentadoria a MAURÍLIO VALÉRIO DA SILVA, matrícula nº 58.116-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00019942/2019-47. REVER na Portaria de 06/04/2018, publicada no DODF nº 067, de 09/04/2018, revisada pela Portaria de 10/04/2018, publicada no DODF nº 069, de 11/04/2018, o ato que concedeu PENSÃO CIVIL aos beneficiários do ex-servidor JOSÉ MIRANDA FILHO, matrícula nº 20.848-5, falecido em 08 de março de 2018, para incluir JOSÉLIA GOMES MARTINS, na condição de companheira, por força de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0709179-61.2018.8.07.0018 da 6ª Vara da Fazenda Pública do DF, nos termos do artigo 217, inciso III e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c o artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 2º, inciso I, e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, a contar de 07/07/2018. Processo SEI nº 00052-00010631/2018-35.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula SIGHR nº 23.404-4, SIAPE nº 1408047, a partir de 1º de junho de 2019. Processo nº 00052-00015132/2019-11. RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista IRACI DA SILVA SOARES, matrícula SIGHR nº 35.904-1, SIAPE nº 4199979, a partir de 1º de dezembro de 2018. Processo nº 00052-00013435/2019-08. RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado PAULO FERNANDES LOPES DA SILVA, matrícula SIGHR nº 19.202-3, SIAPE nº 1406774, a partir de 1º de agosto de 2018. Processo nº 00052-00011868/2019-11.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2019  
FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 261, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00068227/2019-53 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 00055-00062931/2019-01, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2 e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 3º Designar LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, como suplente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

## DIRETORIA GERAL ADJUNTA

## PORTARIA Nº 273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução 871/2019, considerando ainda a necessidade de receber e analisar as propostas relativas a chamamentos públicos para locação e/ou aquisição de imóveis de interesse do DETRAN/DF, conforme Processo SEI nº 00055-00067828/2019-49, resolve: Art. 1º Instituir Comissão responsável pelo recebimento e análise de propostas enviadas por meio de chamamento público que vise à locação e/ou aquisição de imóveis de interesse do DETRAN/DF. Art. 2º Designar MARCELO PACHECO, matrícula 250.460-X; LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula 250.399-9; Albano de Oliveira Lima, matrícula 1.024-3 e JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 250.334-4, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão a fim de receber, analisar e elaborar relatório conclusivo visando subsidiar a tomada de decisão da Direção-Geral acerca da proposta mais vantajosa para Administração Pública. Art. 3º A Comissão instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente motivado. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 274, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 30300706 pelo membro da Comissão dos processos nº 0055-028714/2013 e 0055-026575/2019-53 e, bem como, do gozo de licença prêmio da titular, resolve:

Art. 1º Designar VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1392-7, para substituir a servidora GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula 1382-X, nos processos de nº 0055-028714/2013, 0055-026575/2019-53, devido ao usufruto da licença prêmio no período de 04/11 a 03/12/2019 (30 dias), em conformidade com o Art. 229, § 7º da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1292, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor MARCELO FERREIRA BRANDÃO, matrícula 182.323-X, lotado na Gertran V, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 21 a 30/10/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 11/12/2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1293, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00065890/2019-04, resolve: DESIGNAR MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, Assistente de Trânsito, matrícula 948-2, para substituir ANA CLAUDIA DANTAS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.124-X, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro e Expedição de Documento de Condutor - Nured, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 04 a 13/11/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 380, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula 102.965-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir VANESSA SOUSA BARBOSA, matrícula 197.228-6, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 03/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 381, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula 220.457-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Escolarização e Profissionalização Socioeducativa, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 23/09/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 382, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ISABEL CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS, matrícula 237.445-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Park Way, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/09/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 383, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROZELI PEREIRA RAMOS, matrícula 171.892-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 23/09/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDVALDO DA SILVA, matrícula nº 102.971-1, Técnico Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28 de maio de 2019, conforme Processo: 00400-00042795/2019-66.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
Em 25 de outubro de 2019

Processo: 00400-00046182/2019-06. Interessado: LINCOLN MARCIO BARBOSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público LINCOLN MARCIO BARBOSA, matrícula 73.673-2, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora - Unidade de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2019. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

PROCESSO: 00400-00045749/2019-19. INTERESSADO: SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição da empregada pública SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA, matrícula 74.260-0, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora - Unidade de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2019. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

ELZO BERTOLDO GOMES  
Diretor-Presidente Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para estabelecer procedimentos e critérios para emissão de Viabilidade de Localização de usos e atividades em macrozona rural e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - Substituto E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos, a fim de estabelecer procedimentos e critérios de emissão da Viabilidade de Localização de usos e atividades em macrozona rural, com fundamento no § 1º, do Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018; inciso I, do art. 4º, da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017 e no art. 82 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

Art. 2º Designam-se os seguintes servidores para a composição do Grupo de Trabalho:

I - Da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH:

- a) CAMILA MAIA DIAS SILVA, matrícula 274.906-8, como titular;  
b) RICARDO BASEGGIO FILHO, matrícula 276.164-5, como suplente;

II - Da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH:

- a) NATÁLIA DUTRA DE SOUZA, matrícula 270.518-4, como titular;  
b) MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS, matrícula 268.257-5, como suplente;

III - da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

- a) ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1.406.594-0, como titular;  
b) CELIANE APARECIDA GONCALVES DE CARVALHO, matrícula 1.406.565-7, como suplente;

IV - Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE:

- a) MÁRCIO FARIA JUNIOR, matrícula 273.663-2, como titular;  
b) LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, matrícula 174.845-9, como suplente;

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho é exercida pelo representante titular da SEDUH.

§ 2º A critério da coordenação, podem ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades do Distrito Federal para participar de reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 3º São atribuições do presente Grupo de Trabalho:

I - Estabelecer critérios para subsidiar a análise da emissão da viabilidade de localização das atividades pretendidas em macrozona rural;

II - Definir o procedimento de aprovação para a emissão da viabilidade de localização das atividades pretendidas em macrozona rural;

III - definir a documentação a ser apresentada pelo interessado para a análise da Administração Regional ou do órgão competente; e

IV - Dispor sobre outras definições consideradas pertinentes pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho, ora constituído, possui o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar proposta de regulamentação dos procedimentos e critérios referidos no art.1º.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

LUCIANO MENDES AS SILVA  
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Substituto

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "4ª Feira de Amostra, Comércio e Indústria do Guarã - DF" - Processo nº150.00005939/2019-56, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar VÍCTOR HUGO NUNES DE ARAUJO - Matrícula nº 240.568-7 - Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "40ª NOITE CULTURAL T-BONE" - Processo nº150.00004194/2019-16, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar ANA CAROLINA CALDAS LEAL, matrícula nº 240.565-2, Técnico de Atividades Culturais, CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30482-4, Técnico de Atividades Culturais, ALESSANDRA LUCENA BITENCOURT, matrícula nº 242.301-4, Analista de Atividades Culturais, e MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 240.561-X, Analista de Atividades Culturais, como Titular para atuar como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FAREMAS 2019" - Processo nº 00150-00004716/2019-71, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar ANA PAULA SANTOS ANDRADE - Matrícula nº 240.576-8 - Analista de Atividades Culturais, CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO - Matrícula nº 240.569-5 - Analista de Atividades Culturais, ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO - Matrícula nº 241.299-3 - Analista de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "CIRCUITO DE CULTURAS POPULARES" - Processo nº150.00004398/2019-49, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 411, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARLOS ALBERTO CASCAO JUNIOR, matrícula nº 1437-9, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 18 a 27 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 285/2017.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Processo: 001-001002/2019. Objeto: Aquisição de bens permanentes novos, destinada a atender à demanda da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Vencedores: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67. Valor: R\$ 19.219,55; THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 18.706.498/0001-78. Valor: R\$ 4.355,00; ÍTACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65. Valor: R\$ 266,40. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG: 974004). Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 29 de outubro de /2019.

EDMILSON DE JESUS

Pregoeiro

## SEGUNDA SECRETARIA

## DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2019

A Secretária Executiva da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 3º Trimestre de 2019, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF.

(Art. 22 §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):

Período: JANEIRO ATÉ SETEMBRO DE 2019.

DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2018) Valores em R\$)

CNPJ OU UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2018NE00024	5.894.772,59	5.894.772,59	-	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2018NE00027	4.998.561,77	4.998.561,77	-	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2018NE00037	21.510,00	21.510,00	-	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
09.168.704/0001-42	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A	2018NE00057	2.481,60	2.481,60	-	Despesas com publicação de matérias da CLDF em jornais de grande circulação.
08.667.717/0001-01	Ghirotti Produções Cinematográficas Eireli	2018NE00150	31.417,92	31.417,92	-	Prestação de serviço de produção e transmissão de TV web para a CLDF.
	Referentes à competência do exercício de 2018 (Restos a Pagar) (5)	SUBTOTAL	10.948.743,88	10.948.743,88	-	

Período: JANEIRO ATÉ SETEMBRO DE 2019.

DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2019 (Valores em R\$)

CNPJ ou UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2019NE00042	85.410,00	250.000,00	164.590,00	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
09.168.704/001-42	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A	2019NE00098	7.853,04	30.000,00	22.146,96	Despesas com publicação de matérias da CLDF em jornais de grande circulação.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2019NE00207	2.660.755,74	3.150.000,00	489.244,26	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2019NE00208	2.800.428,04	3.150.000,00	349.571,96	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2019NE00219	100.321,33	100.321,33	-	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
08.667.717/0001-01	Ghirotti Produções Cinematográficas Eireli	2019NE00228	339.538,55	600.000,00	260.461,45	Prestação de serviço de produção e transmissão de TV web para a CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2019NE00279	160.365,98	320.000,00	159.634,02	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2019NE00352	1.021.055,36	3.000.000,00	1.978.944,64	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2019NE00353	889.255,27	3.000.000,00	2.110.744,73	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2019NE00366	-	380.000,00	380.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2019NE00457	-	3.250.000,00	3.250.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2019NE00458	-	3.250.000,00	3.250.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
	Referentes à competência do exercício de 2019	Subtotal	8.064.983,31	20.480.321,33	12.415.338,02	
		TOTAL	19.013.727,19	31.429.065,21	12.415.338,02	

(1) Nota de Empenho Original.

(2) Valores pagos no período.

(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2018, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.

(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2019 e alterações o saldo é de R\$ 13.129.678,67.

(5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2019, mas referem-se à competência do exercício de 2018.

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS

Secretária Executiva da Segunda Secretaria

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Administração Regional de Sobradinho II. Contratada: Empresa Força e Ação Comercio e Eventos Ltda, CNPJ: 02.980.776/0001-40. Objeto do contrato: Para serviços relacionados ao processo nº 304-00001023/2019-16, contrato SEI nº 039814 - referente a a prestação de serviços de Show Artísticos Esportes com Manobras Radicais, para a realização da comemoração do Trigesimo Aniversário de Sobradinho II, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2019, prestados pela Empresa Força e Ação e Comercio e Evento LTDA. Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Signatário pela Administração: ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ. Signatários pela Contratada: FABIO ROLIM.

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AMBULANTES**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o presente Chamamento Público visando à distribuição e regularização de ambulantes interessados em atuar na Região Administrativa do Jardim Botânico/DF, que atendam as determinações previstas na Lei nº 6.190/2018 e no Decreto nº 39.769/2019.

Art. 2º Os interessados deverão comparecer à Administração Regional do Jardim Botânico situada na Av. das Paineiras - EQ 03/05 Bloco A - Edifício Jardim Imperial - S.H. Jardim Botânico - Brasília/DF, no período de 04/11/2019 a 22/11/2019, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, para preenchimento do cadastro para ambulante e apresentação da documentação exigida a ser entregue pelo interessado:

- Requerimento (preencher no local);
- 2 fotos 3x4, de até 1 ano da data do requerimento;
- Cópia do Registro de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de quitação do carnê do Simples Nacional (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Declaração de IR ou, no caso de isento, apresentar Declaração, conforme Anexo II (preencher no local);
- Declaração do interessado que não tem concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma outra área pública no Distrito Federal, na forma do Anexo III (preencher no local);
- Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme Anexo IV (preencher no local);
- Certidão da Junta Comercial quanto a existência ou não de vínculos do requerente com empresas e sociedades empresárias.
- Cópia da última licença de funcionamento (se já possui);
- Certificado de propriedade e emplacamento no Distrito Federal para as ocupações por trailer;
- Registro como Microempreendedor Individual - MEI (se for o caso);
- Comprovante de 2 anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal;
- Certidão Negativa de débitos expedida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;
- outros documentos;

§1º O cadastro de ambulante não gera direito à obtenção de licenças e alvarás provisórios, os quais ficarão condicionados à existência de áreas públicas suficientes destinadas à atividade de comércio ou prestação de serviços de ambulantes.

§2º Caso ocorra a existência de mais de um interessado para a mesma área pública destinada, a distribuição será realizada mediante sorteio ou antiguidade, a critério do Administrador Regional, conforme disciplina o art. 16 do Decreto nº 39.769/2019.

§3º Em caso de escolha por antiguidade, serão incluídas as pessoas físicas que comprovem 2 (dois) anos ou mais de exercício da atividade de ambulante nesta RA, mediante a apresentação de alguma Notificação do DF Legal (antiga AGEFIS), Requerimento protocolado nesta RA ou fotos de publicações em redes sociais com comprovação de data.

Art. 3º Após análise dos documentos, o resultado do Chamamento Público será publicado no dia 06/12/2019, após as 15h, no site da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 4º O prazo para recurso ou impugnação será nos dias 09 e 10/12/2019.

Art. 5º É proibido exercer as atividades em dias, horários e locais não autorizados pela Administração Regional.

Art. 6º Os espaços públicos autorizados poderão ter suas localidades modificadas a qualquer tempo, por interesse da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 7º Dúvidas sobre as normas aplicáveis aos ambulantes devem ser remetidas à Secretaria Executiva das Cidades.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019 - UASG 974002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, de caráter geral, com vistas a suprir as necessidades de consumo da Residência Oficial e do Gabinete do Vice-Governador, conforme condições e especificações constantes no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 147.927,29. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 10101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0109. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Fonte 100. Abertura das propostas dia 12/11/2019, às 9h30min. Processo nº: 00014-00000723/2019-87. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019

EDMAR FIRMINO LIMA

Pregoeiro

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0064/2019, relativo ao registro de preços para eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar - pacotes de 2kg), conforme a demanda, objeto do processo SEI-GDF nº 00040-00013953/2019-15, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 00.543.061/0001-03, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9019/2019, até o dia 01 de novembro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019

RODRIGÓ NUNES MACHADO

Diretor

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO BRB 189/2019**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: MR Soluções Empresariais LTDA. Contrato BRB 189/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Prestação de serviços de consultoria para construção de indicadores de desempenho da carteira de crédito da Financeira BRB. Vigência: 17/10/2019 à 16/01/2020. Valor: R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Gestor: Giovanni de Almeida Carvalho. Signatário pelo BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; e pela Contratada: Lore Margaréte Mânica Ribeiro. Processo nº 041.000.829/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Patrícia Gonçalves Ribeiro Ortiz - Gerente de Área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 129/2018**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: NOGUEIRA IMÓVEIS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis. Objeto do Termo Aditivo: alteração sem reflexos financeiros das cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, a partir de 25/10/2019. Aditivo firmado em: 25/10/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Buckowitz e pela contratada: Cleonice Maria de Jesus de Carvalho. Processo nº 041.000.034/2018. Patrícia G. R. Ortiz - Gerente de Área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 183/2018**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratado: GUSTAVO DE PEREIRA CHAVES. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis. Objeto do Termo Aditivo: alteração sem reflexos financeiros das cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, a partir de 25/10/2019. Aditivo firmado em: 25/10/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Buckowitz e pelo contratado: Gustavo Pereira Chaves. Processo nº 041.000.034/2018. Patrícia G. R. Ortiz - Gerente de Área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 218/2018**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratado: FABIO DANIEL SALDANHA DE MELO. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis. Objeto do Termo Aditivo: alteração sem reflexos financeiros das cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, a partir de 28/10/2019. Aditivo firmado em: 28/10/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Buckowitz e pelo contratado: Fábio Daniel Saldanha de Melo. Processo nº 041.000.034/2018. Patrícia G. R. Ortiz - Gerente de Área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 238/2018**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FCL GESTÃO DO CONHECIMENTO EIRELI ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis. Objeto do Termo Aditivo: alteração sem reflexos financeiros das cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, a partir de 28/10/2019. Aditivo firmado em: 28/10/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Buckowitz e pela contratada: Franklin Cipriano de Lima. Processo nº 041.000.034/2018. Patrícia G. R. Ortiz - Gerente de Área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 023/2019**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: RG CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis. Objeto do Termo Aditivo: alteração sem reflexos financeiros das cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, a partir de 28/10/2019. Aditivo firmado em: 28/10/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Buckowitz e pela contratada: Gabriel Leão dos Santos. Processo nº 041.000.034/2018. Patrícia G. R. Ortiz - Gerente de Área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 050/2019**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MATIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis. Objeto do Termo Aditivo: alteração sem reflexos financeiros das cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, a partir de 28/10/2019. Aditivo firmado em: 28/10/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Buckowitz e pela contratada: Allan Matias Rocha. Processo nº 041.000.034/2018. Patrícia G. R. Ortiz - Gerente de Área e.e.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 071/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 11/11/2019, às 9:30h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: calendários personalizados para 2020, conforme condições do edital e seus anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 550/2019. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.  
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

A BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Sindilegis, projeto "Gente que Inspira", pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nota Executiva DIFAD/SUFAD/GERGE - 2019/118. Contrato: 2019/001. Assinatura: 25/10/2019. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes. Pelo Contratado: Petrus Elesbão Lima da Silva. Processo: 1093/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08905**

Processo: 00060-00434187/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SÓDICO) COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 91/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004078. VALOR: R\$ 26.076,60 (vinte e seis mil setenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08911**

Processo: 00060-00375486/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003649. VALOR: R\$ 354.050,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08913**

Processo: 00060-00410615/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA SOLUÇÃO ALCOOLICA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 470/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003909. VALOR: R\$ 27.384,50 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08914**

Processo: 00060-00438446/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/ 2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004210. VALOR: R\$ 24.282,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08915**

Processo: 00060-00383578/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% FRASCO OU POTE 400 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003723. VALOR: R\$ 12.655,90 (doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08916**

Processo: 00060-00432803/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI-ME. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL UMIDIFICANTE ORAL, COMPOSIÇÃO: LISOZIMA, + LACTOFERRINA + LACTOPERÓXIDASE + GLICOSE OXIDASE, OUTROS COMPONENTES COM XILITOL, SEM ÁLCOOL E SACARINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 304/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004124. VALOR: R\$ 23.218,48 (vinte e três mil duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08917**

Processo: 00060-00438389/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/ 2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004206. VALOR: R\$ 22.528,04 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08918**

Processo: 00060-00431035/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 53/ 2019-E ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004918 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004046. VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08919**

Processo: 00060-00411870/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 14.461.796/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003918. VALOR: R\$ 26.403,72 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e setenta e dois

centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08921**

Processo: 00060-00391829/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003772. VALOR: R\$ 94.357,00 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08925**

Processo: 00060-00378085/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/ 2019 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003662. VALOR: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08927**

Processo: 00060-00438505/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004209. VALOR: R\$ 38.717,57 (trinta e oito mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08928**

Processo: 00060-00377213/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICALFUNGINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2019 - E ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003656. VALOR: R\$ 381.170,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08930**

Processo: 00060-00405011/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA EPP. CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 0 BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 470/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003876. VALOR: R\$ 2.579,50 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08931**

Processo: 00060-00391820/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 91/ 2019-B ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003773. VALOR: R\$ 14.172,90 (quatorze mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08932**

Processo: 00060-00423921/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº136/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003994. VALOR: R\$ 119.527,80 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08933**

Processo: 00060-00410412/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: ALFATIRÓTOPINA PO LIOFILO INJETÁVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº101/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003907. VALOR: R\$ 68.171,84 (sessenta e oito mil cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08934**

Processo: 00060-00433246/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZENECA FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004059. VALOR: R\$ 13.689,60 (treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08935

Processo: 00060-00393410/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003782. VALOR: R\$ 996,03 (novecentos e noventa e seis reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08936

Processo: 00060-00416870/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMIG MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 22.355.622/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETÁVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003954. VALOR: R\$ 178.980,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08937

Processo: 00060-00433685/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004063. VALOR: R\$ 8.730,40 (oito mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08939

Processo: 00060-00379309/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUÇÃO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 91/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003672. VALOR: R\$ 4.175,23 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08940

Processo: 00060-00387032/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº109/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003733. VALOR: R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08941

Processo: 00060-00438421/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANÁLOGO DE INSULINA HUMANA DE AÇÃO ULTRA RÁPIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 184/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004201. VALOR: R\$ 225.420,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08942

Processo: 00060-00379435/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANITIDINA XAROPE 15 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003673. VALOR: R\$ 8.813,91 (oito mil oitocentos e treze reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08943

Processo: 00060-00409588/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003905. VALOR: R\$ 678,40 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08944

Processo: 00060-00435119/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 96/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004111. VALOR: R\$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08945

Processo: 00060-00383337/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 96/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003704. VALOR: R\$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08948

Processo: 00060-00357192/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 540/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003508. VALOR: R\$ 860.001,80 (oitocentos e sessenta mil um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias, após o recebimento da NE pelo fornecedor. Os dias são contados corridos. Data do Empenho: 25/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08957

Processo: 00060-00223020/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 084/2019A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003183. VALOR: R\$ 45.772,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias, após o recebimento da NE pelo fornecedor. Os dias são contados corridos. Data do Empenho: 25/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08960

Processo: 00060-00396432/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2019-B SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003802. VALOR: R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias, após o recebimento da NE pelo fornecedor. Os dias são contados corridos. Data do Empenho: 25/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08962

Processo: 00060-00438218/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP - TRIMED. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, CUTICULAR, COMPRIMENTO 45 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 42/2019C SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004200. VALOR: R\$ 3.027,27 (três mil vinte e sete reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias, após o recebimento da NE pelo fornecedor. Os dias são contados corridos. Data do Empenho: 25/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08963

Processo: 00060-00436104/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME. CNPJ Nº 16.939.635/0001-99. OBJETO: HASTE BLOQUEADA DE FÊMUR INTRAMEDULAR CANULADA RETRÓGRADA, COM DIÂMETROS VARIADOS (9 A 13MM), ESCALONADOS A CADA IMM, COMPRIMENTOS VARIADOS (340 A 440MM), ESCALONADOS A CADA 15 OU 20MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 527/2018 A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004123. VALOR: R\$ 97.837,20 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08964

Processo: 00060-00438556/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, conforme Ata de Registro de Preço nº278/2018B - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004208. VALOR: R\$ 1.195,20 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Os dias são contados corridos Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08965

Processo: 00060-00440574/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004271. VALOR: R\$ 11.924,55 (onze mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08966

Processo: 00060-00424401/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: AGULHA COM FIO GUIA PARA MARCAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA 20G X 10 CM. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 532/2018A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004868 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004015. VALOR: R\$ 1.646,70 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08967  
 Processo: 00060-00439542/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR DE 25CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 369/2018A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004233. VALOR: R\$ 5.068,70 (cinco mil sessenta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08968  
 Processo: 00060-00440485/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. -ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004263. VALOR: R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08969  
 Processo: 00060-00421801/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: FIXADOR EXTERNO LINEAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 031/2019A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004136. VALOR: R\$ 4.229,82 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08970  
 Processo: 00060-00434811/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NIQUEL / TITANIO, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, TAMANHO 1ª SÉRIE/ 15 A 40, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2019 B SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004094. VALOR: R\$ 9.763,56 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08971  
 Processo: 00060-00438012/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 42/2019A SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004193. VALOR: R\$ 4.921,40 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Os dias são contados corridos. Data do Empenho: 29/10/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019  
 A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à Aquisição do Medicamento MODAFINILA 100MG COMPRIMIDO - Cód. SES 35612, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00020-00026594/2017-61 - SES - S.E.I., estimado em R\$ 61.092,00 (sessenta e um mil e noventa e dois reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15hs do dia 01 de novembro de 2019. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária Substituta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2019  
 A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à Aquisição do Medicamento METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, Cód SES - 90226, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00360828/2019-19 - SES - S.E.I., estimado em R\$ 709.631,36 (setecentos e nove mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15hs do dia 01 de novembro de 2019. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária Substituta

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 206/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, 08 (R\$ 21,00); SELETIVA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.940.212/0001-91, 05 (R\$ 3,57); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 06 (R\$ 0,44), 07 (R\$ 0,44), 12 (R\$ 0,24), 13 (R\$ 0,24), 14 (R\$ 1,25). PLUS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 30.837.829/0001-04, 16 (R\$ 0,2339); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 10 (R\$ 4.665,94); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ: 49.324.221/0016-90, 01 (R\$ 2,19), 03 (R\$ 2,26). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.703.834,3470. Os itens 02, 04, 09, 15 e 17 foram cancelados e o item 11 restou deserto. Os quantitativos dos itens 02, 04, 09 e 11 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 250/2019

A Pregoeira da Central de Compras comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 250/2019 restou FRACASSADO por ausência de propostas válidas.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EDITAL Nº 56, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO

DA ABERTURA  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo do Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro, situado no endereço SRE Área Especial "F", Lote "G", Cruzeiro Velho, Cruzeiro - Distrito Federal, para o ano letivo de 2020.

1. DO OBJETO  
 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS  
 2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo(a): Titulares: Humbertônio Hilário da Silva, Vice-diretor, matrícula 23.707-8, Beneval Diuza da Silva Júnior, Chefe de Secretaria, matrícula 30.326-7, Antonio Marcos dos Santos Trevisoli, Supervisor, matrícula 214.294-5, Andrea Augusta Faria de Matos Gonçalves, Orientadora Educacional, matrícula 212.306-1, Cleide Vilarins Netto, Professora da Sala de Atendimento Especializado, matrícula 31.527-3; e Suplentes: Danilo Augusto Farias, Coordenador Pedagógico, matrícula 228.666-1, Chase Stanley dos Anjos Magalhães, Coordenador Pedagógico, matrícula 39.270-7, Eudes Henrique da Silva, Coordenador, matrícula 208.729-4, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e em exercício no Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro.

2.3. A Comissão Local será presidida por Humbertônio Hilário da Silva, Vice-diretor, matrícula 23.707-8.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleitado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

#### 3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o curso e turno, conforme seguinte quadro:

Curso	Turno	Forma de Acesso
Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio	Diurno em tempo integral (matutino e vespertino)	Sorteio

#### 4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nivel Médio em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em séries anuais com blocos semestrais (semestralidade), conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 174/2015 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4.000 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.4. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio do certame.

4.5. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.6. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 30 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nivel Médio, na modalidade presencial.

4.7. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Total
Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	144	36	180

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período das 00h00 do dia 19/11/2019 até as 23h59 do dia 01/12/2019.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Para inscrever-se no Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

5.5.1. ter concluído ou estar em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental;

5.5.2. ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar até 31/03/2020,

5.5.3. ter disponibilidade de tempo para permanecer no Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro em período integral (matutino e vespertino).

**6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
- 6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 03/12/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte nos murais do Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro.
- 6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.
- 6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro, após a divulgação dos resultados.
- 6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
- 6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.
- 6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.
- 6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.
- 6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 04/12/2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

**7. DA IMPUGNAÇÃO**

- 7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo o setor competente desta SEEDF julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**8. DAS MATRÍCULAS**

- 8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, que ocorrerá no dia 06/12/2019, das 16h30min às 17h30min.
- 8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 09/12/2019 a 20/12/2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro.
- 8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.3.1. Declaração de Escolaridade.
- 8.3.2. Histórico Escolar.
- 8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).
- 8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).
- 8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.
- 8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.
- 8.3.8. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.
- 8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.
- 8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.
- 8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.
- 8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.
- 8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.
- 8.9. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.
- 8.10. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 8.11. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).
- 9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2020.
- 9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://sites.google.com/view/cemicruzeiro>
- 9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo as Práticas Pedagógicas Supervisionadas, conforme previsto no Plano de Curso, bem como concluir o Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://sites.google.com/view/cemicruzeiro>.
- 9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.
- QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2019**

Processo: 00090.00027598/2019-77; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL SEMOB x BRB SERVIÇOS S.A. DA MODALIDADE: Termo de Cessão de Uso, Do Objeto: O presente Termo tem por objeto A cessão de uso à BRB Serviços S.A, dos espaços de propriedade da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, atualmente destinados aos postos de atendimento do Sistema de Bilhetagem Automática SBA . DA VIGÊNCIA: O Termo de Cessão de Uso terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário, e pela Contratada: MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO, na qualidade de Diretor Presidente/BRB Serviços S.A.e JULIANA GONÇALVES NAVARRO, na qualidade de Diretora Operacional/BRB Serviços S.A.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2018**

Processo: 00098-000096252018-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB x INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - ME. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2018, do Pregão Eletrônico nº 058/2018- SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Conceder o acréscimo quantitativo 1.442 galões de água mineral, no valor total de R\$ 9.949,80 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), equivalente a 25% ao valor do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 39.806,10 (trinta e nove mil oitocentos e seis reais e dez centavos), para R\$ 49.757,62 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente termo e Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação da TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTrans, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, para o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56, em virtude da extinção da DFTrans advinda da Lei nº 6.334, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136 de 22/07/2019, páginas 01 a 05. . DO VALOR: O valor total é de R\$9.951,52 (nove mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte: 100, Nota de Empenho 2019NE00338, emitida em 24/04/2019. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência da partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de. Secretário, e pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE****EDITAL TÁXI N.A. Nº 001/2019 - GEPROS - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria Executiva de Transporte da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da intimação, apresentar defesa quanto ao disposto no Auto de Infração em referência.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos.

Compete exclusivamente ao delegatário instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções - GEPROS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN 515 Bloco E Sala 307 - Edifício Bittar, Asa Norte - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0136, 00090-000534/2017, (001432, 1.45, C1, 22/03/2017, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0876, 00090-003864/2014, (031482, 1.18, A1, 20/10/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 0942, 00090-000353/2017, (032704, 1.04, A1, 09/02/2017, ADVERTÊNCIA); Autorização 1055, 00090-000863/2015, (000243, 1.18, A1, 05/01/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1381, 00090-004044/2014,

(000180, 1.32, B1, 07/11/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1417, 00090-000905/2015, (059353, 1.32, B1, 09/01/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1470, 00090-003513/2014, (016667, 1.12, A1, 07/10/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1494, 00090-003385/2014, (001741, 1.34, C1, 25/09/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1560, 00090-004234/2014, (000020, 1.69, D1, 31/10/2014, MULTA DO GRUPO D); Autorização 1757, 00090-006710/2015, (227482, 1.18, A1, 11/08/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1872, 00090-006969/2015, (000195, 1.32, B1, 08/09/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1872, 00090-006970/2015, (000197, 1.18, A1, 08/09/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1878, 00090-004283/2014, (000176, 1.12, A1, 03/11/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2010, 00090-000864/2015, (000244, 1.18, A1, 05/01/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2014, 00090-007360/2015, (042982, 1.32, B1, 22/09/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2059, 00090-002563/2015, (034741, 1.04, A2, 31/03/2015, MULTA DO GRUPO A); Autorização 2063, 00090-007606/2015, (072022, 1.33, C1, 26/11/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2063, 00090-007607/2015, (072023ADA, 1.32, B1, 26/11/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2092, 00090-003966/2014, (000036, 1.12, A1, 28/10/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2144, 00090-003625/2015, (043179, 1.58, C1, 29/04/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2144, 00090-001022/2015, (022023, 1.28, B1, 27/01/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2144, 00090-004602/2014, (037851, 1.12, A1, 29/11/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2326, 00090-004241/2014, (000185, 1.18, A1, 11/11/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2326, 00090-004723/2014, (000186, 1.42, C1, 11/11/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2352, 00090-001955/2015, (031674, 1.12, A1, 19/02/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2435, 00090-000268/2017, (087526ADA, 1.04, A1, 09/02/2017, ADVERTÊNCIA); Autorização 2459, 00090-000677/2016, (079660, 1.35, C3, 12/02/2016, SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO POR 90 DIAS); Autorização 2528, 00090-003079/2015, (042051, 1.57, C2, 18/04/2015, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDADA DE 50%); Autorização 2528, 00090-003744/2014, (001750, 1.34, C1, 21/10/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2567, 00090-004289/2014, (000227, 1.06, A1, 18/11/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2571, 00090-007382/2015, (221934ABA, 1.42, C4, 17/09/2015, CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO); Autorização 2571, 00090-007314/2015, (000199, 1.12, A1, 11/09/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2571, 00090-007437/2015, (020231, 1.69, D1, 16/09/2015, MULTA DO GRUPO D); Autorização 2571, 00090-007339/2015, (027858, 1.58, C4, 22/09/2015, CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO); Autorização 2571, 00090-007325/2015, (020229, 1.58, C4, 16/09/2015, CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO); Autorização 2571, 00090-007324/2015, (020228, 1.33, C4, 16/09/2015, CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO); Autorização 2571, 00090-007323/2015, (020227, 1.11, A2, 16/09/2015, MULTA DO GRUPO A); Autorização 2571, 00090-007322/2015, (020226, 1.42, C3, 16/09/2015, SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO POR 90 DIAS); Autorização 2571, 00090-007315/2015, (000200, 1.58, C1, 11/09/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2571, 00090-007313/2015, (000198, 1.42, C2, 11/09/2015, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDADA DE 50%); Autorização 2618, 00090-007346/2015, (027866, 1.58, C1, 30/09/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2724, 00090-002705/2015, (034733, 1.32, B1, 27/03/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2762, 00090-001977/2015, (036689, 1.58, C1, 20/02/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2762, 00090-002048/2015, (034332, 1.25, B1, 27/02/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2867, 00090-007487/2015, (227901, 1.11, A1, 04/11/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2879, 00090-002559/2015, (002973, 1.58, C1, 01/04/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2943, 00090-002044/2015, (002943, 1.58, C1, 19/03/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2960, 00090-003073/2016, (025635, 1.43, C1, 10/07/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 3226, 00090-006194/2015, (042101, 1.58, C1, 10/07/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 3265, 00090-007495/2015, (227909, 1.06, A1, 04/11/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 3284, 00090-003624/2015, (043131, 1.58, C1, 05/05/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 3288, 00090-000884/2015, (000282, 1.18, A1, 04/11/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 3295, 00090-001047/2015, (39751, 1.58, C1, 28/01/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 3390, 00090-002727/2016, (010227, 1.32, B1, 28/06/2016, ADVERTÊNCIA).

RICARDO LEITE DE ASSIS

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019

Processo: 00113-00014957/2019-93, SIGGO nº 040011; Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; Contratada: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 00.434.092/0001-18; Objeto: Contratação no regime de empreitada por preço unitário para a execução das obras para construção e sinalização de ciclovia na DF-483, SRDF 483EDF0010 ao 483EDF030, no subtrecho compreendido entre o entroncamento de acesso ao Gama e o entroncamento com a avenida alagado em Santa Maria; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 004/2019 - DER-DF, Lei nº 8.666 de 21/06/1993; VALOR: R\$ 651,389,71 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos e setenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.451.6216.3090.0002 - Implantação de Infraestrutura de Ciclovias na DF-483 entre Santa Maria e Gama, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100 ID 6 - Emenda Parlamentar Distrital nº 01256.01; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01794, emitida em 25/10/2019, na modalidade GLOBAL, no valor de R\$ 651,389,71 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos e setenta e um centavos), FT 100 ID 6 - Emenda Parlamentar Distrital nº 01256.01, em favor da MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI; GARANTIA: 5% do valor deste Contrato que corresponde à R\$ 32.569,49 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias; DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela Contratada: RENILSON CAETANO FERREIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00113-00022274/2019-18. Assunto: Reconhecimento de dívida do exercício no valor de R\$ 99.527,45 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente às horas extras realizadas no mês de agosto/2019 pelos servidores do DER/DF. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado e em consonância com o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações e, ainda, usando de suas atribuições previstas no art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, reconhece a dívida e autoriza a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor dos interessados. Em 29 de outubro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019103000042

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL  
PROJETO BR-L 1076 - SDE-DF/BID  
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Concorrência LPN nº 04/2019 - SDE/DF - do tipo empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização da obra de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações Santa Maria e Mangueiral à subestação do Polo JK, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. - processo n.º 00370-00003247/2019-14 - valor estimado da contratação: R\$ 11.901.466,84 (onze milhões novecentos e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, natureza de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações - fonte 136 - Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 390 (trezentos e noventa) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 28 de novembro de 2019 - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "C", Nº 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba "licitações", bem como, para acesso a outras informações acerca do referido certame.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019

VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão

## COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA COORDENADORIA EXECUTIVA

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo, do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve: Convocar os membros do Conselho de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP para a 218ª Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 30 de outubro de 2019, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas consulta apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros.

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado

Coordenador-Executivo

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00007853/2018-06; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2018, Publicado em 20/12/2018; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VASCONCELOS E SANTOS LTDA; OBJETO: I - Suplementar recurso no valor de R\$ 8.498,81 (oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), correspondente a 0,48%, perfazendo o Contrato o valor total de R\$ 1.793.498,81 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos); e II - Prorrogar o prazo de execução dos serviços em 05 meses e o de vigência em 08 meses, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 125 da Resolução nº 250 - CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Parecer nº 229/2019- TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, assinado em 16/10/2019 e Decisão nº 543, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3376ª Sessão, realizada em 18/10/2019; DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019; VIGÊNCIA: Até 14/06/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no DF, Elemento de Despesa 4490.51; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Carlos Antônio Leal e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Marcelo Correia de Vasconcelos; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39  
 Contrato nº 10/2014 - firmado entre a Terracap e a empresa Arcos Propaganda Ltda

Veiculação Mídia TV Aberta		TOTAL: R\$ 1.218.494,68			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.	60.509.239/0007-09	R\$ 617.305,62	-	-	-
Rádio e Televisão CV Ltda - TV Brasília	02.374.250/0001-17	R\$ 282.391,32	-	-	-
Rádio e Televisão Capital Ltda - RecordTV Brasília	02.579.308/0001-69	R\$ 318.797,74	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.218.494,68</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Veiculação Mídia TV Fechada		TOTAL: R\$ 7.172,02			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 7.172,02	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 7.172,02</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Veiculação Mídia Internet		TOTAL: R\$ 174.186,42			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Universe Online S/A	01.109.184/0004-38	R\$ 13.242,99	-	-	-
Sérgio Luiz Pereira do Rego	21.891.146/0001-44	R\$ 2.897,51	-	-	-
O Seu Jornal Editora Ltda - EPP	11.362.418/0001-65	R\$ 4.401,00	-	-	-
Portal BSB Comunicação e Marketing Ltda	04.091.266/0001-48	R\$ 1.368,00	-	-	-
SEDEK Serviços, Tecnologia da Informação Ltda	14.750.877/0001-04	R\$ 45.283,33	-	-	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 16.962,00	-	-	-
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	R\$ 28.500,12	-	-	-
Digital Media Estratégic Ltda	10.874.920/0001-92	R\$ 25.726,95	-	-	-
Oh Artes, Publicidade, Produção e Eventos Ltda	17.831.944/0001-03	R\$ 26.600,00	-	-	-
Ipê Publicidade Promoção e Marketing Ltda	15.424.453/0001-12	R\$ 4.751,52	-	-	-
Imovelweb Comunicação Ltda	12.294.387/0001-15	R\$ 4.750,00	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 174.186,42</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Veiculação Mídia Rádio		TOTAL: R\$ 83.102,34			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio Atividade FM Ltda	03.495.686/0001-27	R\$ 13.965,00	-	-	-
S/A Correio Braziliense - Clube FM	00.001.072/0008-56	R\$ 9.998,14	-	-	-
Rádio Excelsior S/A	02.015.014/0003-76	R\$ 17.975,52	-	-	-
Asa Branca Radiodifusão S.A.	02.388.498/0001-37	R\$ 13.694,24	-	-	-
Antena Um Radiodifusão Ltda	48.060.727/0005-14	R\$ 23.297,04	-	-	-
Rede Central de Comunicação Ltda	49.403.371/0005-37	R\$ 4.172,40	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 83.102,34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Veiculação Mídia Impressa (revistas e jornais)		TOTAL: R\$ 31.412,70			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Jornal de Brasília Comunicação Ltda	13.846.483/0001-91	-	-	-	R\$ 31.412,70
<b>Total</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 31.412,70</b>

Veiculação Mídia Exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 36.878,63			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Look In Door - Placas de Sinalização	06.294.612/0001-10	R\$ 24.369,98	-	-	-
Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.	05.777.957/0001-62	R\$ 12.508,65	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 36.878,63</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Produção (gráfica, audiovisual, digital, custos internos de agência, etc)		TOTAL: R\$ 125.666,96			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Expressapps Inteligência Digital Ltda	23.450.436/0001-88	R\$ 2.400,00	-	-	-
Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web EIRELI	07.660.888/0001-38	R\$ 4.250,00	-	-	-
Ipê Amarelo Produções de Filmes EIRELI	03.736.007/0001-64	R\$ 16.304,24	-	-	-
Arcos Propaganda EIRELI (custos internos)	11.513.397/0003-01	R\$ 5.386,34	-	-	R\$ 906,66
Audiotech Produção de Áudio Ltda - EPP	03.003.348/0001-20	R\$ 18.000,00	-	-	-
LNR Produções Ltda	07.512.781/0001-42	R\$ 11.926,00	-	-	-
Space Tecnologia e Inteligência Ltda - EPP	23.831.065/0001-84	R\$ 5.713,72	-	-	-
Gráfica e Editora Movimento Ltda	08.220.275/0001-42	R\$ 16.215,00	-	-	-
Picture House Produções EIRELI	15.871.177/0001-30	R\$ 3.800,00	-	-	-
AB2 Comunicação e Marketing Ltda	10.766.887/0001-87	R\$ 19.000,00	-	-	-
TV Studios de Brasília Ltda - SBT Brasília	54.065.370/0003-05	R\$ 230,00	-	-	-
Multcor Artes Gráficas EIRELI - ME	33.458.423/0001-09	R\$ 13.735,00	-	-	-
2 Mobile Marketing Digital Ltda - ME	13.397.877/0001-40	R\$ 7.800,00	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 124.760,30</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 906,66</b>

## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39

Contrato nº 11/2014 - firmado entre a Terracap e a empresa Calia Y2 Propaganda Ltda

Veiculação Mídia TV Aberta		TOTAL: R\$ 1.144.784,76			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital Ltda - Record TV Brasília	02.579.308/0001-69	R\$ 492.199,21	-	-	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0025-71	R\$ 295.780,82	-	-	-
TV Studios de Brasília Ltda - SBT Brasília	54.065.370/0003-06	R\$ 356.804,73	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.144.784,76</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Veiculação Mídia Impressa (revistas e jornais)		TOTAL: R\$ 32.322,42			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Jornal de Brasília Comunicação Ltda	13.846.483/0001-91	-	-	-	R\$ 32.322,42
<b>Total</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 32.322,42</b>

Veiculação Mídia Internet		TOTAL: R\$ 38.824,55			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	R\$ 5.111,03	-	-	-
Reachlocal Brasil Serviços de Tecnologia da Informação e Marketing Ltda	15.076.647/0001-74	R\$ 12.825,95	-	-	-
Dynadmic Serviços de Publicidade Digital Ltda	17.216.415/0001-08	R\$ 593,75	-	-	-
Sedek Serviços, Tecnologia e Informação Ltda	14.750.877/0001-04	R\$ 2.623,31	-	-	-
Digital Media Estrategic Ltda	10.874.920/0001-92	R\$ 8.550,49	-	-	-
Premilir Trade Brasil Publicidade EIRELI	27.675.015/0001-06	R\$ 5.700,02	-	-	-
Bom Negócio Atividades de Internet Ltda	13.673.743/0002-55	R\$ 3.420,00	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 38.824,55</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Veiculação Mídia Rádio		TOTAL: R\$ 50.423,42			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio Excelsior S/A	02.015.014/0003-76	R\$ 12.582,86	-	-	-
Rádio Atividade FM Ltda	03.495.686/0001-27	R\$ 10.473,75	-	-	-
S/A Correio Braziliense (Clube FM)	00.001.172/0008-56	R\$ 7.498,61	-	-	-
Antena Um Radiodifusão Ltda	48.060.727/0005-14	R\$ 10.192,45	-	-	-
Sigma Radiodifusão Ltda	37.993.094/0001	R\$ 9.675,75	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 50.423,42</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Veiculação Mídia Exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 109.465,06			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing	05.881.258/0007-53	R\$ 13.627,75	-	-	-
Look In Door - Placas de Sinalização	06.294.612/0001-10	R\$ 10.153,12	-	-	-
Rede Residencial Mídia Sinalização Digital Ltda - ME	17.416.961/0001-84	R\$ 2.729,16	-	-	-
Cemusa Brasília S.A.	05.777.957/0001-62	R\$ 79.877,03	-	-	-
RV Publicidade Ltda - ME	18.619.705/0001-57	R\$ 3.078,00	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 109.465,06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Produção (gráfica, audiovisual, digital, custos internos de agência, etc)		TOTAL: R\$ 106.747,23			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Camo Digital EIRELI - ME	26.207.337/0001-68	R\$ 4.800,00	-	-	-
Mais Soluções Gráficas Ltda - ME	13.845.636/0001-86	R\$ 12.960,00	-	-	-
Identifix Serigrafia e Impressão Digital EIRELI - ME	29.068.280/0001-51	R\$ 20.410,00	-	-	-
Magneto Serviços Fotográficos Ltda - ME	12.369.818/0001-65	R\$ 1.860,00	-	-	-
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda (custos internos)	04.784.569/0002-27	R\$ 2.931,80	-	-	R\$ 3.718,78
Picture House Produções EIRELI	15.871.177/0001-30	R\$ 4.250,00	-	-	-
R2Labs Tecnologia da Informação e Comércio Ltda - ME	05.908.050/0001-95	R\$ 4.800,00	-	-	-
Gráfica e Editora Movimento Ltda	08.220.275/0001-42	R\$ 13.960,00	-	-	-
AB2 Comunicações e Marketing Ltda	10.766.887/0001-87	R\$ 21.600,00	-	-	-
Space Tecnologia e Inteligência Ltda - EPP	23.831.065/0001-84	R\$ 5.456,65	-	-	-
Estudioarte Produção Musical Ltda	10.289.274/0001-04	R\$ 10.000,00	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 103.028,45</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 3.718,78</b>

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL Nº 13/2019-IMÓVEIS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 29 de novembro de 2019 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 13/2019-Imóveis, conforme processo nº 00111-00010363/2019-60-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 28 de novembro de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicas. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 9h e 10h do dia 29 de novembro de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico [www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online](http://www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da COPLI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 551/2019 - DIRET, 3377ª sessão, realizada em 25/10/2019, decidiu pelo provimento do recurso administrativo interposto pelo licitante ANTONIO ANTUNES FONTES (Proposta de Compra nº 5005243), com a consequente homologação do ITEM 32, declarando-o vencedor, pelo valor de R\$ 699.000,00. Na oportunidade, convoca-se o licitante supracitado a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se, na oportunidade, que o licitante vencedor deverá nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, ao interessado, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da COPLI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 550/2019 - DIRET, 3377ª sessão, realizada em 25/10/2019, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 09/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007835/2019-05, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 10 - ANA PAULA PEREIRA DA SILVA R\$ 142.000,00; ITEM 14 - JOÃO SANTOS PEREIRA R\$ 284.101,00; ITEM 24 - JULIANA FERREIRA SILVA CORTEZ R\$ 300.151,10; ITEM 28 - DANIEL RODRIGUES R\$ 480.599,18; ITEM 29 - ROLAN EMILIO RAMIREZ RAMIREZ E EURIDES SANTOS BRITO R\$ 302.022,00; ITEM 31 - SÔNIA BRASIL DE SOUZA R\$ 346.999,50; ITEM 33 - BÁRBARA LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO R\$ 281.999,99; ITEM 34 - GILBERTO NUNES DIENER R\$ 281.000,00; ITEM 35 - HELENA SANTOS DIENER R\$ 295.400,00; ITEM 38 - SÔNIA BRASIL DE SOUZA R\$ 298.999,50; ITEM 39 - RUBSON SANTOS AMARAL R\$ 335.000,00; ITEM 41 - MONICA ALVES DE ARRUDA R\$ 287.000,00; ITEM 48 - DANIEL SIRQUEIRA R\$ 484.300,00; ITEM 54 - ABDALA CARIM NABUT ADM. IMOVEIS LTDA R\$ 4.222.105,00; ITEM 69 - ELIZANGELA DOS SANTOS DE JESUS R\$ 145.090,00; ITEM 70 - ROSILENE TEIXEIRA BONFIM R\$ 111.111,00; ITEM 72 - ALEXANDRA DE ALMEIDA SAMPAIO DE CARVALHO ROMERO R\$ 127.000,70; ITEM 83 - LUIZ VICTOR CARDOSO DE OLIVEIRA R\$ 1.800.000,00; ITEM 84 - MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ R\$ 165.760,00; ITEM 90 - KATIA DO NASCIMENTO MONTEIRO R\$ 137.900,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 32, 37, 40, 45, 47, 49, 50, 55, 56, 59, 61, 65, 66, 67, 71, 73, 81, 82, 85, 86 e 94 serão sobrestadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findando-se em 30/12/2019, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da COPLI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 552/2019 - DIRET, 3377ª sessão, realizada em 25/10/2019, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 08/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00005683/2019-06, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 - FELIPY TAVARES AMORIM R\$ 261.853,97; ITEM 18 - ERIKNILSON DE SOUZA PACHECO e RENATA CAROLINNE CALHEIROS VIANA R\$ 270.000,50; ITEM 30 - ARLEI TEIXEIRA JOVENCIO R\$ 266.000,99; ITEM 32 - GEOVANA MANOELA BRAGA CRUCIOL R\$ 301.500,00; ITEM 46 - CARLOS GONZAGA DE SOUZA R\$ 142.000,00; ITEM 58 - AIRAM TOUR TURISMO LTDA ME R\$ 149.999,99. A Diretora decidiu manter sobrestados os ITENS 04, 06, 11, 12, 13, 17, 19, 25, 26, 44, 45, 47, 48, 49, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 91 e 103, cujo prazo se encerrará em 29/11/2019. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da COPLI

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004244/2019-78
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 17/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas, estudo de capacidade de córrego e de projeto executivo para contenção de encostas ao longo do córrego samambaia e afluentes, em conformidade com o Anexo I Projeto Básico, que tem como Objetivo fixar diretrizes e condições para a contratação de estudos de elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, estudo de suporte da capacidade de córrego, bem como para elaboração de projeto executivo para contenção de encostas. Os serviços serão desenvolvidos para o Córrego Samambaia e braços afluentes, no Setor Habitacional Vicente Pires.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	25/11/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019  
LEANDRO DO CARMO CRUZ  
Presidente da CPLIC  
Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 04000.00000517/2019-03. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Liquidação, bem como da Previsão de Pagamento no valor de R\$4.446,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ: 05.428.409/0003-99, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, referente a campanha "RUMO CERTO - OUTUBRO", realizada no exercício de 2017. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior. Adevagner Bezerra - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 04000.00000035/2019-45. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO a dívida, autorizo a realização da despesa e Determino a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor total de R\$ 2.502,19 (dois mil, quinhentos e dois reais e dezenove centavos), em favor da Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00, pela prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União, realizadas no exercício de 2017. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior. Adevagner Bezerra - Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico-PE nº 09/2019 dia 19 de Novembro de 2019, processo: 00071-00000912/2019-11, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, varrição, lavagem, asseio, conservação, coleta e segregação dos resíduos em consonância com as normativas da coleta seletiva, logística reversa, organização dos Centros de Recepção de Resíduos (CRR -ECOPONTOS), jardinagem com poda e supressão de vegetação, caiação de meios-fios, limpeza de telhados, calhas e dutos, para esta CEASA/DF, compreendendo serviços com vistas à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização adequada de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra especializada, saneantes domissanitários, utensílios e afins, conforme legislações vigentes relacionadas à Gestão de Resíduos Sólidos e as condições especificadas no edital. Valor total estimado da licitação: R\$ 4.060.762,92 (quatro milhões, sessenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Início da sessão de disputa: 19 de Novembro de 2019, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br. Brasília, 10 de Outubro de 2019.

PEDRO SEABRA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2019 - FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI-DF

Processo: 00193-00001151/2019-47; Espécie: Convênio. Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI-DF, CNPJ sob o nº 03.806.360/0003-35 denominada CONVENIENTE. Do objeto: Qualificar profissionais em novas tecnologias, especialmente aquelas ligadas à indústria 4.0, assim como apoiar a inserção massiva destas tecnologias nos processos produtivos das empresas do DF, a partir da modernização de processos, inovação em produtos e certificação de qualidade, conferindo ao setor produtivo local ganhos expressivos de competitividade e de mercado. A FAPDF disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), que serão repassados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, de acordo com cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho. Os valores repassados à CONVENIENTE ocorrerão por conta dos seguintes recursos: Fonte do Recurso 10000000 Natureza da Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0009, Data de assinatura: 21/10/2019. Signatários: Pelo SENAI-DF: Marco Antonio Areias Secco Diretor Regional, CPF 530.158.949-00, Pela FAPDF: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS - Diretor Presidente, CPF 895.338.799-04.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912468850 - ECT

Processo: 00193-00000496/2019-83 Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, como CONTRATADA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço de carta comercial. DA ASSINATURA: 14/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: KEILA CAITANO MORAIS DA SILVA, Gerente - G3 e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Analista de Correios Jr.

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2019

Processo: 04002-00000321/2019-54. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL.FUNDAMENTO LEGAL: art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal. OBJETO: cessão gratuita de uso do imóvel situado no 3º pavimento, 2º Andar, Bloco B, Edifício Sede do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, com área de 308,00 m² (trezentos e oito metros quadrados), incluindo o mobiliário disponibilizado no espaço. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela Cedente, ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, na qualidade de Diretor-Presidente e pela Cessionária, SIMONÉ PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Diretora Executiva.

### EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Chamada CNPq/MCTIC Nº 09/2019 - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia SNCT 2019  
Processo: 00193-00001209/2019-52; Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 424/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Maria Emilia Machado Telles Walter como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 80.000,00 a ser liberado em uma parcela à promoção, realização e organização do evento de difusão científica intitulado "Ciência, Tecnologia e Inovação: a UnB é parte do desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal e Entorno", durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, a ser realizada no período de 21 a 27/10/2019, em Brasília-DF, de acordo com a proposta submetida à Chamada CNPq/MCTIC Nº 09/2019, e apoiada pela FAPDF, no âmbito do Protocolo de Cooperação Científica, Tecnológica e de Inovação assinado entre a FAPDF e o CNPq. Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.2786.0005; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01001, valor: R\$ 80.000,00; data: 17/10/2019. Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação. Data da assinatura: 17/10/2019. Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Maria Emilia Machado Telles Walter e pela Instituição Executora Márcia Abrahão Moura, Reitora.

### EXTRATO DO ACORDO DE IMPLEMENTAÇÃO

Processo: 00193-00001345/2019-42. Espécie: Acordo de Implementação entre a Comissão Europeia e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP). PARTES: Comissão Europeia; Conselho Nacional das fundações Estaduais e Amparo à Pesquisa - CONFAP. OBJETIVO: fornecer oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores brasileiros. DATA DA ASSINATURA DO ACORDO: 13/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela Comissão Europeia, Carlos Moeda; pelo CONFAP, Sergio Luiz Gargioni.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À CHAMADA ERC CONFAP CNPQ 2019  
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICA a adesão à Chamada European Research Council - ERC - CONFAP - CNPq - Research opportunities in Europe for active PhD researchers from Brazil, nos termos do Acordo de Implementação firmado em 13/10/2016 entre a Comissão Europeia e o CONFAP. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 15/03/2019; SIGNATARIO: Alexandre André dos Santos, Diretor Presidente.

### EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

EDITAL 03/2018 - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação Demanda Espontânea  
Processo: 00193-00000217/2019-81 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 378/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Osmundo Brilhante de Oliveira Neto como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Centro Universitário Unieuro. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$117.600,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Abordagens biotecnológicas aplicadas ao déficit hídrico em plantas". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00876, valor:R\$65.000,00; data:02/10/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00877, valor:R\$17.600,00; data:02/10/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00878, valor:R\$35.000,00; data:02/10/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:17/10/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Osmundo Brilhante de Oliveira Neto e pela Instituição Executora Edson Luiz Zangrando Figueira, Reitor.

Processo: 00193-00000132/2019-01 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 496/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Glaucia Regina de Castro e Caldo Lima como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Secretaria de Estado de Saúde- Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$139.303,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Perfis genéticos e de resistência das cepas de Mycobacterium tuberculosis isoladas em amostras clínicas, utilizando métodos convencionais, PCR e sequenciamento no Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00858, valor: R\$74.903,00; data:01/10/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00859, valor: R\$26.400,00; data: 01/10/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00860, valor:R\$38.000,00; data: 01/10/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 24/10/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Glaucia Regina de Castro e Caldo Lima e pela Instituição Executora Jorge Antônio Chamon Júnior, Diretor.

Processo: 00193-00000239/2019-41 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 217/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Ondina Pena Pereira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a União Brasileira De Educação Católica - UBEC. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$57.140,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Outras Palavras". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00674, valor:R\$20.150,00; data:17/09/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00675, valor:R\$26.400,00; data:17/09/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00676, valor:R\$10.590,00; data:17/09/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 24/10/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Ondina Pena Pereira e pela Instituição Executora Jardelino Menegat-Reitor, Daniel Rey de Carvalho Pró-Reitor Acadêmico, Júlio César Lindemann Pró-Reitor de Administração.

Processo: 00193-00000201/2019-79 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 357/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Maria Eneida Matos da Rosa como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Instituto Federal de Brasília (IFB). OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$135.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Escritores brasileiros e a noção de autoria no século XXI: a tecnologia como aliada no letramento literário na escola". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00910, valor:R\$8.100,00; data:03/10/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE00911, valor: R\$86.400,00; data:03/10/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE00912, valor: R\$40.500,00; data:03/10/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 26/10/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Maria Eneida Matos da Rosa e pela Instituição Executora Luciana Miyoko Massukado, Reitora

### EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO - CNPq X FAPDF (\*)

Processo: 00193-00001139/2019-32; Partes: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) X Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). OBJETO: Protocolo de Cooperação Científica, Tecnológica e de Inovação que objetiva propiciar a atuação conjunta das Partes na aplicação de políticas estratégicas de governo para a consecução de programas e projetos de capacitação de recursos humanos e/ou de programas e projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e será válido por um período de 3(três) anos, sendo automaticamente renovado por períodos iguais, exceto se uma das Partes comunicar à outra, por escrito, sua decisão de denunciá-lo. SUBCLAUSULA ÚNICA: A denúncia entrará em vigor 6(seis) meses após a data do recebimento da comunicação correspondente. Data da assinatura: 24/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico: João Luiz Filgueiras de Azevedo, na qualidade de Presidente do CNPq, pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, na qualidade de Diretor-Presidente da FAPDF.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 184, de 26/09/2019, pg. 69.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

(\*) Processo: 0193-000065/2013; Interessado: Natacha Sanches Ribas; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.627,07 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Natacha Sanches Ribas, inscrita no CPF nº 005.869.201-02, referente acerto de contas em cargo comissionado, período de dezembro de 2012. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor - Presidente.

(\*) Processo: 0193-001815/2017; Interessado: Cleonice Nunes da Costa; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.345,98 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Cleonice Nunes da Costa, inscrita no CPF nº 494.899.921-00, referente a exercícios anteriores, período de dezembro de 2016. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor - Presidente.

(\*) Processo: 0193-001815/2017; Interessado: Antônio Artur Timbó Holanda; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 4.356,39 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Antônio Artur Timbó Holanda, inscrito no CPF nº 185.024.151-15, referente acerto de contas em cargo comissionado, período de outubro de 2013 a outubro de 2015. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor - Presidente.

(\*) Processo: 00193-00000907/2019-31; Interessado: CEB Distribuição S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8517.0025 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor da CEB Distribuição S/A, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, relativo a juros e multas por atraso da fatura do mês 08/2018. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 22 de outubro de 2019, ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor - Presidente.

(\*) Processo: 0193-000025/2012; Interessado: Antônio Ribeiro da Silva; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 4.349,66 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8502.0016 - Administração de Pessoal - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor Antônio Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 119.460.241-04, referente acerto de contas em cargo comissionado, período de dezembro de 2011. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 02 de setembro de 2019, ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor - Presidente.

(\*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, pág. 40.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00193-00000907/2019-31; Interessado: CEB Distribuição S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V c/c art. 47 e 59 do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), por conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8517.0025 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Fundação de Apoio à Pesquisa, Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, a favor da CEB Distribuição S/A, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, relativo a juros e multas por atraso da fatura do mês 08/2018. Publique-se e retorne o processo à Superintendência da Unidade de Administração Geral para demais providências. Brasília, 22 de outubro de 2019, Alessandro França Dantas, Diretor Presidente.

#### RESULTADO DA CHAMADA CONFAP ERC CONFAP CNPq 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das propostas aprovadas no âmbito da European Research Council - ERC - CONFAP - Chamada CNPq: Research opportunities in Europe for active PhD researchers from Brazil, e homologadas pelo Conselho Diretor da FAPDF em sua 11ª Reunião Extraordinária realizada em 26/06/2019, conforme Acordo de Implementação firmado entre a Comissão Europeia e o CONFAP. Propostas apresentadas na seguinte ordem: pesquisador; instituição executora e título do projeto: Débora Ferreira Leite de Moraes, UDF, An Intercultural History of Children in Comics from 1865; Doralina do Amaral Rabello Ramos, UnB, Sensing cell-cell interaction heterogeneity in 3D tumor; Maurin Almeida Falcão, UCB, A new Model of Global Governance in International Tax. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019103000047

#### EDITAL Nº 01/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019 APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO RESULTADO FINAL 2ª CHAMADA DA ETAPA AVALIAÇÃO CONSULTORES AD HOC PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF -, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o RESULTADO FINAL da 2ª Chamada do Edital nº 01/2019 de Apoio Financeiro à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação referente aos eventos que ocorrerão na primeira quinzena do mês de novembro de 2019, após a apreciação dos recursos pelo Conselho Diretor da FAPDF, das propostas da avaliação de consultores ad hoc. A liberação dos recursos do apoio financeiro está condicionada à entrega dos dados bancários dos contemplados à FAPDF, por meio do e-mail [coobe.contemplados@fap.df.gov.br](mailto:coobe.contemplados@fap.df.gov.br), bem como que os mesmos providenciem a liberação do acesso como usuário externo pelo sistema SEL, no link <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/> ou na página da FAPDF. A assinatura do Termo de Outorga e Aceitação (TOA) está prevista para iniciar a partir de 30 de outubro de 2019, em ordem cronológica de evento, e a liberação dos recursos financeiros está prevista para ocorrer dois dias após a assinatura do TOA. Ainda, no site da FAPDF <http://www.fap.df.gov.br/editais-2019-2/> no espaço reservado ao Edital nº 01/2019, há um documento denominado "Orientações aos Contemplados para Liberação dos Recursos Financeiros" o qual consta orientações, informações e a modo de prestação de contas. A seguir é apresentada a relação dos contemplados em ordem alfabética e o valor do apoio financeiro: Ana Clara Oliveira, R\$ 8.000,00; Camila Lombardi Torres, R\$ 2.000,00; Charles Dayler Silva de Almeida, R\$ 2.000,00; Clarice Taylor Guirra, R\$ 2.000,00; Daniel de Oliveira Fernandes, R\$ 2.000,00; Daniel Teixeira da Costa Araujo, R\$ 10.000,00; Davi Gustavo Gomes Dias, R\$ 6.000,00; Eduardo Vaz de Mello Cajueiro, R\$ 8.000,00; Erika Barreto Fernandes Cruvinel, R\$ 2.000,00; Felipe Saldanha de Araujo, R\$ 2.000,00; Flávio Olimpio Sanches Neto, R\$ 2.000,00; Heitor Siqueira Ribeiro, R\$ 8.000,00; Hugo Gontijo Machado, R\$ 2.000,00; Lúcio Flávio de Alencar Figueiredo, R\$ 10.000,00; Marcelo Antônio de Assis Silva, R\$ 8.000,00; Marcelo Lopes Pereira Junior, R\$ 2.000,00; Maria dos Reis Santos Borges, R\$ 6.000,00; Mariana Silva Melendez Araújo, R\$ 8.000,00; Mircea Cândida Ferreira, R\$ 2.000,00; Miriam Aparecida Mesquita Oliveira, R\$ 6.000,00; Munique Gonçalves Guimarães, R\$ 2.000,00; Rodrigo Antônio Silveira dos Santos, R\$ 8.000,00. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Processo: 00050-00003463/2019-65. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de quatro alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária (CPP), Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal. A SSP comunica a suspensão da abertura deste certame conforme Decisão Interlocutória da 6ª Vara de Fazenda Pública do DF no Mandado de Segurança nº 0710851-70.2019.8.07.0018.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019  
GABRIELLA ALVES DA CUNHA  
Pregoeira

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019

Processo: 00054-00089474/2019-11-PARTES: DF/PMDF x LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO: Prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal e devidamente credenciado pelo Governo do Distrito Federal - GDF, para realização de Leilão Público de bens móveis de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis para a corporação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do Credenciamento n. 1/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM, objeto do Processo n. 00410-00007502/2018-86. PAGAMENTO: Depositar o valor líquido apurado no leilão em conta corrente a ser definida pela COMITENTE, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a aprovação da prestação de contas de vendas. Os serviços do Leiloeiro serão remunerados por meio de comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação de cada lote alienado, a ser pago pelo comprador no ato do Leilão, não cabendo ao CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la. DESPESA: Os encargos assumidos pelo credenciado serão realizados sem qualquer ônus para a Polícia Militar do Distrito Federal, estando a contraprestação pecuniária retratada no Edital de Credenciamento. BASE LEGAL: Credenciamento n. 1/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM, objeto do Processo n. 00410-00007502/2018-86. ASSINATURA: 25/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Contratada: LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, Leiloeiro Público Oficial.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

#### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2019

Processo: 00053-00007602/2019-45. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2019, no valor de R\$ 147.940,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais), em favor da empresa: CMP SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA - CNPJ: 08.576.691/0001-88, referente à contratação de empresa para ministrar curso para 10 (dez) Técnicos em Manutenção Aeronáutica que atuam no Grupamento de Aviação Operacional-GAVOP do CBMDF a fim de participarem dos treinamentos dos motores: Arriel 1D1 e Arrius 2B2, com dotação orçamentária anual de R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2019

Processo: 00053-00078389/2018-75. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 124/2019, no valor de R\$ 492.900,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais), em favor da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ: 57.494.031/0001-63, referente à aquisição de munições para treinamento e uso ostensivo e em serviço para as armas de fogo do CBMDF, com dotação orçamentária anual de R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 0100. Cel. QOBBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

## RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação - Abertura, RDC Nº 04/2019. Pregão Eletrônico nº 42/2019. Processo: 00053-00061122/2017-68/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para realização da obra de reforma da infraestrutura elétrica do 2º Grupamento Bombeiro Militar - 2º GBM/CBMDF, situado na Área Especial nº 02, Setor Norte de Taguatinga, Brasília-DF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a RETIFICAÇÃO da data de abertura da licitação, publicada no DODF nº 206 de 29/11/2019 (pg. 38). ONDE SE LÊ: "...ABERTURA da licitação para o dia 19/11/2019...", LEIA-SE: "...ABERTURA da licitação para o dia 25/11/2019, às 13:30h. Inf.: (61) 3901-3481..."

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00055084/2019-10, reconheceu a Dispensa de licitação Nº 34/2019 em favor da empresa GENOA INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA, para aquisição de cartuchos de fitas de impressão da marca Printronix P8000/P7000, para uso em impressoras printronix modelos P8005ZT e P8010ZT para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 17.270,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Alirio de Oliveira Neto.

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00163222/2018-52, reconheceu a Dispensa de licitação Nº 37/2019 em favor da empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLÓGICAS LTDA, para aquisição de ferramenta de pesquias e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por diversos entes públicos, conforme especificações inclusas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 17.400,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Alirio de Oliveira Neto.

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00121756/2018-10, reconheceu a dispensa de licitação nº 36/2019 em favor da Cad StudioTecnologia Ltda ME, para inscrição de 16 (dezesseis) servidores, da Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, para participar de curso de capacitação Treinamento ITIL versão 3, dividido em turmas 2, com 8 participantes em cada, realizado nas instalações da empresa contratada em período a ser definido junto à instituição de ensino e a este Departamento, no valor total de R\$ R\$ 11.200,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Alirio de Oliveira Neto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000268/2014. Interessado: SEJUS. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 80.171,30 (oitenta mil cento e setenta e um reais e trinta centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2020 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho 2019NE00105, após a adequação sugerida pelo setor de Orçamento e Finanças, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Lei 6.254, de 9 de janeiro de 2019, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica de alta tensão objetivando atender a Unidade de Internação de Brasília - UIB (CUSD CCE nº 2229/2017). Em 23 de outubro de 2019. Pelo Distrito Federal: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

## EDITAL Nº 1/2019- SEJUS

## PRÊMIO EM DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e, com base no que dispõe o art. 2º do Decreto nº 40.119, de 20 de setembro de 2019, torna público o regulamento do Prêmio de Direitos Humanos do Distrito Federal 2019 que tem por objetivo incentivar, promover e colaborar para o fortalecimento das ações em Direitos Humanos no âmbito do Distrito Federal.

## OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a premiação de pessoas físicas e jurídicas com atuação expressiva na promoção e defesa dos Direitos Humanos, constituindo importante instrumento de valorização de ações voltadas para a proteção e promoção dos Direitos Humanos no âmbito do Distrito Federal. A premiação seguirá as condições estabelecidas no presente Edital e no regulamento anexo.

## REGULAMENTO DO PRÊMIO EM DIREITOS HUMANOS 2019

Capítulo I  
DO PRÊMIO

Art. 1º O Prêmio de Direitos Humanos do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 40.119 de 20 de Setembro de 2019, é uma iniciativa do Governo do Distrito Federal concedido pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que tem como objetivo identificar, reconhecer e divulgar boas práticas adotadas por pessoas físicas e jurídicas na promoção e proteção dos Direitos Humanos.

Capítulo II  
DA PREMIAÇÃO

Art. 2º O Prêmio de Direitos Humanos do Distrito Federal será concedido a membros e entidades da sociedade civil que tenham se destacado na promoção e defesa dos Direitos Humanos, em âmbito distrital e/ou nacional, bem como às pessoas físicas ou jurídicas integrantes do Poder Legislativo, Judiciário e Executivo.

Capítulo III  
DAS INSCRIÇÕES POR CATEGORIA

Art. 3º Concorrerão ao Prêmio de Direitos Humanos do Distrito Federal pessoas físicas ou jurídicas que forem indicadas e respectivamente habilitadas pela comissão organizadora e julgadora competente, que será instituída por específico ato do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Capítulo IV  
DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 4º. O Comissão de Organização e Julgamento ora instituída será Coordenada pelo Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e será composta, também, pelos seguintes servidores:

- I - Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
- II - Subsecretário de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
- III - Assessor Especial da Subsecretaria Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
- IV - Subsecretária de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
- V - Subsecretário de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e,
- VI - Subsecretário do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão poderá convidar servidores das unidades integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para prestar o apoio técnico e administrativo necessários à execução de suas atividades.

Art. 6º A participação na Comissão Organizadora do Prêmio Direitos Humanos do Distrito Federal 2019 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 1º A Comissão de Julgamento se reunirá em sessão única para deliberar sobre o conteúdo e o mérito das personalidades e entidades inscritas, indicando, ato contínuo, aquelas habilitadas.

§ 2º O quórum para a reunião é de maioria simples dos membros da Comissão.

§ 3º As decisões da Comissão de Julgamento serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao presidente, além de seu voto, o voto de qualidade.

Art. 7º. Serão considerados os critérios abaixo, em caráter concomitante e não hierárquico, para a avaliação, o julgamento e seleção:

- I. histórico de atuação na área de Direitos Humanos;
- II. importância e relevância social do trabalho;
- III. criatividade e originalidade das ações, projetos, programas;
- IV. envolvimento da sociedade civil;
- V. inovação metodológica; e
- VI. relação direta com temas de direitos humanos.

Capítulo V  
DA PREMIAÇÃO E SOLENIDADE

Art. 8º. A premiação terá caráter honroso, consistindo na concessão de certificado de premiação e/ou obra de arte.

Art. 9º. A relação de nomes, indicando as personalidades vencedores de cada Categoria será publicamente anunciada até a véspera do dia da cerimônia de entrega do Prêmio em Direitos Humanos do Distrito Federal 2019, devendo-se guardar sigilo até seu anúncio oficial.

Art.10. A cerimônia de premiação de 2019 ocorrerá em solenidade a ser realizada em 10 de dezembro, em local a ser definido.

Capítulo VI  
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. A relação completa das entidades e personalidades habilitadas, será publicada em Diário Oficial do Distrito Federal ou disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 12. O Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal decidirá sobre as situações não previstas no presente Regulamento.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00112-00024505/2019-48. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 104/2019 - DJ/NOVACAP. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e SLG COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Aquisição e instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionados para atender a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que juntamente com a proposta apresentada, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00024505/2019-48, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.31, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Notas de Empenho nº 2019NE02689, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. PELA NOVACAP: Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Pedro Henrique Borges da Silva Guerra.

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico 016/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote, modo de disputa fechado - para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 47.465.668,00 - processo nº 0112-00024192/2019-28 - Data e horário da licitação: 21 de novembro de 2019 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Procedimento Licitatório Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019

DELCIMAR PIRES MARTINS

Chefe

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## CEB GERAÇÃO S.A.

## ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311.00001038/2018-32 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Simplificado nº 003/2018 com a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 16.466,00 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais), com prorrogação no prazo de vigência em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais. Brasília - DF, 29 de outubro de 2019. PRISCILA PARIS MENDONÇA - Diretora.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato 8540/2015, publicado no DODF em 08/05/2015. ASSINATURA: 28/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 3.791.415,66 (três milhões e setecentos e noventa e um mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 160 (cento e sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8902/2018, publicado no DODF em 18/04/2018. ASSINATURA: 21/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 918.445,07 (novecentos e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 150 (cento e cinquenta) dias. GARANTIA: 10% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8957/2018, publicado no DODF em 25/09/2018. ASSINATURA: 08/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 325 (trezentos e vinte e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luis de Falco Marinelli.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8996/2018, publicado no DODF em 19/10/2018. ASSINATURA: 17/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 2.012,40 (dois mil e doze reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9047/2019, publicado no DODF em 14/02/2019. ASSINATURA: 12/09/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 30 (trinta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A: Gutemberg Nunes Pereira e Suely da Costa.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9076/2019, publicado no DODF em 13/05/2019. ASSINATURA: 09/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 187.610,94 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 30 (trinta) dias. GARANTIA: 5% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA: Antônio Novoro Kaneko.

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e o CONSÓRCIO EGIS EAU - EGIS - AGM - CPS II, resolveM: Suspender o Contrato nº 8736/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de elaboração de projetos técnicos visando a melhoria de SAA e SES - 1ª Etapa, para unidades que fazem parte do Programa de Saneamento Ambiental da CONTRATANTE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste. ASSINATURA: 17/10/2019. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa e Virgílio de Melo Peres e pelo CONSÓRCIO EGIS EAU - EGIS - AGM - CPS II: Sérgio Marques Assumpção.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 245/2019 (\*)

Processo: 092.005500/2019. OBJETO: Registro de preços para a aquisição da tubulação de aço carbono de diâmetro nominal 40" (1.000 mm) que será utilizada na construção da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água Paranoá Sul (Lago Sul - DF). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: PAC/CEF/GDF-CT, CÓDIGO: 21.203.200.060-6. ENTREGA: 90 dias VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/10/2019, às 09 horas no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 11/10/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, página 56.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 263/2019 (\*)

Processo: 092.005731/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis -PEAD (tubos e conexões), para redes de água e esgoto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CODIGO: 12.403.402.200-2. VIGÊNCIA: 365 dias. ENTREGA: 30 dias ABERTURA: 11/11/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 30/10/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro Substituto

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, página 047.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE 195/2019 (\*)

Processo: 092.002104/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Fibra de Vidro - PRFV (tubos e conexões), da forma que se segue: PETROFISA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.240.839/0001-22, vencedora do(s) itens 15, 16, 17, 18, 25, 26, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, com o valor total de R\$ 3.159.235,80; JOPLAS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 05.204.509/0001-70, vencedora do(s) itens 3, 4, 5, 6, 43, 44, 47, 48 com o valor total de 241.332,68; AMERON POLYPLASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE, CNPJ: 08.448.951/0001-30, vencedora dos itens 23, 24, 27, 28, 29 e 30, com o valor total de R\$ 333.931,68. Restaram desertos ou fracassados os itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 53, 54, 61, 62, 71, 72.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, página 39.

## AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 166/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de conjuntos para análise espectrofotométrica (conjunto para análise de nitrogênio, conjunto para análise de nitrato e outros), da forma que se segue: Empresa RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11, vencedora dos itens 5, 6, 7 e 8 com o valor total de R\$ 35.279,48.

ELISA TEREZINHA HAMMES

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 238/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de hidróxido de sódio, da forma que se segue: Empresa QUÍMISA S/A, CNPJ: 43.683.069/0001-70, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 143.520,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 210/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de equipamentos elétricos para a modernização da elevatória de água tratada EAT.LNT.002 da Caesb (transformador, disjuntor a vácuo e outros), da forma que se segue: Empresa TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 236.936,93; Empresa GFE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 04.756.153/0001-14, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 46.216,21; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 36.110,87.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 136/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de tintas e acessórios para pintura (catalisador, espátula, lixa, entre outros), da forma que se segue: Empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME, CNPJ: 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens 3, 4 e 14, com o valor total de R\$ 760,90; Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 2.261,70; Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA-EPP, CNPJ: 21.875.005/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 11, 12, 13, 15, 16, 23, 24, 27 e 28 com o valor total de R\$ 17.657,36; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora do item 10, com o valor total de R\$ 549,18; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 5, 6, 9, 25, 29, 32, 33 e 34, com o valor total de R\$ 28.535,69; Empresa NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.491.007/0001-72, vencedora dos itens, 19, 20, 21 e 22 com o valor total de R\$ 63.608,01 e Empresa RBS CONSTRUCAO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA, CNPJ: 28.642.042/0001-45, vencedora dos itens 26, 30 e 31 com o valor total de R\$ 8.294,11. Os itens 17, 18, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 restaram-se fracassados ou desertos.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE Nº 221/2019, processo nº 092.000207/2019, realizado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para o registro de preços para aquisição de parafusos, arruelas, porcas e chumbadores, foi revogada por tratar-se de licitação fracassada.

NARA MAGALHAES DA SILVA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 264/2019

Processo: 092.004742/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores (desktop, notebook, workstation e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.6001.1471/5874; NATUREZA DE DESPESA: 449052; Código de Aplicação: 22.103.011.011-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/11/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 30/10/2019. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE  
COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF/SEL-GDF nº 31/2019- IBRAM, referente a implantação da Estação Elevatória de Esgoto - Bernardo Sayão. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA LF nº 006/2019-Caesb, PROCESSO nº 092.003955/2019, OBJETO: Execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Complexo Penitenciário da Papuda (trechos remanescentes), no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (coeficiente multiplicador "K"), da forma que se segue: MC Engenharia Ltda, CNPJ 01.584.374/0001-64, vencedora com valor total de R\$ 1.408.365,87 (K= 0,798, BDI materiais/equipamentos = 15,28% e BDI serviços = 23,52%).

EDSON MIRANDA BEZERRA  
Presidente da Comissão

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

Processo SEI/GDF nº 00094-00000958/2019-81. Objeto: Aquisição de dispositivos móveis do tipo TABLET com acessórios a serem utilizados pelo Serviço de Limpeza Urbana - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 09/2019-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO, por lote. Valor estimado: R\$ 319.804,66 (trezentos e dezanove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 44.90.52. PT: 15.126.6001.1471.5851. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2019, às 09h (horário de Brasília) no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital ficará disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2019/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019  
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO

## SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0141-056606/1974; Interessado: JANIO TSUI; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: ratificar a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador em substituição da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro no Art. 5 da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre JANIO TSUI e o Distrito Federal, para a utilização de 3,08 m² para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme o Atestado de Habilitação nº 128/2019 (Documento SEI nº 29010650), em área contígua ao Lote de terreno destinado a Restaurante Unidade de Vizinhança - R.U.V, da quadra 103, do SCL/SUL. Ricardo Augusto de Noronha - Subsecretário.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO  
DO DISTRITO FEDERAL

## CONVOCAÇÃO PARA A 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 do título VI da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os Conselheiro (a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 68ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2019, às 9h, no SCS, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

GISELLE MOLL MASCARENHAS  
Secretária Executiva

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE SORTEIO Nº 01/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar SORTEIO 01/2019 conforme arts. 77, inciso IV e art. 100 do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CODHAB/DF- RILC/CODHAB em consonância a Lei nº 13.303/16, objeto: Convocação é estabelecer as premissas básicas necessárias à venda de imóveis de propriedade do Governo do Distrito Federal ou da CODHAB/DF, localizados na Ceilândia, Sol Nascente - Ceilândia, Varjão e Samambaia, por meio de sorteio, às associações e cooperativas habitacionais credenciadas junto à CODHAB/DF, interessadas em promover empreendimentos habitacionais de interesse social às famílias com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, com vistas ao atendimento de seus associados, a serem habilitados pela CODAHB nos ditames da Lei distrital nº 3.877/2006.

Local do Sorteio: Auditório do CREA-DF, 901 Sul;  
Prazo limite para Manifestação de Interesse e habilitação dos representantes legais: de 14h às 14h e 30 min do dia 01 de novembro de 2019;

Início do Sorteio: às 14h e 45min do dia 01 de novembro de 2019;  
Prazo Limite para Recurso: 06 de novembro de 2019.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente/Pregoeiro

## EDITAL Nº 96/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve tornar pública a habilitação de 48 candidatos indicados pela entidade representante AMMVS, haja vista terem cumprido com os requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006 e do empreendimento, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - 4ª etapa. A lista de habilitados encontra-se disponibilizada no Portal da Companhia, [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019  
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 97/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: Tornar pública a convocação do Sr PEDRO BEZERRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.483.421-\*\*, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/12/2019, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2019  
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 98/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: Tornar pública a convocação das Senhoras MARIA INÊS DO NASCIMENTO inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.215.891-\*\* e ELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.898.931-\*\*, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/12/2019, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2019  
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA  
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO  
ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 098/2019

Processo: 00220-00005798/2018-56 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X INFLUENZA PRODUÇÕES LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "DROP FREAK SHOW". Da realização do evento: 30 de outubro de 2019 a 03 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 8.576,70 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória AGNALDO COSTA SILVA, Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 103/2019

Processo: 00002-00001391/2019-41 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "HALLEL SOM E VIDA". Da realização do evento: 22 a 29 de outubro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, VINICIUS MOURA MARQUES, Procurador.

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 105/2019

Processo: 00220-00000674/2019-65 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2019". Da realização do evento: 21 a 31 de outubro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta conforme Artigo 18, da Portaria nº 19, de 27 de novembro de 2017; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado e GUSTAVO AUGUSTO MOURA DE SÁ, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 106/2019  
 Processo: 00220-00001232/2018-55 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DE SERVIÇO SOCIAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais". Da realização do evento: 28 de outubro a 04 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, ESTHER LUZIA DE SOUZA LEMOS, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00913  
 PROCESSO 00150.00006217/2019-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GABRIEL HENRIQUE MARIN - CPF nº 228.052.558-52. Do Objeto: Despesa com a contratação artística direta do Violista Solista Gabriel Henrique Marin, para apresentação musical dentro da programação regular de Concertos do 2º Semestre de 2019, o Concerto será realizado no dia 29 de outubro de 2019, às 20h, no Cine Brasília, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Prazo de entrega: 01 dia. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de outubro de 2019.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 60/2019  
 00 150-00005939/2019-56  
 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO E DEFESA DOS ESTUDANTES IADES - BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.621.169/0001-97, neste ato representado por FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "4ª FEIRA DE AMOSTRA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO GUARÁ - DF", em frente ao Edifício Consei, EQ 31/33 - GuarÁ DF, onde haverá apresentações culturais de bandas e artistas, bem como apresentação de artes plásticas, praça de alimentação, apresentações de estandes de diversas empresas, assim como de capacitação da sociedade e exposição de tecnologia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 130.725,00 (cento e trinta mil e setecentos e vinte e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0067 e 13.392.6219.9075.0062; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00889, emitida em 25/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e de R\$ 10.725,00 (dez mil e setecentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00891, emitida em 25/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/12/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FRANCISCO CARLOS RODRIGUES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 61/2019  
 00 150-00004194/2019-16  
 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil PROJETOS CULTURAIS T-BONE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.102/0001-72, neste ato representada por LUIZ AMORIM DOS SANTOS, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "4º NOITE CULTURAL T-BONE", cujo objetivo principal é promover show gratuito à comunidade, com artistas de Brasília e artista nacional, na Entre Quadras Comerciais 312/313 Norte - Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$127.890,73 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0039; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$127.890,73 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00907, emitida em 25/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO, matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUIZ AMORIM DOS SANTOS

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 62/2019

00 150-00004716/2019-71  
 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SER CRIANÇA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.180/0001-56, neste ato representada por ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FAREMAS 2019", para a realização de atividades artísticas e culturais, com a apresentação de artistas locais, de estilos variados, em comemoração ao Aniversário da cidade Recanto das Emas, visando o atendimento à população de forma ampla e gratuita e de excelente qualidade técnica e artística, abrangendo todas as faixas etárias e classes sociais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 158.932,42 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0067 e 13.392.6219.9075.0054; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$90.000,00 (noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00892, emitida em 25/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R\$68.932,42 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00893, emitida em 25/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/12/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ANA CAROLINA CALDAS LEAL, matrícula nº 240.565-2, Técnico de Atividades Culturais, CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30482-4, Técnico de Atividades Culturais, ALESSANDRA LUCENA BITENCOURT, matrícula nº 242.301-4, Analista de Atividades Culturais, e MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 240.561-X, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 63/2019

00 150-00004398/2019-49  
 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO DE CULTURAS POPULARES", nas cidades: Paranoá, Gama, Brasília e Sobradinho I e II, onde serão realizadas ações de fomento e fortalecimento dos territórios artísticos, por meio de ações formativas, produções culturais dos mestres e das mestras e diversas ações abertas para a comunidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.321.344,37 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0085; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 1.321.344,37 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00896, emitida em 25/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/10/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em produto cultural de cada território, onde a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa deverá indicar os locais para apresentação dos grupos, conforme quadro detalhado abaixo, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), que consistirá nas seguintes apresentações: SEU ESTRELO E FUA DE TERREIRO - Valor do cachê: R\$ 8.000,00; ORQUESTRA ALADA - Valor do cachê: R\$ 6.000,00; FILHA DE TEODORO - Valor do cachê: R\$ 3.000,00; MARTINHA DO COCO - Valor do cachê: R\$ 6.000,00 e ILE AXE OYA BAGAN - Valor do cachê: R\$ 6.000,00. 5.1.1 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula nº 240.576-8, Analista de Atividades Culturais, CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 240.569-5, Analista de Atividades Culturais, ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005693/2019-12, com fulcro no caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do violista solista GABRIEL HENRIQUE MARIN, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de contratação artística direta, para a regência de Concerto no dia 29/10/2019, às 20:00h, no Cine Brasília, Brasília - DF, dentro da programação regular de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro do 2º semestre de 2019, representado por ele mesmo, sob o CPF nº 228.052.558-52, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002 - Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de outubro de 2019. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituto.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019  
PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF#NEGÓCIOS  
MODALIDADE DE FOMENTO DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL  
RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 06/2019 - Programa Conexão Cultura DF #Negócios - Modalidade de Fomento de Promoção, Difusão e Intercâmbio Cultural.

Art. 1º Foram recebidas e analisadas 76 (setenta e seis) propostas para os eventos estratégicos constantes no Anexo I.

Art. 2º As avaliações da Comissão estão dispostas na planilha seguinte, em ordem decrescente de classificação:

## I. PROPOSTAS CLASSIFICADAS

## MIP CANCUN

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6391	Amanda Fernandes Camargo do Nascimento	94

## VENTANA SUR

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6376	Josiane Osório de Carvalho	98
6350	Marcelo Farias Ruiz Diaz	94
6410	Moveo Filmes LTDA	91
6395	Arteficio Filmes LTDA	90
6353	Cibele Amaral Correia	84
6237	Lumiô Filmes LTDA-ME	82
6411	Ana Carolina Resende Leite	73

## SANTIAGO A MIL

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6399	Guyllherme de Almeida Fernandes	94
6371	Leticia Marins Villela de Andrade Mendes	70
6362	Karla Calasans de Melo	68

## FESTIVAL DE BERLIM

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6385	Argemiro de Figueiredo Neto	100
6413	Rafaela Camelo Vieira	100
6393	Mercado Cultural LTDA EPP	96
6323	Studio 10 Assessoria e Comunicação LTDA	94
6206	João Felipe da Silva Suares	88

## SXSXW

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6328	Gaya Produções Cinematográficas LTDA	100
6336	Guilherme Tavares da Costa	100
6403	Michelle Martins Cano	100
6381	Sétima Produções Culturais Eireli	100
6357	Felipe Mello Honda	98
6389	Thiago Foresti	94
6258	Kocria Audiovisual	93
6384	Gabriel Andrade de Souza	91
6356	Gustavo Freitas Amora	91
6352	Alfredo Carlos Honorato Reis	90
6398	Eliana Moura de Souza	90
6296	Dinorá Couto Cançado	89
6379	Simonia dos Santos Queiroz Eireli ME	86
6369	Débora Rejane Silve de Carvalho	85
6360	Papai Pequeno Histórias e Filmes LTDA-ME	84
6392	Rojer Madruga	84
6419	Luana Barcellos Pereira Ribeiro	82
6406	Maira Valério Coutinho	82
6316	Bruno Dutra Caldas	80
6380	Janaina Silva André	80
6351	Daniel Sarkis Campos	78
6365	Jeanderson Jesus de Matos	78
6409	Dayse de Hansa Nogueira Lima	75
6374	Andrey do Amaral dos Santos	72
6275	Renato Martins Glória	69
6359	Mayton George do Nascimento	67
6383	Adriana Santos de Vasconcelos	65

## GDC - GAME DEVELOPERS CONFERENCE

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6367	Felipe Vieira Dantas	85
6306	André Tenório Cavalcanti Vieira Nery	67

## AME

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6377	Carolina Villalobos dos Santos Coelho	88
6230	Nelson Latif Fakhouri Filho	79
6418	Pablo Ravi Marocolo Lima	78

## MIDEM

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6287	Gustavo Ribeiro de Vasconcellos	94
6408	Arte em Curso LTDA	73

## MURAL FESTIVAL

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA
6401	Pedro Sangeon Felício Barroso	98
6368	Renato Alencastro Moll	96
6404	Mayron Martins Ricarte	86
6361	Daniel Henrique de Oliveira Sinimbú	84
6420	Paulo Sergio de Sousa Saraiva	83
6400	Núcleo de Formação Popular Família Hip Hop	81

## II. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS POR:

Item 9.8 do Edital nº 06/2019 - Serão automaticamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação final inferior a 60 pontos.

PROPOSTA	PROPONENTE	EVENTO	PONTUAÇÃO
6417	Maria Tereza Padilha Martins de Souza	Santiago a Mil	34
6292	Armando Villardo Silva	Santiago a Mil	22
6288	Alcinéia Paz das Neves	Santiago a Mil	18
6394	Alessandra Campus Tótolí	SXSXW	55
6330	Marcelo Fernandes Rocha	MIDEM	48
6415	Julia Ritter	MIDEM	28

## III. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS POR:

Item 4.1 do Edital nº 06/2019 - Cada proponente poderá apresentar no máximo 01 (uma) inscrição para este Edital de Chamamento Público.

Item 8.1.1 do Edital nº 06/2019 - Falta ou insuficiência de documentos exigidos para a inscrição neste Edital de Chamamento Público;

Item 8.1.3 do Edital nº 06/2019 - Falta de comprovação de registro válido no CEAC no momento da inscrição;

Art. 10. § 1º da Portaria 147/2019 - Como proponente, cada agente cultural só poderá apresentar uma nova proposta depois de realizar a prestação de contas final do projeto anterior.

PROPOSTA	PROPONENTE	ITEM DE DESCLASIFICAÇÃO	DE	INFORMAÇÃO ADICIONAL
6354	34 Filmes LTDA	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019		
6370	Alexandre Galvão de Queiroz Rangel	8.1.1		Ausência de Formulário de Inscrição
6245	Ana Cristina Silva de Oliveira	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019		
5414	Grupo de Teatro Oceano Nox	8.1.3		CEAC
6407	Gustavo Macedo Freitas	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019		
6348	Henrique Almeida Azarias	8.1.1		Ausência de Formulário de Inscrição
6338	Henrique de Melo Siqueira	4.1		Decisão
6386	Julio Marcio Barreto Freire	4.1		Proposta com inscrição para 02 eventos.
6387	Maria Micaela Bissio Neiva Moreira	8.1.3		CEAC
6405	Mario Machado Vieira Bisneto	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019		
6243	Phoco Consultores e Editores Associados	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019		
6416	Rebeca Cristina Monteiro Ferraz	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019		
6378	Victor Ziegelmeyer Barbosa	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019		
6368	Walber Acioli Leal de Souza	Art. 10. § 1º Portaria 147/2019		

Art. 3º Contra a decisão deste resultado caberá recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão de Julgamento, a ser encaminhado exclusivamente por meio do Anexo III do Edital 06/2019 (Formulário para Interposição de Recurso) e enviado para o endereço de correio eletrônico [conexao@cultura.df.gov.br](mailto:conexao@cultura.df.gov.br), no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da divulgação do resultado.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2019

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 (\*)  
ENCONTRO DE GRAFITE 2019

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com o objetivo de realizar o Encontro de Grafite do DF, lança o Edital de Chamamento Público, advindo do Processo nº 00150-00004737/2019-97, tendo como base o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 934/2017, o Decreto nº 38.933/2018 e a Portaria nº 98/2018.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção de 60 grafiteiros(as) (pessoa física ou pessoa jurídica - MEI) para o Encontro de Grafite do Distrito Federal, que acontecerá em novembro de 2019, no Setor Comercial Sul.

1.2 O projeto Encontro de Grafite tem como objetivos: valorizar a cultura urbana e o movimento do grafite; proporcionar intercâmbio artístico-cultural; impulsionar interesse de segmentos da cadeia produtiva da cultura para a importância da economia criativa; incentivar o empreendedorismo e a formação nas áreas artísticas; valorizar artistas locais e a cultura hip hop; potencializar a ocupação cultural de espaços urbanos do Distrito Federal; e democratizar o acesso à arte e cultura.

1.3 Os artistas selecionados comporão a programação do evento, realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul.

1.4 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Admissibilidade;
- Análise de portfólio e seleção das propostas;
- Recursos;
- Homologação;
- Contratação.

2. DAS DESPESAS

2.1 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a contratação dos grafiteiros(as) selecionados por meio deste Edital de Chamamento Público, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demonstrativo abaixo:

Cachês	Quantidade	Cachê por artista	Valor Total
Contratações artísticas - intervenções de grafite	60	1.500,00	90.000,00

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Para se inscrever, é preciso entregar os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de Inscrição devidamente assinada (Anexo II);

3.1.2 Comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);

3.1.3 Proposta de Trabalho e croqui da intervenção artística a ser realizada no Beco do Rato, no Setor Comercial Sul (Anexo III);

3.1.4 Demais documentos pertinentes para comprovar documentalmente a experiência como: portfólio artístico, release, currículo, fotos, declarações, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros;

3.1.5 Documentação relativa à habilitação jurídica (cédula de identidade e registro comercial), conforme art. 28 da Lei nº 8.666/1993, para as inscrições de pessoas jurídicas.

3.2 As propostas de trabalho devem conter o croqui da intervenção, bem como textos simplificados que justifiquem os croquis apresentados (Anexo III).

3.3 O tema da proposta é de livre escolha do artista.

3.4 Os desenhos, ilustrações e demais imagens reproduzidas nos grafites não poderão violar direitos de terceiro, especialmente, de propriedade intelectual.

3.5 As inscrições ficarão abertas no período de 04 a 14 de outubro de 2019.

3.6 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP: 70.070-200 OU no e-mail: graffiti.culturaurbana@gmail.com dentro do prazo de inscrição estabelecido no tópico 3.5 deste Edital, aos cuidados da Comissão de Seleção.

3.7 As inscrições físicas serão aceitas em horário comercial até às 18 horas e as inscrições pela internet serão aceitas até às 23h59min, do dia 14 de outubro de 2019.

3.8 Caso a inscrição seja feita pela internet, os documentos devem ser enviados, preferencialmente, em PDF ou PNG.

3.9 Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção, que irá conferir o correto envio e preenchimento dos Anexos e demais documentos relacionados à proposta, bem como manifestar-se sobre a habilitação ou inabilitação do projeto.

3.10 Apenas os projetos habilitados seguirão para a fase de análise de portfólio e avaliação de mérito das propostas.

3.11 Não poderá ser classificada a candidatura que não demonstrar pertinência com o objeto deste Edital, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 3.1 deste Edital.

3.12 A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos que constam no item 3.1, a ser realizada pela Comissão de Seleção que deliberará pela habilitação, desde que presentes todos os documentos necessários para avaliação e a devida assinatura da ficha de inscrição.

3.13 É vedada a cessão ou transferência da Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial ou total do objeto.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar deste edital os(as) grafiteiros(as), pessoa jurídica ou física, domiciliadas no Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno que comprovarem, através de portfólio, currículo e/ou ilustração, o desenvolvimento de, pelo menos, 01 (uma) intervenção artística em muros, paredes, painéis, tapumes, entre outros.

4.2 Cada grafiteiro selecionado fará uma intervenção artística em uma área de até 10 m².

4.3 As intervenções artísticas no Setor Comercial serão feitas nos dias 02 e 03 de novembro, entre 10:00 e 18:00 horas.

4.4 O artista, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e irretirável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre os grafites, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando assim sua fixação e manutenção nos próprios, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

4.5 O artista declara ciência e concordância de que o proprietário do imóvel cuja parede será grafitada bem como o Governo de Brasília poderão, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir os grafites, inclusive, mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuência, sem que isso configure qualquer violação de direito autoral.

4.6 Os participantes responsabilizam-se pela veracidade das informações contidas nos documentos apresentados para fins deste processo, sob as penas da lei.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação no certame das pessoas, física ou jurídicas, suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.

5.2 São vedados de participar, direta ou indiretamente, os agentes públicos do ente interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros da Comissão de Seleção, nos termos do art. 9º, III e § 4º da Lei nº 8.666/93.

5.3 É vedada a participação de pessoa, física ou jurídica, que tenha como integrante cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agentes públicos da SECEC/DF ou de membros da Comissão de Seleção, conforme o art. 8º do Decreto nº 32.751/2011.

5.4 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) com menos de dezoito anos.

5.5 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

6. DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO E PROPOSTA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições habilitadas terão sua proposta de trabalho e seu portfólio avaliados com base nos seguintes critérios:

Critérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
(a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto Encontro de Grafite	3	5	15
(b) Criatividade e inovação	4	5	20
(c) Relevância cultural	2	5	10
(d) Experiência do artista	2	5	10
Soma a + b + c + d			55

6.2 Justificativa dos pesos atribuídos a cada critério:

a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto Encontro de Grafite do Distrito Federal

Esse critério versa sobre a afinidade entre a proposta de trabalho e o croqui apresentado e os objetivos do Encontro do Grafite, sendo analisadas questões como clareza, consistência, coerência e pertinência da proposta, bem como o grau de inserção no objeto específico do edital. Abrange, também, a demonstração de capacidade de realização do projeto.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

b) Criatividade, inovação e qualidade técnica

Esse critério analisa a criatividade, destreza, qualidade, originalidade, ineditismo e impacto visual do croqui e proposta de trabalho apresentados. É um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

c) Relevância cultural e social

Esse critério abrange o reconhecimento do valor histórico e cultural da trajetória do artista para a arte urbana, o impacto das ações realizadas pelo artista em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas na promoção da cultura e de atividades de cunho social. Observará a atuação cultural ou material, vinculado se há ocorrência de desrespeito dos direitos humanos, com qualquer forma de discriminação preconceituosa. Poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital, portfólio, release, fotos, matérias de jornais, declarações, entre outros.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

d) Experiência do artista

Esse critério analisa as intervenções já realizadas pelo artista e seu tempo de atuação na área do grafite. Serve para a comprovação da trajetória do artista e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de portfólio, clipping de mídia impressa e/ou digital, fotos, matérias de jornais e declarações de participações e/ou realizações de eventos.

Pontuação: até 02 anos de experiência: 01 ponto; até 05 anos de experiência: 02 pontos; até 10 anos de experiência: 03 pontos; até 20 anos de experiência: 04 pontos; mais de 20 anos: 05 pontos.

6.3 Serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem de preferência: a) Maior nota no quesito Criatividade e Inovação;

b) Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto Encontro de Grafite do Distrito Federal;

c) Maior nota no quesito Relevância Cultural;

d) Maior nota no quesito Experiência do Artista. Caso persista o empate, poderá ser realizado sorteio em ato público.

6.4 O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado.

6.5 Não serão aceitas propostas de intervenção artística que sejam ou contenham elementos como: conteúdos que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento; manifestações de homofobia, LGBTfobia, ou discriminação racial; apologia ao uso de drogas ilícitas; ou manifestações políticas/partidárias.

6.6 Visando promover a equidade de gênero na programação artística, poderão ser aplicadas as disposições da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, que define, entre suas ações, o estímulo à participação de mulheres nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

6.7 Visando promover a acessibilidade às ações culturais, poderão ser aplicadas, na análise das propostas apresentadas, as disposições da Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, que tem, entre suas ações, o estímulo à participação de pessoas com deficiência nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

**7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

7.2 A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) servidores da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e 02 (dois) representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

7.3 A Comissão de Seleção analisará as propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

**8. DOS RECURSOS**

8.1 Contra as decisões habilitação ou classificação caberá um único recurso por fase, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993, a ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, OU por meio do e-mail: graffiti.culturaurbana@gmail.com até às 23h59.

8.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção, no prazo de até 5 (cinco) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

8.3 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SECEC/DF.

8.4 O modelo para recurso segue no Anexo IV.

**9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado provisório será divulgado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

9.2 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site e publicado no DODF.

**10. DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 Após a homologação do resultado final, para emissão de Nota de Empenho de prestação de serviços, serão observadas, no que couber, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

**10.2 Pessoa Jurídica:**

10.2.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

10.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.2.5 Declaração de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo V);

10.2.6 Declaração de que não é agente público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou de outro órgão da Administração Pública do Distrito Federal interessado no certame e que não é membro, pessoa da família ou parente de membro da Comissão de Seleção, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

10.2.7 Carta de anuência, se houver;

10.2.8 Comprovante de Conta Bancária;

10.2.9 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**10.3 Pessoa Física:**

10.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.3.4 Carta de anuência, se representante de grupo;

10.3.5 Declaração de que não é agente público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou de outro órgão da Administração Pública do Distrito Federal interessado no certame e que não é membro, pessoa da família ou parente de membro da Comissão de Seleção, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

10.3.6 Comprovante de Conta Bancária;

10.3.7 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

10.4 Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (SICAF, STC/GDF e CEIS/CGU) e CoNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

10.5 O profissional selecionado deverá apresentar os documentos em até 05 dias corridos, após a homologação do resultado final, sob pena de desclassificação.

10.6 Nos termos do Decreto-DF nº 32.598/2010, § 4º, é vedada a transferência de recursos financeiros a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, em situação de inadimplência com prestação de contas proveniente de convênios ou de instrumentos congêneres, conforme registro constante no cadastro do SIAC/SIGGO.

10.7 Se no momento da emissão da nota de empenho, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

**11. DA CONTRAPARTIDA**

11.1 A contratação tem como condição obrigatória a realização de contrapartida, nos termos deste edital.

11.2 O contratado passará a integrar banco de oficinheiros da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, podendo ser acionado, uma vez, conforme sua disponibilidade, no período de 365 dias após a emissão da nota de empenho, para realização de atividade formativa em arte urbana, tal como oficina de grafite e/ou palestra.

11.3 Caso o contratado não cumpra com a contrapartida, ficará impedido de participação dos projetos relativos à arte urbana desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa pelo período de 3 (três) meses, depois de transcorrido o período definido no item 11.2.

**12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 Cada profissional receberá nos termos do tópico 2 deste Edital, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

12.2 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

12.3 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 32598/2010, o pagamento de somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão de Previsão de Pagamento - PP, observado o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do vencimento da obrigação, contado o dia da emissão, e será centralizado no órgão central de administração financeira para a Administração Direta.

12.3 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e de ter sido devidamente atestada a prestação de serviço por servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa de trabalho 13.392.6219.2844.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100.

12.4 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do contratado.

12.5 Em caso de atraso não ocasionado pelo contratado, será aplicado o critério de atualização monetária de que trata o art. 3º, do Decreto nº 37.121/2016, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA como índice de reajuste.

**13. DA RESCISÃO**

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

13.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**14. DAS IMPUGNAÇÕES**

14.1 Até 5 (cinco) dias após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, nas condições previstas no art. 41 da Lei Federal nº 8666/293, cabendo ao Secretário de Cultura e Economia Criativa do DF, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

14.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação em até 24 horas após o protocolo da mesma.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 A qualquer tempo poderá a SECEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

15.3 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

15.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou pelo departamento técnico e jurídico da SECEC/DF, se for o caso.

15.7 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste edital.

15.8 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.9 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

15.10 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

15.11 O material de divulgação produzido ou disponibilizado no Encontro de Grafite do Distrito Federal, de realização da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição desta SEC como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

15.12 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico [gaffiti.culturaurbana@gmail.com](mailto:gaffiti.culturaurbana@gmail.com) ou na Subsecretaria de Economia Criativa - SUEC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-6267.

15.13 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

15.14 Este Edital de Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de referência;

b) Anexo II - Ficha de Inscrição;

c) Anexo III - Proposta de trabalho;

d) Anexo IV - Formulário de Recurso;

e) Anexo V - Declaração;

f) Anexo VI - Sanções em caso de descumprimento do disposto no edital.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2019

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 190, em 04/10/2019, págs. 48/50.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019  
MARCA - BRASÍLIA 60 ANOS  
RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº 04/2019, torna público o resultado de seleção de profissional para elaboração da marca "Brasília 60 Anos", advindo do Processo nº 00150-00003284/2019-81, tendo como base o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 934/2017, o Decreto nº 38.933/2018 e a Portaria nº 98/2018.

## 1. Dos Recursos

1.1 Os recursos de Bruno Leão Dias e Cíntia Valéria Pereira da Silva Agner foram analisados e indeferidos.

1.2 O recurso de Altevir de Carvalho Freitas foi analisado e deferido parcialmente.

2. Após a análise dos recursos, consta a seguir a relação dos selecionados e dos inscritos:

	Nome do proponente	Nome da proposta	Pontuação
1	Felipe Mello Honda	Aspas	99
2	MOSH- Comunicação e Tecnologia (Jader França Rocha)	Capital síntese do Brasil, capital de todos os brasileiros	98
3	Lucas Husni	Brasília em construção	97
4	Fenix Publicidade e Propaganda	A ponte entre o presente e o futuro	94
5	Altevir de Carvalho Freitas	Brasília 60 anos: cores, curvas e movimento	91
6	Matheus de Oliveira Rodrigues	Brasília 60 anos - Matheus Mor	90
7	João Pedro de Sousa	Brasília: história, cor e forma	89
8	Kaio Victor Aguiar Campos	Marca Brasília 60 anos	87
9	Paulo Washington da Silva Cunha	Brasília Plural	85
10	Mayra Ueda Resende Magalhães Silva	Brasília - 60 anos	85
11	Janduy Malta	Athos de Lucio	82
12	Andressa Clara Delmondes Santos	Brasília em cobogós e escadas	81
13	Alessandro Gomes	Brasília nossa marca	81
14	Wesley da Costa Sousa Rocha	Brasília 60 anos - Ponte JK	80
15	Estúdio Marujo	Sonho em transformação	79
16	Pedro Henrique Mendes Garcia	Rosa dos ventos	72
17	Stela Yu Jin Woo	Brasília 60 anos	72
18	Cami Gomes	Brasília nosso lugar	72
19	Bárbara Albuquerque Faraco	Brasília 60 anos - Uma super Brasília	70
20	Fábio de Oliveira Martins	Brasília: 60 anos unindo as pessoas	70
21	Flavia Coelho Carvalho Arlant	Curvas	70
22	Diego Ribeiro Justino	Capital de vários traços	68
23	Nilton Silva Gonçalves	Tesourinha	68
24	André Luís César Ramos	Brasília de portas abertas	68
25	Bruno Leão Dias	Criação de marca comemorativa dos 60 anos de BSB	68
26	Estúdio Marujo	Brasília: 60 anos de encontro	66
27	Raphael Matos Nascimento	Brasília 60 anos	64
28	Thiago França Ribeiro	Brasília 60 anos	64
29	João Matheus Porcionio	Brasília 60 anos	64
30	Ralfe Braga dos Santos	Brasília 60 anos	62
31	Brunner Bruno de Souza	Brasília 60	62
32	Ligia Medeiros	Circularidades	60
33	Ligia Barbosa Uchôa de Moura	Marca comemorativa - Brasília 60 anos	60
34	Igor Antunes Bessa	Brasília 60 - Efeito Borboleta	60
35	Estúdio Marujo	Quadrado de histórias	58
36	Juan de Assis Moura Guedes	Há 60 anos conquistando o melhor	56
37	Laise Frasso / Giovanna Pereira	Cidade síntese	56
38	Pêrcles do Patrocínio Silva	A cidade das formas	56
39	Hektor Bittencourt	O traço do arquiteto	56
40	Dilson Honório de Oliveira	Catedral Anil	54
41	Ligia Medeiros	Sexacidade	54
42	Gilmar Rodrigues	Capital da esperança	54
43	GNP Brasil Propaganda (Tonny Pereira)	Do nascer ao pôr do sol	54
44	Thaissa de Oliveira Rocha	Os traços que marcam Brasília	54
45	Damiana Ventura Becker	Ipês na tesourinha	54
46	Ederson Xavier de Oliveira	Uma nova alvorada	54
47	Joaquim Rodrigues dos Santos	Marca - Brasília 60 anos	54
48	Gabriel Antunes Rocha Corá (Humanoide Produções e Serviços Digitais)	Continuidade	54
49	André Lins Bomfim	Brasília conectada	54
50	Vitor Hugo de Souza Orém	Brasília de JK a Niemeyer	54
51	Matheus Natan Martins Dutra	60 anos de Brasília em Módulos	54
52	Lídia de Souza Moreira	Pôr do sol em Brasília - Marca Brasília 60 anos	54
53	Antônio Carlos de Castro	Brasília para sempre	54
54	Cíntia Franco Coelho	60 anos, incontáveis referências	54
55	Thiago Ferreira Machado	Flor do Cerrado	54
56	Dilson Honório de Oliveira	Brasília Bulcão	52
57	Dilson Honório de Oliveira	Brasília, traço do arquiteto	52
58	Dilson Honório de Oliveira	Belos horizontes	52
59	Nayara de Oliveira Santos	Em 60 anos criando o futuro	52
60	Julia Yu Li Woo	Brasília 60 anos	52
61	Livia Rodrigues de Morais Roma	Toda cor e toda forma	52
62	Carlos Sarina	Aneis de Brasília	52
63	Leo Sodré Araújo	Olhar voltado para o futuro	52
64	Paulo Henrique de Souza Cardoso	Brasília de JK	52
65	Juan Carlos Fialho Sales	Traços que me levam ao futuro	52
66	Beatriz Chaves de Lima	Caminhos	52
67	Rodrigo Antônio Castro Diniz	Marca comemorativa de 60 anos de Brasília	52

68	Thais da Costa Barros Antonio	Brasília, + 60 anos, o Cerrado vive	52
69	Gabriel Brochado de Menezes	Alvorada Brasília	52
70	Frederico Flor Silva de Araújo	As belas curvas da capital	52
71	Dilson Honório de Oliveira	Brasília anéis de passagem	50
72	Renato Paoliello Palet	Bsb 60 anos	50
73	André Luiz Melo Pereira	Brasília de Curvas	50
74	Raynah Leal de Almeida	Brasília 60 anos	50
75	Sinal Verde Comunicação - Alexandre Kreppel Magalhães Paes	Logomarca Brasília 60 anos	48
76	Joacieno Costa Vieira Silva	60 anos de memória e cultura	48
77	Jamil Ghani	Curvas brasilienses	47
78	Tatiane Hellmann Santiago	Brasília 60 anos, monumento do Brasil	47
79	Raphael Matos Nascimento	Brasília 60 anos	46
80	Rebeca Gliosci	#BSB60	46
81	Giscard Stephanol Silva	Cruzamento inicial	46
82	Carlos Sarina	Nossa capital	46
83	Patrese Renan Ximendes Vieira	Azulejos Athos Bulcão	46
84	André Lins	Brasília Conectada	46
85	Diego Lopes Sousa	Brasília 60 anos, ouro e fogo	44
86	Eliel Tavares Beserra	Minha Brasília	44
87	Helena Neves Quintas Simões	Brasília - 60 anos de concreto armado	44
88	Wellington José Werner	60 anos de sol e cerrado	44
89	Gherald George Almeida de Oliveira	Entre linhas e curvas	44
90	Luiz Antonio Leopoldo e Silva Dias	Brasília em constante evolução	44
91	Lucas Ramalho e Souza	Brasília 60 anos de união	44
92	Janduy Malta	Athos de Lucio 2	43
93	Fábio Rocha Araújo	Marca Brasília 60 anos	42
94	Marcos Fernandes Neiva da Cunha	Um sonho que se tornou realidade	42
95	Daiana Araújo Martins	Cortando o céu	42
96	Adriano da Silva Leal	Brasília, chama de luz e liberdade	42
97	Facto Agência de Comunicação (Maria Eduarda Carneiro Ribeiro)	Orgulho de ser brasiliense	42
98	Laura Tokarski	Caricatura de Brasília	40
99	Gilson Moraes Lara	Brasília 60 anos	40
100	Maria Simone do Nascimento Soares	60 anos de Brasília por seus ícones arquitetônicos	40
101	Ana Carolina Braga Cordeiro de Miranda	Fê e poder	40
102	Josemar Xavier Dorileo	Brasília Viva	36
103	Zona Cultural Produções Visuais (Lucimar Jorge)	Uma senhora Brasília	36
104	Valéria Gonçalves Regis	Brasília 60 anos de esperança no coração do Brasil	36
105	Natacha Kadhija	Os candangos ontem, hoje e sempre construindo Brasília	35
106	Samuel Eufrauso Barbosa	A benção, a árvore e o pôr do sol	35
107	Tiago Damião dos Santos	Um olhar para o futuro	35
108	Gutierrez Conceição Silva Pimentel	A força da nova capital	35
109	Pedro Neves Gonçalves Franco de Carvalho	Brasília 60 anos - o futuro hoje	35
110	Marcus Vinicius Fonseca	Totem icônico	34
111	Flávio Siqueira Neponucena	Nascimento de Brasília pelas mãos do trabalhador candango	34
112	Guilherme Moreno Ribeiro	Felicitações de JK	34
113	Luciano Martins Prates Neto / Paulo Augusto Couto Coelho	Um museu a céu aberto	34
114	Jaqueline Husni dos Santos	Traçado Brasília	32
115	Luciano Rocha Silveira	Brasília 60 anos, voando cada vez mais alto	32
116	Cíntia Valéria Pereira da Silva Agner	Fábrica Modelos de produtos confeccionados com materiais recicláveis	10
	Phoco consultores e editores associados	Brasília, capital do abraço	inabilitado
	Fernando Andrade da Silva	Tesourinha	inabilitado
	Estevão Santos	Infinita capital	inabilitado
	Luisa Malheiros	Brasília céu e terra	inabilitado
	Cíntia Valéria Pereira da Silva Agner	Memorial carta/livro vivo	inabilitado
	Cíntia Valéria Pereira da Silva Agner	Remontando Brasília	inabilitado
	Cíntia Valéria Pereira da Silva Agner	Escala Brasília 60 anos	inabilitado

## 3. Das Disposições Finais

4. Se no momento da assinatura do contrato ou empenho o artista selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até complementar o total de vagas disponibilizadas no Edital.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019  
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**

Processo: 00401-00009878/2019-15, Pregão Eletrônico - SRP - nº 13/2019, HOMOLOGADO em 16 de outubro de 2019, objeto: Registro de Preços Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores, monitores de vídeo, scanner's de mesa, wireless e notebook's, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses para micros e monitores e garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses para os scanner's de mesa e notebook's, garantia on-site de 12 (doze) meses para os wireless, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: VJV DA SILVA SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES CNPJ: 27.230.551/0001-06, ITEM 10 - MODEM ROTEADOR, no valor unitário de R\$ 327,95 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 04 Unidades. Ata na íntegra, encontrará disponível no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - UASG: 926314**

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 09/2019, Processo: 00401-00001249/2019-47, que tem por objeto o Registro de preço para contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC, bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas em Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa UNIC SOLUTIONS - COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS, CNPJ nº 10.258.323/0001-33, no valor total de R\$ 1.299.510,70 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispõe o inciso VI, art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11/07/2019, publicada no DODF nº 38, em 12/07/2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 09/2019 - (SRP), cujo objeto consiste o Registro de preço para contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC, bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em favor da empresa: UNIC SOLUTIONS - COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS, CNPJ nº 10.258.323/0001-33, no valor total de R\$ 1.299.510,70 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos), conforme documentos carreados nos autos do processo: 00401-00001249/2019-47.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO TEMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2019**

Participe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Participe: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - CNPJ nº 04.801.221/0001-10 - Objeto: cooperação para compartilhamento de soluções em Tecnologia da Informação entre os Partícipes, para utilização exclusiva no desenvolvimento de suas respectivas funções institucionais - Processo-TCDF nº 23.165/2019 - Vigência e Execução: 05 (cinco) anos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tendo como termo inicial a última data de publicação - Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 10/10/2019 - Assinam: pelo TCDF, Anilcécia Luzia Machado; e, pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Edilson de Sousa Silva.

**SECRETARIA DE CONTAS****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2019**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 1278/2001, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5167, de 03 de outubro de 2019, autorizado a notificação por edital de ROBERTO MIGUEL BULAT, inscrito no CPF sob o nº 445.673.670-49, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R\$ 33.689,66 (valor em 24.10.2016), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item III da Decisão nº 1489/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2019.

MÁRIO LÚCIO RODRIGUES PEREIRA

Secretário de Controle Externo Substituto

**INEDITORIAIS****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CASSAÇÃO**

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO - CRM/DF 9.140 e CRM/SP Nº 27.337. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 8.999-536/2009, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 31, 32, 34, 60, 124 e 127 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88), correspondente aos artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 35, 102 e 100 (Resoluções CFM nos 1.931/09 e 2.217/18), devidamente anotada no respectivo prontuário, nos termos do artigo 101, § 1º, do Código de Processo Ético-Profissional - CPEP (Resolução CFM 2.145/2016 ao DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO, inscrito no CRM/DF sob n.º 9.140 e no CRM/SP sob n.º 27.337. Brasília, 29 de outubro de 2019. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ. Presidente do CRM/DF.

DAR-1.057/2019.

**ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA****REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

A empresa ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Quadra 02, nº 820, SAA, Brasília - DF, CEP: 70.632-220, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ: 02.007.037/0001-77, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, contrato social sob o número 532-0032429-6, por despacho em 03 de setembro de 1986, em execução de deliberação dos sócios da sociedade ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, foram formalizados os seguintes actos: Redução do Capital Social da empresa ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), para R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais). Conforme cláusula segunda constante na alteração contratual a ser homologada pela JCDF. Paulo Dawton Baiocchi Pimenta - Sócio administrador.

DAR-1.083/2019

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL, por seu representante legal, abaixo assinado, CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados nas empresas distribuidoras de combustíveis e lubrificantes do Distrito Federal, para Assembléia Extraordinária, que se realizará no dia 04 de novembro de 2019, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, em Brasília-DF., em primeira convocação às 14h00min, e em segunda convocação com qualquer número, às 14h30min, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser negociada com o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes - SINDICOM, para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; b) Aprovação da Contribuição Assistencial de toda a categoria nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente, de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o SINDICOM a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para adotar as medidas necessárias, em defesa dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 29 de outubro de 2019. Raimundo Miquilino da Cunha - Presidente.

DAR-1.082/2019

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 466/2019****PROCESSO: 2019.11.3521.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 466/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Contensor, Cânula, Tubo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 469/2019  
PROCESSO: 2019.11.3525.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 469/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agente, Embalagem, Fita,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 470/2019  
PROCESSO: 2019.11.3526.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 470/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Filme Radiográfico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 471/2019  
PROCESSO: 2019.11.3528.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 471/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit Escova) , visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 260/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 260/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Compressa, Agulha, Tubo de Silicone,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 4.470,90 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos); itens 06 e 07 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.241,50 (Três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); item 08 para a empresa Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais). O item 09 foi cancelado. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 339/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 339/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina e Metotrexato), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total de R\$ 433,20 (Quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos). Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 352/2019

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 352/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Microagulha e Microtubo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Vitalab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total de R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais). Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 415/2019

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 415/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 07/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Atadura, Avental, Bandagem,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 03 para a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda, pelo valor total de R\$ 320,60 (Trezentos e vinte reais e sessenta centavos). O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 271/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 271/2019, com o prazo para o recebimento das propostas finalizado em 16/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Babador, Capa, Conjunto,...), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 08 e 14 para a empresa JFC Comércio de Materiais e Equipamentos Odontológicos Ltda (Dental Campo Belo), pelo valor total estimado de R\$ 899,19 (Oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 271/2019

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 08 e 14 para a empresa Bella Dental Distribuidora de Materiais Odontológicos Ltda, publicado no DODF Nº 180, pág 42 em 20/09/2019, referente ao Chamamento 271/2019. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.11.3308.00, tendo em vista o descumprimento do prazo da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 534/2019 pela empresa supracitada. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 282/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 282/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Bella Dental Distribuidora de Materiais Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 175,10 (Cento e setenta e cinco reais e dez centavos); itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa JFC Comércio de Materiais e Equipamentos Odontológicos Ltda (Dental Campo Belo), pelo valor total de R\$ 607,11 (Seiscentos e sete reais e onze centavos). O item 11 foi cancelado. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 327/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 327/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 30/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Enzimas Pancreáticas, Palivizumabe, Cetoloraco,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); item 02 para a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 2.145,00 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais); itens 03 e 07 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Os itens 04, 05 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 355/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 355/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 26/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dispositivo, Fio, Tubo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 7.337,20 (Sete mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos). O item 01 restou deserto. O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 357/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 357/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 26/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Conector, Dialisador,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 07, 08 e 09 para a empresa Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 42.180,00 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta reais); item 02 para a empresa Welt Medical Eireli Me, pelo valor total de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais); item 06 para a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); itens 10, 11, 12, 13 e 14 para a empresa Fortecare Indústria de Produtos Médicos Eireli, pelo valor total de R\$ 58.480,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Os itens 03, 04 e 05 restaram desertos. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 361/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 361/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 28/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sondas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 5.312,30 (Cinco mil, trezentos e doze reais e trinta centavos); itens 05, 06, 07 e 08 para a empresa Nacional Comercial Hospitalar S.A, pelo valor total de R\$ 15.971,10 (Quinze mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos); itens 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 618,60 (Seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 365/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 365/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 02/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Atomizador, Cânula, Conector,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais); itens 05, 07, 09 e 11 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 776,80 (Setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Os itens 04, 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22 restaram desertos. Os itens 03, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 restaram fracassados. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 380/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 380/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 09/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alteplase, Glucagon, Hidróxido de Ferro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Premium Hospitalar Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais); itens 04, 09 e 11 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 73.313,60 (Setenta e três mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos); item 06 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.284.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais). Os itens 02, 07 e 08 restaram desertos. Os itens 01, 05 e 10 restaram fracassados. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 382/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 382/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 09/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina, Haloperidol, Imipramina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03 e 07 para a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais); itens 02, 04 e 06 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.667,50 (Oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); item 08 para a empresa Premium Hospitalar Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais); item 10 para a empresa Medcommerce Comercial. Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.515,20 (Vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos); item 11 para a empresa Cm Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 11.440,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais); item 12 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.170,00 (Dezoito mil, cento e setenta reais); item 13 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais). O item 05 foi cancelado. O item 09 restou fracassado. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 395/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 395/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 17/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Ácido, Álcool, Hipoclorito,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 133,60 (Cento e trinta e três reais e sessenta centavos); item 03 para a empresa Premium Hospitalar Eireli, pelo valor total de R\$ 35.260,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais). O item 05 foi cancelado. Os itens 02, 04 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 400/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 400/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/09/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, instalação e troca de placas de sinalização visual do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Meta Sinalização Visual Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 432/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 432/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Conversores Digitais e Cabos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Ferragens Líder Comércio e Serviços Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); item 02 para a empresa Nathan's Comercial Ltda (Casa dos Computadores), pelo valor total de R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais). Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 462/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 462/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 21/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Pinça, Cateter, Grampeador,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lotes 01, 07 e 08 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 10.361,60 (Dez mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Lote 03 para a empresa Arena Suprimentos Médicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais); Lotes 02, 04 e 05 para a empresa Central Médica Ltda, pelo valor total de R\$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais). O Lote 06 restou fracassado. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-154/2019

**CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA**  
AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a licença de Operação nº 159/2019, para a atividade de cemitério, no Setor de Áreas Especiais Norte (SAEN), Quadra 11, Planaltina/DF, Processo: 00391-00010077/2018-32. Campo da Esperança Serviços LTDA.

DAR-1.084/2019